

## SUMÁRIO

## GOVERNO DE MACAU

## Gabinete do Governador:

Despacho n.º 1/GM/98, que dá por finda a comissão de serviço de um juiz do Tribunal de Contas. .... 281

Despacho n.º 2/GM/98, que constitui um grupo de trabalho coordenado pelo Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento. .... 281

## Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Extractos de deliberações. .... 282

## Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Louvor. .... 282

Extracto de despacho. .... 282

## Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Despacho n.º 51/SAAEJ/97, que designa um notário privativo no contrato para a prestação de serviços de pessoal para atendimento ao público, limpeza, manutenção, tratamento de águas e salva-vidas no Complexo Desportivo do Colégio D. Bosco. .... 283

Despacho n.º 2/SAAEJ/98, que louva uma secretária do mesmo Gabinete. .... 283

Extractos de despachos. .... 283

## 目錄

## 澳 門 政 府

## 總督辦公室：

第1/GM/98號批示，終止審計法院一名法官之定期委任 ..... 281

第2/GM/98號批示，組成一個由社會事務暨預算政務司協調之工作小組 ..... 281

## 立法會輔助部門：

決議綱要數份 ..... 282

## 運輸暨工務政務司辦公室：

嘉獎令一項 ..... 282

批示綱要一份 ..... 282

## 行政、教育暨青年事務政務司辦公室：

第51/SAAEJ/97號批示，委任專責公證員就提供人力服務以負責鮑思高運動場之接待公眾、清潔、保養、水質處理及救生工作訂立合同 ..... 283

第2/SAAEJ/98號批示，嘉獎該辦公室一名秘書 ..... 283

批示綱要數份 ..... 283

**Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:**

Despacho n.º 6/SAS/98, que subdelega competências no comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau. .... 283

Extractos de despachos. .... 284

**Serviços de Educação e Juventude:**

Extractos de despachos. .... 285

**Serviços de Saúde:**

Extractos de despachos. .... 286

**Serviços de Estatística e Censos:**

Rectificação. .... 288

**Serviços de Justiça:**

Extractos de despachos. .... 288

**Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:**

Extractos de despachos. .... 288

**Serviços de Finanças:**

Extractos de despachos. .... 289

Declarações. .... 290

**Serviços Meteorológicos e Geofísicos:**

Extractos de despachos. .... 297

**Serviços de Turismo:**

Extractos de despachos. .... 297

**Inspecção e Coordenação de Jogos:**

Declaração. .... 297

**Capitania dos Portos:**

Extracto de despacho. .... 298

Rectificação. .... 298

**Forças de Segurança de Macau:***Direcção dos Serviços:*

Extractos de despachos. .... 298

*Escola Superior:*

Rectificação. .... 299

*Polícia de Segurança Pública:*

Extractos de despachos. .... 299

*Polícia Marítima e Fiscal:*

Extractos de despachos. .... 301

*Corpo de Bombeiros:*

Extractos de despachos. .... 301

**Serviços de Cartografia e Cadastro:**

Extractos de despachos. .... 301

**Directoria da Polícia Judiciária:**

Extractos de despachos. .... 302

**保安政務司辦公室：**

第 6/SAS/98 號批示，將若干權限轉授予澳門治安警察廳廳長 ..... 283

批示綱要數份 ..... 284

**教育暨青年司：**

批示綱要數份 ..... 285

**衛生司：**

批示綱要數份 ..... 286

**統計暨普查司：**

更正書一份 ..... 288

**司法事務司：**

批示綱要數份 ..... 288

**土地工務運輸司：**

批示綱要數份 ..... 288

**財政司：**

批示綱要數份 ..... 289

聲明書數份 ..... 290

**地球物理暨氣象台：**

批示綱要數份 ..... 297

**旅遊司：**

批示綱要數份 ..... 297

**博彩監察暨協調司：**

聲明書一份 ..... 297

**港務局：**

批示綱要一份 ..... 298

更正書一份 ..... 298

**澳門保安部隊：***保安事務司：*

批示綱要數份 ..... 298

*高等學校：*

更正書一份 ..... 299

*治安警察廳：*

批示綱要數份 ..... 299

*水警稽查隊：*

批示綱要數份 ..... 301

*消防隊：*

批示綱要數份 ..... 301

**地圖繪製暨地籍司：**

批示綱要數份 ..... 301

**司法警察司：**

批示綱要數份 ..... 302

|                                                                                                                                                                      |     |                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------|-----|
| <b>Instituto de Acção Social:</b>                                                                                                                                    |     | <b>社會工作司：</b>                    |     |
| Extractos de despachos. ....                                                                                                                                         | 303 | 批示綱要數份 .....                     | 303 |
| <b>Instituto Cultural:</b>                                                                                                                                           |     | <b>文化司署：</b>                     |     |
| Extractos de despachos. ....                                                                                                                                         | 303 | 批示綱要數份 .....                     | 303 |
| <b>Leal Senado:</b>                                                                                                                                                  |     | <b>澳門市政廳：</b>                    |     |
| Extractos de deliberações. ....                                                                                                                                      | 303 | 決議綱要數份 .....                     | 303 |
| Extractos de despachos. ....                                                                                                                                         | 304 | 批示綱要數份 .....                     | 304 |
| Declaração. ....                                                                                                                                                     | 305 | 聲明書一份 .....                      | 305 |
| <b>Serviços de Correios e Telecomunicações:</b>                                                                                                                      |     | <b>郵電司：</b>                      |     |
| Extractos de despachos. ....                                                                                                                                         | 305 | 批示綱要數份 .....                     | 305 |
| <b>Imprensa Oficial:</b>                                                                                                                                             |     | <b>政府印刷署：</b>                    |     |
| Extractos de despachos. ....                                                                                                                                         | 305 | 批示綱要數份 .....                     | 305 |
| Rectificação. ....                                                                                                                                                   | 307 | 更正書一份 .....                      | 307 |
| <b>Fundo de Pensões:</b>                                                                                                                                             |     | <b>退休基金會：</b>                    |     |
| Extractos de despachos. ....                                                                                                                                         | 307 | 批示綱要數份 .....                     | 307 |
| <b>Instituto dos Desportos:</b>                                                                                                                                      |     | <b>體育總署：</b>                     |     |
| Extractos de despachos. ....                                                                                                                                         | 308 | 批示綱要數份 .....                     | 308 |
| <b>Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência:</b>                                                                                                  |     | <b>預防及治療藥物依賴辦公室：</b>             |     |
| Extracto de despacho. ....                                                                                                                                           | 309 | 批示綱要一份 .....                     | 309 |
| <b>Instituto de Habitação:</b>                                                                                                                                       |     | <b>房屋司：</b>                      |     |
| Extractos de despachos. ....                                                                                                                                         | 309 | 批示綱要數份 .....                     | 309 |
| <b>Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:</b>                                                                                                                  |     | <b>輔助納入事務辦公室：</b>                |     |
| Extractos de despachos. ....                                                                                                                                         | 311 | 批示綱要數份 .....                     | 311 |
| <b>Avisos e anúncios oficiais</b>                                                                                                                                    |     | <b>政府機關通告及公告</b>                 |     |
| <b>Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos:</b>                                                              |     | <b>總督及政務司辦公室技術行政輔助部門佈告：</b>      |     |
| Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor assessor. ....                                                     | 311 | 招考填補翻譯顧問一缺准考人臨時名單 .....          | 311 |
| <b>Serviços de Administração e Função Pública:</b>                                                                                                                   |     | <b>行政暨公職司佈告：</b>                 |     |
| Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe. ....                                           | 311 | 招考填補二等技術輔導員五缺應考人考試成績表 .....      | 311 |
| Rectificação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe. ....                               | 312 | 更正招考填補二等高級技術員兩缺准考人臨時名單 .....     | 312 |
| <b>Serviços de Educação e Juventude:</b>                                                                                                                             |     | <b>教育暨青年司佈告：</b>                 |     |
| Nova publicação da lista definitiva rectificada dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe. .... | 313 | 重新公布招考填補二等資訊高級技術員兩缺准考人確定名單 ..... | 313 |
| <b>Serviços de Saúde:</b>                                                                                                                                            |     | <b>衛生司佈告：</b>                    |     |
| Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial. ....                                                           | 313 | 招考填補一等文員兩缺應考人考試成績表 .....         | 313 |
| Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de adjunto-técnico principal. ....                                                    | 314 | 招考填補首席技術輔導員七缺准考人確定名單 .....       | 314 |

|                                                                                                                                                       |     |                                    |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------|-----|
| Aviso sobre a composição da Comissão Técnica de Licenciamento de Estabelecimentos de Actividade Farmacêutica. ....                                    | 314 | 藥物業活動場所准照技術委員會之組成之通告 ..            | 314 |
| Aviso sobre a composição da Comissão de Registo de Medicamentos. ....                                                                                 | 314 | 藥物登記委員會之組成之通告 .....                | 314 |
| Subdelegação de competências num chefe de departamento. ....                                                                                          | 314 | 將若干權限轉授予一廳長 .....                  | 314 |
| Concurso para o preenchimento de quatro vagas de enfermeiro-supervisor. ....                                                                          | 315 | 招考填補護士監督四缺之考試 .....                | 315 |
| <b>Serviços de Estatística e Censos:</b>                                                                                                              |     | <b>統計暨普查司佈告：</b>                   |     |
| Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática assessor. ....                          | 316 | 招考填補資訊高級技術顧問一缺准考人臨時名單 .....        | 316 |
| <b>Serviços de Finanças:</b>                                                                                                                          |     | <b>財政司佈告：</b>                      |     |
| Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal. ....                                        | 316 | 招考填補首席高級技術員一缺准考人臨時名單 .....         | 316 |
| Subdelegação de competências no chefe do Departamento de Gestão Patrimonial. ....                                                                     | 316 | 將若干權限轉授予公物管理廳廳長 .....              | 316 |
| Subdelegação de competências no chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ....                                                                    | 316 | 將若干權限轉授予行政暨財政處處長 .....             | 316 |
| <b>Repartição de Finanças:</b>                                                                                                                        |     | <b>財稅處佈告：</b>                      |     |
| Edital respeitante ao imposto complementar. ....                                                                                                      | 317 | 補充稅之告示 .....                       | 317 |
| Edital respeitante à contribuição industrial. ....                                                                                                    | 317 | 營業稅之告示 .....                       | 317 |
| <b>Serviços de Justiça:</b>                                                                                                                           |     | <b>司法事務司佈告：</b>                    |     |
| Concurso para o preenchimento de sete vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe. ....                                                    | 318 | 招考填補二等資訊高級技術員七缺之考試 .....           | 318 |
| <b>Tribunal de Competência Genérica:</b>                                                                                                              |     | <b>普通管轄法院佈告：</b>                   |     |
| Respeitante à habilitação dos interessados na herança aberta por óbito de um cidadão. ....                                                            | 320 | 徵收遺產之筆錄 .....                      | 320 |
| Anúncio respeitante à declaração de estado de falência de uma empresa. ....                                                                           | 321 | 宣告一間公司之破產狀況之公告 .....               | 321 |
| <b>Serviços de Identificação:</b>                                                                                                                     |     | <b>身分證明司佈告：</b>                    |     |
| Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe. ....                 | 321 | 招考填補二等資訊高級技術員兩缺准考人確定名單 .....       | 321 |
| <b>Serviços de Economia:</b>                                                                                                                          |     | <b>經濟司佈告：</b>                      |     |
| Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de segundo-oficial. ....                                               | 322 | 招考填補二等文員三缺准考人臨時名單 .....            | 322 |
| <b>Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:</b>                                                                                               |     | <b>土地工務運輸司佈告：</b>                  |     |
| Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe. ....                                  | 322 | 招考填補一等助理技術員一缺准考人臨時名單 .....         | 322 |
| Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe (área de engenharia civil). .... | 323 | 招考填補土木工程學範圍二等高級技術員兩缺應考人考試成績表 ..... | 323 |
| Concurso público da empreitada «Centro Ecuménico Kun Iam». ....                                                                                       | 324 | 觀音菩薩文化中心承攬工程之公開競投 .....            | 324 |
| <b>Serviços Meteorológicos e Geofísicos:</b>                                                                                                          |     | <b>地球物理暨氣象台佈告：</b>                 |     |
| Lista definitiva dos candidatos ao concurso para a frequência do IV Curso de Formação para Meteorologista Operacional. ....                           | 324 | 第四期氣象觀察員培訓課程入學試之准考人確定名單 .....      | 324 |
| Lista definitiva dos candidatos ao concurso para a frequência do Curso de Formação para Observador Meteorológico. ....                                | 325 | 氣象觀察員培訓課程入學試之准考人確定名單 .....         | 325 |

|                                                                                                                                                                                                                |     |                                                     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------|-----|
| Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2. <sup>a</sup> classe. ....                                                                               | 327 | 招考填補二等高級技術員一缺准考人確定名單 .....                          | 327 |
| <b>Forças de Segurança de Macau:</b>                                                                                                                                                                           |     | <b>澳門保安部隊佈告：</b>                                    |     |
| <b><i>Direcção dos Serviços:</i></b>                                                                                                                                                                           |     | <b>保安事務司：</b>                                       |     |
| Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2. <sup>a</sup> classe. ....                                                                          | 327 | 招考填補二等技術輔導員三缺應考人考試成績表 .....                         | 327 |
| <b><i>Escola Superior:</i></b>                                                                                                                                                                                 |     | <b>高等學校：</b>                                        |     |
| Lista classificativa dos alunos do 4.º Curso de Formação de Oficiais. ....                                                                                                                                     | 329 | 第四期警官培訓課程之應考人考試成績表 .....                            | 329 |
| <b><i>Polícia de Segurança Pública:</i></b>                                                                                                                                                                    |     | <b>治安警察廳：</b>                                       |     |
| Lista dos candidatos ao concurso para o curso de promoção a guarda-ajudante da carreira de base do quadro geral masculino e da carreira de especialistas dos quadros de músico, mecânico e radiomontador. .... | 329 | 男性一般編制基礎職程以及音樂、機械及無線電編制特別職程之高級警員晉升課程之考試之准考人名單 ..... | 329 |
| <b>Serviços de Trabalho e Emprego:</b>                                                                                                                                                                         |     | <b>勞工暨就業司佈告：</b>                                    |     |
| Aviso sobre o extravio de um título de pagamento. ....                                                                                                                                                         | 332 | 遺失支付憑證之通告 .....                                     | 332 |
| <b>Serviços de Cartografia e Cadastro:</b>                                                                                                                                                                     |     | <b>地圖繪製暨地籍司佈告：</b>                                  |     |
| Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal. ....                                                                                                 | 332 | 招考填補首席助理技術員一缺准考人臨時名單 .....                          | 332 |
| <b>Directoria da Polícia Judiciária:</b>                                                                                                                                                                       |     | <b>司法警察司佈告：</b>                                     |     |
| Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico principal. ...                                                                                               | 332 | 招考填補首席技術輔導員兩缺准考人確定名單 .....                          | 332 |
| Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. ....                                                                                           | 332 | 招考填補首席行政文員一缺准考人確定名單 .....                           | 332 |
| Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de inspector de 1. <sup>a</sup> classe. ....                                                                                        | 333 | 招考填補一等督察一缺准考人確定名單 .....                             | 333 |
| Concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2. <sup>a</sup> classe. ....                                                                                                               | 333 | 招考填補二等翻譯一缺之考試 .....                                 | 333 |
| <b>Instituto de Acção Social:</b>                                                                                                                                                                              |     | <b>社會工作司佈告：</b>                                     |     |
| Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2. <sup>a</sup> classe, área de direito. ....                                                              | 335 | 招考填補法律範圍二等高級技術員一缺准考人臨時名單 .....                      | 335 |
| Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de 1. <sup>a</sup> classe. ....                                                                             | 335 | 招考填補一等助理技術員三缺准考人臨時名單 .....                          | 335 |
| <b>Instituto Cultural:</b>                                                                                                                                                                                     |     | <b>文化司署佈告：</b>                                      |     |
| Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1. <sup>a</sup> classe. ....                                                                             | 335 | 招考填補一等高級技術員三缺准考人臨時名單 .....                          | 335 |
| Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de adjunto-técnico de 1. <sup>a</sup> classe. ....                                                                              | 336 | 招考填補一等技術輔導員六缺准考人臨時名單 .....                          | 336 |
| <b>Leal Senado:</b>                                                                                                                                                                                            |     | <b>澳門市政廳佈告：</b>                                     |     |
| Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática principal. ....                                                                          | 336 | 招考填補首席資訊高級技術員兩缺應考人考試成績表 .....                       | 336 |
| Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal. ....                                                                                    | 336 | 招考填補首席資訊督導員一缺應考人考試成績表 .....                         | 336 |

|                                                                                                                                                                                      |     |                                                                 |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------|-----|
| Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. ....                                                             | 336 | 招考填補首席行政文員一缺應考人考試成績表 .....                                      | 336 |
| Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de médico veterinário principal. ....                                                                 | 336 | 招考填補首席獸醫一缺應考人考試成績表 .....                                        | 336 |
| Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor. ....                                                                        | 337 | 招考填補高級技術顧問一缺准考人臨時名單 .....                                       | 337 |
| Concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, áreas de arquitectura e direito. ....                                                                 | 337 | 招考填補法律及建築範圍二等高級技術員三缺之考試 .....                                   | 337 |
| <b>Gabinete para a Tradução Jurídica:</b>                                                                                                                                            |     | <b>法律翻譯辦公室佈告：</b>                                               |     |
| Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe. ....                                                                 | 339 | 招考填補二等高級技術員一缺准考人確定名單 .....                                      | 339 |
| Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe. ....                                                  | 339 | 招考填補二等資訊助理技術員一缺准考人確定名單 .....                                    | 339 |
| <b>Instituto de Habitação:</b>                                                                                                                                                       |     | <b>房屋司佈告：</b>                                                   |     |
| Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de biblioteca e documentação. ....                              | 340 | 招考填補圖書館及文獻範圍二等高級技術員一缺准考人確定名單 .....                              | 340 |
| <b>Autoridade Monetária e Cambial:</b>                                                                                                                                               |     | <b>貨幣暨匯兌監理署佈告：</b>                                              |     |
| Cálculo das provisões para riscos em curso pelo método global. ....                                                                                                                  | 340 | 以綜合方法計算現存風險準備金 .....                                            | 340 |
| <b>Montepio Oficial:</b>                                                                                                                                                             |     | <b>公務員互助會佈告：</b>                                                |     |
| Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão deixada por um falecido auxiliar dos serviços de saúde, aposentado, dos Serviços de Saúde. ....                           | 341 | 衛生司一名已故退休助理員之遺屬申領撫卹金資格之告示 .....                                 | 341 |
| <i>Nota: Foram publicados dois suplementos aos Boletins Oficiais n.ºs 53 e 1, II Série, de 31 de Dezembro de 1997 e 7 de Janeiro de 1998, respectivamente, inserindo o seguinte:</i> |     | 附註：一九九七年十二月三十一日第五十三期《政府公報》第二組以及一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組增發兩副刊，內容如下： |     |
| No suplemento ao Boletim Oficial n.º 53/97, II Série, de 31 de Dezembro:                                                                                                             |     | 一九九七年十二月三十一日第五十三期第二組《政府公報》副刊：                                   |     |

## 澳 門 政 府

### 政府機關通告及公告

#### 澳門市政廳佈告：

|                          |      |
|--------------------------|------|
| 收費、價格及准照表 .....          | 5906 |
| 一九九八年一月七日第一期第二組《政府公報》副刊： |      |

## 澳 門 政 府

### 政府機關通告及公告

#### 審計法院佈告：

|                         |     |
|-------------------------|-----|
| 關於一九九六經濟年度本地區總帳目之意見書 .. | 152 |
|-------------------------|-----|

附註：本期附一九九七年上半年度《政府公報》第二組之目錄。

## Anúncios judiciais e outros

## 法院公告及其他公告

**GOVERNO DE MACAU****GABINETE DO GOVERNADOR****總督辦公室****Despacho n.º 1/GM/98**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, aplicável por força do n.º 3 do mesmo preceito, e sob proposta do Conselho Superior de Justiça de Macau, a pedido do interessado, dou por finda a comissão de serviço do licenciado José Luís Pinto Almeida no cargo de juiz do Tribunal de Contas de Macau, com efeitos a partir do dia 15 de Janeiro de 1998.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1998.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**批示 第 1/GM/98 號**

應擔任澳門審計法院法官之 José Luís Pinto Almeida 學士之請求，經澳門司法高等委員會建議，並根據八月二十九日第112/91 號法律第二十條第一款之規定（依據同條第三款之規定而適用），自一九九八年一月十五日起終止該法官之定期委任。

一九九八年一月七日於澳門總督辦公室

命令公布

總督 韋奇立

**Despacho n.º 2/GM/98**

O Governo de Macau vem acompanhando, com a maior atenção, as medidas adoptadas na Região Administrativa Especial de Hong Kong para combate à situação provocada pelo vírus H5N1, detectado naquele território em 1997;

Na presente data, as autoridades veterinárias de Macau confirmam não ter sido diagnosticado qualquer caso de doença em aves no território de Macau, provocada pelo vírus H5N1;

De igual modo, o sistema de detecção precoce de situações suspeitas ou de doença em humanos, que centraliza toda a informação nos Serviços de Saúde de Macau (SSM), não registou qualquer caso;

No entanto, com vista à coordenação das medidas de prevenção já implementadas, assim como à preparação do Território para enfrentar possíveis modificações do actual cenário, determino o seguinte:

1. É constituído um grupo de trabalho, coordenado pelo Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, dr. José Augusto Perestrello de Alarcão Troni, com a seguinte composição:

- a) Presidente do Leal Senado;
- b) Presidente da Câmara Municipal das Ilhas;
- c) Comandante da Polícia Marítima e Fiscal;
- d) Director dos Serviços de Saúde de Macau;
- e) Director dos Serviços de Economia;

- f) Director do Gabinete de Comunicação Social;
- g) Director do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- h) Subdirector dos Cuidados de Saúde Generalizados;
- i) Director do Hospital Kiang Wu;
- j) Autoridade Sanitária de Macau — dr. Tong Ka Io;
- k) Autoridade Sanitária das Ilhas — dr. José Joaquim Monteiro Júnior;
- l) Dr. Alberto Barros Lopes, assessor do Governador de Macau;
- m) Dr. Liu Guo Bin, assessor do SAASO;
- n) Dr. Fernando Silva, responsável pela Unidade Técnica de Vigilância Epidemiológica, que exercerá as funções de secretário executivo do grupo.

2. O grupo de trabalho acompanhará a situação, em contacto com a Organização Mundial de Saúde, os Serviços de Saúde de Hong Kong e dos países e regiões vizinhas.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Janeiro de 1998.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**批示 第 2/GM/98 號**

澳門政府一直非常關注香港特別行政區就撲滅一九九七年在當地出現的 H5N1 病毒所採取的措施。

澳門獸醫部門負責人指出，直至現時，未在澳門發現任何禽鳥染上由 H5N1 病毒引致的疾病。

現有制度會及時發現懷疑個案和感染個案，並立即通知衛生司，目前衛生司未有任何紀錄。

但為配合現有預防措施及準備應付可能出現的變化，本人命令如下：

一、成立一工作小組，由社會事務暨預算政務司董樂勤先生統籌，其組成如下：

- a) 市政廳主席；
- b) 海島市市政廳主席；
- c) 水警稽查隊隊長；
- d) 澳門衛生司司長；
- e) 經濟司司長；
- f) 新聞司司長；
- g) 仁伯爵綜合醫院院長；
- h) 主管全科衛生護理的衛生司副司長；
- i) 鏡湖醫院院長；
- j) 澳門衛生事務負責人湯家耀醫生；
- k) 海島市衛生事務負責人 José Joaquim Monteiro Júnior 醫生；
- l) 澳門總督顧問 Alberto Barros Lopes 先生；
- m) 社會事務暨預算政務司顧問劉國債先生；

n) 監察流行性疾病技術單位負責人 Fernando Silva 醫生，擔任小組執行秘書。

二、工作小組會跟進情況，與世界衛生組織、香港及鄰近國家和地區的衛生部門保持聯繫。

一九九八年一月九日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998.  
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九八年一月十四日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

## SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### 立法會輔助部門

#### Extractos de deliberações

#### 決議綱要

Por deliberações da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 5 de Novembro de 1997, respectivamente visadas pelo Tribunal de Contas em 10 e 4 de Dezembro do mesmo ano:

Lio Cheong Seng — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 10 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Chim Heng I — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, progredindo para o 2.º escalão, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 25.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

經立法會執行委員會於一九九七年十一月五日決議，並分別於同年十二月十日及四日經審計法院批閱：

廖昌盛——根據同是十二月二十一日頒佈的第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條以及第 80/92/M 號法令所核准的修訂文本的規定，自一九九七年十一月十日以為期一年的散位合同形式受聘於立法會輔助部門，負責第一職階助理員的工作。

(需付手續費澳門幣十六元)

詹慶怡——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條的規定，修改編制外合同第三條款，即原以第一職階二等資訊技術員受聘於本部門，現晉升至第二職階。

(需付手續費澳門幣二十四元)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Aze-do*.

一九九八年一月十四日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### 運輸暨工務政務司辦公室

#### Louvor

Sob proposta do director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, louvo Henrique Dias, chefe da Divisão Financeira daqueles Serviços, porque tendo exercido funções na Administração Pública de Macau durante mais de vinte e seis anos, o fez sempre com grande empenho, muita dedicação e elevado espírito de bem-servir.

Funcionário competente, com larga experiência e conhecimentos nas áreas contabilística e financeira, dotado de forte sentido das responsabilidades e grande capacidade de trabalho, sempre se empenhou com isenção, determinação e muita dedicação na execução das múltiplas tarefas que lhe foram cometidas, tendo obtido óptimos resultados e granjeado, ao longo do tempo em que prestou serviço na Administração Pública de Macau, o respeito, a consideração e a amizade de todos aqueles que com ele lidaram.

Possuidor de elevadas qualidades humanas e profissionais, sempre se destacou pela disponibilidade, determinação e empenho em bem-servir a Administração Pública e pelo mérito com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas, pelo que é de inteira justiça que, em público louvor, manifeste o meu apreço por Henrique Dias, cujo comportamento e actividade desenvolvida, de forma exemplar, não é de mais realçar, no momento em que, por sua iniciativa, é posto termo à sua carreira na Administração Pública de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

#### Extracto de despacho

Por despacho de 20 de Outubro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lei Weng Kuong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, para desempenhar funções correspondentes à categoria de auxiliar qualificado, 6.º escalão, dos SATAG e a prestar serviço no Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)



## 批 示 綱 要

按運輸暨工務政務司於一九九七年十月二十日的批示：

李永光——根據十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，其散位合同由一九九八年一月一日起獲續期一年，並擔當總督及政務司辦公室技術行政輔助部門熟練助理員第六職階的職務，並於焚化中心暨污水處理站辦公室工作。

(無需經審計法院批閱)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

一九九八年一月十四日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

辦公室主任 韋天龍

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

#### Despacho n.º 51/SAAEJ/97

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e conjugado com o disposto no n.º 1, alínea a), e n.º 2, ambos do Decreto-Lei n.º 81/90/M, de 31 de Dezembro, designo o licenciado em Direito João Manuel de Mendonça Aleixo, para servir de notário privativo no contrato a celebrar entre o Território e a empresa «Long Tou Life Saving Club» para a «prestação de serviços de pessoal para atendimento ao público, limpeza, manutenção, tratamento de águas e salva-vidas no Complexo Desportivo do Colégio D. Bosco».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

#### Despacho n.º 2/SAAEJ/98

No momento em que deixa a Administração de Macau, ao efectivar a sua opção de integração nos serviços da República Portuguesa, louvo a secretária do meu gabinete, Fernanda Viseu Pinheiro, adjunto-técnico principal da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, pelas elevadas qualidades humanas e profissionais que demonstrou no desempenho das funções que vinha exercendo desde Abril de 1992.

De uma disponibilidade permanente, inextinguível dedicação e constante lealdade, Fernanda Viseu Pinheiro revelou sempre grande sentido de responsabilidade, sendo as suas qualidades merecedoras de serem apontadas como exemplo, pelo que me apraz expressar-lhe público reconhecimento e o testemunho do meu agradecimento pessoal.

Gabinete do Secretário Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

## Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Dezembro de 1997:

Albert Rodrigues, Alberto Dias Ferreira, Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie, Arnaldo de Oliveira Sales, Chui Tak Kei, Domingos Lam, Edmundo Ho, Hsueh Shou Sheng, João Duarte Lourenço, João José Rodiles Fraústo da Silva, Joaquim Morais Alves, Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel, Liu Chak Wan, Ma Man Kei, Manuel Teixeira, Maria Edith da Silva, Mário Nascimento Ferreira, Ng Fok, Peter K. K. Wong, Peter Pan, Rodrigo Leal de Carvalho, Rogério Lobo, Roque Choi, Stanley Ho, Susana Chou, Tianqing Li, Vitor Ng, Wong Chi Keong e Zhou Chao-Chen — integram o Conselho da Universidade, ao abrigo do artigo 31.º, n.º 1, alínea I), dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 25/92/M, de 3 de Fevereiro.

## 批 示 綱 要

按照總督閣下於一九九七年十二月二十三日之批示：

按照二月三日第25/92/M號訓令所核准的澳門大學章程第三十一條第一款1)項的規定，現由以下人士組成大學校董會：

Albert Rodrigues 羅理基, Alberto Dias Ferreira 歐巴道, Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie 林綺濤, Arnaldo de Oliveira Sales 沙利士, Chui Tak Kei 崔德祺, Domingos Lam 林家駿, Edmundo Ho 何厚鐸, Hsueh Shou Sheng 薛壽生, João Duarte Lourenço, João José Rodiles Fraústo da Silva 施若翰, Joaquim Morais Alves 歐若堅, Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel 黎祖智, Liu Chak Wan 廖澤雲, Ma Man Kei 馬萬祺, Manuel Teixeira 文德泉, Maria Edith da Silva 施綺蓮, Mário Nascimento Ferreira 費利納, Ng Fok 吳福, Peter K.K. Wong 黃景強, Peter Pan 彭彼得, Rodrigo Leal de Carvalho 賈樂安, Rogério Lobo 羅保, Roque Choi 崔樂其, Stanley Ho 何鴻燊, Susana Chou 曹其真, Tianqing Li 李天慶, Vitor Ng 吳榮恪, Wong Chi Keong 王志強, Zhou Chao-Chen 周巢塵。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

一九九八年一月十四日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

#### Despacho n.º 6/SAS/98

Considerando o disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

1. Subdelego no comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau (CPSP), tenente-coronel de infantaria, Manuel

António Meireles de Carvalho, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1. Relativamente ao pessoal militarizado do CPSP:

1.1.1. Assinar os diplomas de provimento;

1.1.2. Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

1.1.3. Autorizar a nomeação provisória e a recondução, e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

1.1.4. Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

1.1.5. Conceder a exoneração, nos termos legais;

1.1.6. Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial.

1.2. Relativamente a todo o pessoal que presta serviço no CPSP:

1.2.1. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado no CPSP;

1.2.2. Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares, às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

1.2.3. Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

1.2.4. Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

1.2.5. Conceder licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;

1.2.6. Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

1.3. No âmbito do CPSP:

1.3.1. Dar a autorização de crédito, a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

1.3.2. Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

1.3.3. Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral do Território, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

1.3.4. Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessárias ao funcionamento do CPSP, como sejam as de

aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, ou outras da mesma natureza;

1.3.5. Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no CPSP e que sejam precedidos de concursos superiormente autorizados;

1.3.6. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

1.3.7. Assinar o expediente dirigido a Serviços da República;

1.3.8. Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. É igualmente subdelegada no comandante do CPSP a competência para:

2.1. A prática dos actos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/90/M, de 3 de Maio, excepto para nacionais não chineses;

2.2. Decidir sobre todos os pedidos relativos à entrada, trânsito e permanência de estrangeiros no Território;

2.3. Decidir sobre os pedidos de renovação da autorização de residência temporária;

2.4. Decidir sobre o cancelamento dos títulos de residência temporária quando este resulte de informação ou pedido do respectivo titular;

2.5. Conceder autorização para a importação de mercadorias constantes do Grupo E do Anexo B do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para a Segurança, o comandante poderá subdelegar no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do CPSP.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

6. É revogado o Despacho n.º 132/SAS/96, de 23 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

### Extractos de despachos

No uso da competência delegada pela alínea e) do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, e nos termos dos artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 3/95/M, de 30 de Janeiro, e 21.º, n.º 1, da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, por Despacho n.º 5/SAS/98, de 5 de Janeiro, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Manuel António Meireles de Carvalho, tenente-coronel de infantaria — nomeado comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau.

Por Despacho n.º 13/SAS/98, de 6 de Janeiro, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Fernando da Silva Pinto Ribeiro, coronel de infantaria — nomeado, atento o reconhecido interesse público, secretário-geral do Gabinete Coordenador de Segurança, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 76/90/M, de 26 de Dezembro, e do Despacho n.º 128/GM/91, de 5 de Agosto, sendo, em conformidade, e a partir da mesma data, exonerado do cargo de comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, substituto, José Luciano Correia de Oliveira.

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Agosto de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Bacharéis Kuok Chong Io, aliás Khaw Kyone Yu, e Sam Kai Chong — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de professores provisórios do ensino primário luso-chinês, com habilitação própria, nível 6, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Chao Lam, aliás Chao Wai Peng, Chao Wai Meng, Hoi Seng Ieong, Kam Hon Tong, Kong Tak In, Lei Chak Nam, Lei Ieong, Lou Pou Sun, U Ka Kei e Wong Sok In — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de agentes de ensino, nível 10, índice 215, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, ao abrigo do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 11 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 10 e 16 de Dezembro do mesmo ano:

Julietta Amandio Noronha de Assunção e Che Chi Keong — contratados por assalariamento, para exercerem funções de auxiliar qualificada e operário qualificado, 1.º escalão, níveis 3 e 4, índices 130 e 150, pelo período de um ano, a partir de 11 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 11 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro do mesmo ano:

Leong Ip Mui, candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 17/97, II Série, de 23 de

Abril — nomeada, provisoriamente, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e mapa 2 do Decreto-Lei n.º 86/89/M, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 81/92/M, todos de 21 de Dezembro, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 19 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Zulmira D'Assunção Pinheiro — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 565, correspondente à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 19 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro do mesmo ano:

Ao Kam Chu, Arquimínio Monteiro de Jesus, Chan Vai Ha, Cheang Chin Kei, Choi Seng Tai, Cristina da Conceição Dias, Gilberto Rosa da Conceição, Ku Wai Meng, Leong Hei Ian e Michael Rodrigues Ho, candidatos classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e mapa 2 do Decreto-Lei n.º 86/89/M, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 81/92/M, todos de 21 de Dezembro, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 16 de Dezembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Cheung Chung Lin, assistente de informática principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Janeiro de 1998;

Lao Kuok Meng, com referência à categoria de operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, a partir de 4 de Janeiro de 1998;

Lei Si Hung, auxiliar, 3.º escalão, índice 120, a partir de 26 de Dezembro de 1997.

Wu Choi Heng e Lam Mei Lin — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, como agentes de ensino, nível 10, índice 215, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

Lei Cheng Wa — renovado o seu contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, pelo período de um ano, a partir de 29 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 23 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Cheong Sam I e Tong Veng Kei — renovados os seus contratos além do quadro como técnica superior de 2.ª classe e adjunto-técnico de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 455 e 275, por mais um ano, a partir de 3 e 11 de Fevereiro de 1998, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciada Cheong Man Fai — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, por mais um ano, a partir de 6 de Fevereiro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 30 de Dezembro de 1997, do signatário:

Elsa Alexandra Lourenço de Oliveira, agente de ensino, assalariada, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro do mesmo ano:

Vong Io Fai — contratado além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 340, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Maria de Fátima Alves Ferreira Oliveira Lobo — contratada além do quadro como enfermeira-especialista, 3.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de seis meses, a partir de 27 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Outubro de 1997,

visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Ângela de Almeida, Chiang Sou Yan, aliás Inês Chiang, Lei Wai Seng, aliás Hoi Wai Seng, Cíntia do Espírito Santo, Adriano de Souza Fão, Miguel Luís Castilho e Tam Chi Kun, 32.º, 44.º, 50.º, 60.º, 65.º, 72.º e 74.º classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 17/97, II Série, de 23 de Abril — nomeados, provisoriamente, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, e ainda não providas.

Sit Mei Pou, Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou, Un Chong Man e Rosalina Fernandes Gonçalves, 41.º, 56.º, 68.º e 77.º classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 17/97, II Série, de 23 de Abril — nomeados, provisoriamente, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Susana Maria Freire Alves Matos — contratada além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Outubro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro do mesmo ano:

Lorela B. Simon e Ramona S. Diaz, enfermeiras, 1.º escalão, assalariadas, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, sendo-lhes atribuído o índice 350, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 9 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Novembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro do mesmo ano:

Cheang Sao Man, técnica de diagnóstico e terapêutica especializada, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, sendo-lhe atribuído o índice 500, com referência à

mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 3 de Dezembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Novembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Juanito V. Bumactao, enfermeiro, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais seis meses, e alterada a cláusula 3.ª, sendo-lhe atribuído o índice 350, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 24 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, de 10 de Novembro de 1997:

Wu Zhong, médico especialista em urologia, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 25 de Novembro de 1997.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Novembro de 1997:

Soi Keng Piu, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, Cheang Im Hong e Cheong Tai, técnicos superiores de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, o primeiro a partir de 21 e os restantes a partir de 17 de Dezembro de 1997.

Ângela Gabriela Man e Maria Fong, enfermeiras-especialistas, 3.º escalão, assalariadas, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 2 de Dezembro de 1997.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 18 de Novembro de 1997:

Afonso Maria Rodrigues, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 1 de Janeiro a 31 de Agosto de 1998.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1997:

Lao U Lei, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 30 de Dezembro de 1997.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Novembro de 1997:

Ieong Cheng Peng, aliás Ma Kyin Nan, Chan Sut Mui, Chiu Hong Fai, Iong Mio Chan, Ip Chi Chin, Ng I Fai, U Chin Chun, Chan Vai Leng, Choi Kuok Pan, Lam Kam Kuai e Mak Yin Lay, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mes-

mos contratos, por mais um ano, a partir de 16 de Dezembro de 1997.

Leong Meng Kuan, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, e Lam Mei Leng, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 12 e 19 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Novembro de 1997:

Chan Choi Ha, Lei Keng Fun e Tang Mei Fong, enfermeiras, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 13 de Janeiro de 1998.

Diana Maria Comandante, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 44/97, II Série, de 29 de Outubro — nomeada, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, técnica de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, destes Serviços.

Yeung Yao Heng, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 14 de Janeiro de 1998.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Dezembro de 1997:

Lee Yan, Yuen Pek San, Cheng Hoi Lai, Chan Hong Mou, Chan Pui Pan, Pun Weng Hong, Chio Un Lap, aliás Chau Ngoon Lap, Leong Man Wai, Lam Mei Fong, Chan Hong Tou e Chong Sok Wa, internos do Internato Geral, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais dois meses, a partir de 1 de Fevereiro de 1998.

Por despachos do subdirector dos Serviços, respectivamente, de 19 e 31 de Dezembro de 1997:

Lok Kuok Hong — cancelada, por não ter cumprido o disposto no artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0 343.

Ho Seng — concedida a autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0 023.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 31 de Dezembro de 1997:

Chon Ip Chao, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do lugar de terceiro-oficial do quadro do Leal Senado de Macau.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 2 de Janeiro de 1998:

Tito Augusto Airosa Lopes Júnior — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0 689.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

## 統計暨普查司

## Rectificação

## 更正

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/98, II Série, de 7 de Janeiro, a páginas 18, respeitante à licenciada Wong Teng Yin, se rectifica:

Onde se lê: «Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 30 de Outubro de 1997:

... a partir de 14 de Outubro de 1997.»

deve ler-se: «Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 30 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

... a partir da data da tomada de posse».

因本司文誤，現更正於一九九八年一月七日刊登於第一期第二組第十八頁《政府公報》，關於黃鼎賢學士之批示綱要如下：

原文為：《根據經濟協調政務司於一九九七年十月三十日之批示：

... 自一九九七年十月十四日起生效。》

更正為：《根據經濟協調政務司於一九九七年十月三十日之批示，並經審計法院於同年十二月十五日批閱：

... 自就職日起生效。》

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九八年一月十四日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

Verónica Young, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, assalariada do Centro de Formação de Magistrados — alterada a cláusula 3.ª contratual para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 27 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Chan Soi Fong, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — transferida para o mesmo lugar, do quadro destes Serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, conjugado com o artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, e ainda não provido.

Por despachos de 19 de Dezembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Tan Leong Lam, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, e Etelvina de Fátima Joaquim, técnica auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, assalariadas do Primeiro Cartório Notarial e da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos — renovados os respectivos contratos nas mesmas categorias e pelo período de três meses, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1998 e 23 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Por despacho de 6 de Janeiro de 1998, do director dos Serviços:

Maria Lucília Ferreira Morgado Simões Igreja, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato, a partir de 2 de Fevereiro de 1998.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

## Extractos de despachos

Por despacho de 4 de Dezembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Rosa Tcheu Beck Han Pon, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariada dos Serviços do Ministério Público — renovado o respectivo contrato na mesma categoria e pelo período de três meses, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 1998.

Por despacho de 17 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS  
E TRANSPORTES

## Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 e 13 de Outubro de 1997, respectivamente:

José António Nunes Ferreira Nobre, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 22 de Dezembro de 1997 a 31 de Agosto de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.



Por despacho de 14 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Maria de Andrade Pereira Maio, adjunto-técnico principal, Abel Júpter Tchong Freitas da Silva, primeiro-oficial administrativo, Ng Kin Pan e Leong Chong Un, técnicos auxiliares principais, todos do 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de 23 de Dezembro de 1997 a 31 de Julho de 1998 para os dois primeiros e de 21 de Dezembro de 1997 a 31 de Julho de 1998 para os restantes, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 2 e 19 de Dezembro de 1997, respectivamente, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Wong Mei Kuan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 6 de Dezembro de 1997 a 5 de Março de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as demais condições contratuais.

Choi Peng Kuong, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão — concedida a licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos artigos 66.º, n.ºs 1 e 4, e 76.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 23/95/M, pelo período de 1 de Janeiro de 1998 a 30 de Junho de 1999.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Novembro de 1997:

Natália Maria Alves Pais dos Santos, técnica superior assessora, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, a partir de 15 de Janeiro até 31 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Maria Leonor Ramos Dias Afonso Alves de Antunes, oficial administrativo principal, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por um ano, a partir de 13 de Dezembro de 1997, ao abrigo do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Maria Emília Semião Carvalho Miranda, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, a partir de 4 de Janeiro até 31 de Outubro de 1998, ao abrigo do

artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de 24 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro do mesmo ano:

Ung Ka Sin — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções, nestes Serviços, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Novembro de 1997:

Licenciada Sílvia Maria Trindade Barradas — renovada a comissão de serviço, pelo período de seis meses, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira, destes Serviços, a partir de 1 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 19 de Dezembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Ng Chi On, Ku Pak Man e Lam Io Chan, auxiliares qualificados, 4.º escalão — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Dezembro de 1997.

Sulanir Gonçalves Pacheco Leite, U Pou Wa e Mok Mei Ha — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, a partir de 20, 26 e 1 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, mantendo as categorias de adjuntos-técnicos especialista e de 1.ª classe e de segundo-oficial, todos do 1.º escalão, índices 400, 305 e 230, respectivamente

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Janeiro de 1998:

Licenciada Leong Hung Hung — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Despesas Públicas, destes Serviços, a partir de 29 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com o artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila*.

## Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação |           |             | Rubricas                             | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações     | Referência<br>à<br>autorização                                 |
|---------------|-----------|-------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------|
| Orgânica      | Funcional | Económica   |                                      |                             |               |                                                                |
| Capítulo      | Divisão   | Código      | Alín.                                |                             |               |                                                                |
| 38            | 00        |             | Instituto Cultural de Macau          |                             |               | "Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços,<br>de 31/12/97". |
|               | 7-01-0    | 01-01-01-01 | Vencimentos ou honorários            |                             | \$ 326 800,00 |                                                                |
|               | 7-01-0    | 01-01-02-01 | Remunerações                         | \$ 42 000,00                | \$            |                                                                |
|               | 7-01-0    | 01-01-02-02 | Prémio de antiguidade                |                             | \$ 11 000,00  |                                                                |
|               | 7-01-0    | 01-01-03-01 | Remunerações                         | \$ 49 000,00                | \$            |                                                                |
|               | 7-01-0    | 01-01-03-02 | Prémio de antiguidade                | \$ 11 500,00                | \$            |                                                                |
|               | 7-01-0    | 01-01-05-01 | Salários                             | \$ 47 000,00                | \$            |                                                                |
|               | 7-01-0    | 01-01-06-00 | Duplicação de vencimentos            | \$ 14 000,00                | \$            |                                                                |
|               | 7-01-0    | 01-01-07-00 | Gratificações certas e permanentes   | \$ 18 100,00                | \$            |                                                                |
|               | 7-01-0    | 01-01-10-00 | Subsídio de férias                   | \$ 80 000,00                | \$            |                                                                |
|               | 7-01-0    | 01-02-01-00 | Gratificações variáveis ou eventuais | \$ 100 000,00               | \$ 40 000,00  |                                                                |
|               | 7-01-0    | 01-02-03-00 | Trabalho extraordinário              | \$ 700,00                   | \$            |                                                                |
|               | 7-01-0    | 01-02-03-00 | Trabalho por turnos                  | \$ 15 000,00                | \$ 49 000,00  |                                                                |
|               | 7-01-0    | 01-02-06-00 | Subsídio de residência               | \$                          | \$ 4 000,00   |                                                                |
|               | 7-01-0    | 01-03-03-00 | Vestuário e artigos pessoais-Espécie | \$ 8 000,00                 | \$            |                                                                |
|               | 7-01-0    | 01-05-01-00 | Subsídio de família                  | \$ 45 500,00                | \$            |                                                                |
|               | 7-01-0    | 01-06-03-01 | Ajudas de custo de embarque          | \$ 70 400,00                | \$            |                                                                |
|               | 7-01-0    | 01-06-03-02 | Ajudas de custo diárias              | \$ 10 000,00                | \$ 80 400,00  |                                                                |
|               | 7-01-0    | 02-03-02-02 | Outros encargos das instalações      | \$                          | \$            |                                                                |
|               | 7-01-0    | 02-03-06-00 | Representação                        | \$                          | \$            |                                                                |
|               | 7-01-0    | 02-03-08-00 | Trabalhos especiais diversos         | \$ 511 200,00               | \$ 511 200,00 |                                                                |



— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |                 | Rubricas                       | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Referência<br>à<br>autorização                          |
|------------------|-----------|-----------------|--------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica       |                                |                             |                                                         |
| Capítulo/Divisão |           | Código /Alín.   |                                |                             |                                                         |
| 12               | 00        |                 | Despesas Comuns                |                             | "Despacho de Sua<br>Exa. o Governador,<br>de 30/12/97". |
|                  | 1-01-2    | 02-03-05-02     | Transportes por outros motivos | \$ 3 000 000,00             |                                                         |
|                  | 9-03-0    | 05-04-00-00 -13 | Dotação provisional            | \$ 3 000 000,00             |                                                         |
|                  |           |                 |                                | \$ 3 000 000,00             | \$ 3 000 000,00                                         |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |                 | Rubricas                             | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Referência<br>à<br>autorização                                 |
|------------------|-----------|-----------------|--------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica       |                                      |                             |                                                                |
| Capítulo/Divisão |           | Código /Alín.   |                                      |                             |                                                                |
| 36               | 00        |                 | Gabinete para a Tradução Jurídica    |                             | Despacho do Exmo. Sr.<br>Director dos Serviços<br>de 31/12/97" |
|                  | 1-02-2    | 01-01-09-00     | Subsídio de Natal                    | \$ 50 000,00                | \$ 50 000,00                                                   |
|                  | 1-02-2    | 01-02-03-00 -01 | Trabalho extraordinário              | \$ 50 000,00                |                                                                |
|                  | 1-02-2    | 02-03-01-00     | Conservação e aproveitamento de bens | \$ 50 000,00                |                                                                |
|                  | 1-02-2    | 02-03-08-00     | Trabalhos especiais diversos         | \$ 50 000,00                |                                                                |
|                  |           |                 |                                      | \$ 100 000,00               | \$ 100 000,00                                                  |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |               | Rubricas                                   | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Referência<br>à<br>autorização                          |
|------------------|-----------|---------------|--------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica     |                                            |                             |                                                         |
| Capítulo/Divisão |           | Código /Alín. |                                            |                             |                                                         |
| 12               | 00        |               | Despesas Comuns                            |                             | "Despacho de Sua<br>Exa. o Governador,<br>de 30/12/97". |
|                  | 9-03-0    | 05-04-00-00   | -05 Despesas eventuais e não especificadas | \$ 12 505 149,00            |                                                         |
|                  | 9-03-0    | 05-04-00-00   | -13 Dotação provisional                    | \$ 12 505 149,00            |                                                         |
|                  |           |               |                                            | \$ 12 505 149,00            | \$ 12 505 149,00                                        |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |               | Rubricas                                                                       | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Referência<br>à<br>autorização                                 |
|------------------|-----------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica     |                                                                                |                             |                                                                |
| Capítulo/Divisão |           | Código /Alín. |                                                                                |                             |                                                                |
| 01               | 07        |               | Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica |                             | "Despacho do Exmo. Sr. Director dos<br>Serviços, de 31/12/97". |
|                  | 1-01-1    | 01-01-01-01   | Vencimentos ou honorários                                                      | \$ 80 300,00                |                                                                |
|                  | 1-01-1    | 01-01-02-01   | Remuneração                                                                    | \$ 105 100,00               |                                                                |
|                  | 1-01-1    | 01-01-06-00   | Duplicação de vencimentos                                                      | \$ 30 000,00                |                                                                |
|                  | 1-01-1    | 01-01-09-00   | Subsídio de Natal                                                              | \$ 24 800,00                |                                                                |
|                  | 1-01-1    | 01-06-03-02   | Ajudas de custo diárias                                                        | \$ 30 000,00                |                                                                |
|                  | 1-01-1    | 02-01-07-00   | Equipamento de secretaria                                                      | \$ 50 000,00                |                                                                |
|                  | 1-01-1    | 02-02-02-00   | Combustíveis e lubrificantes                                                   | \$ 10 000,00                |                                                                |
|                  | 1-01-1    | 02-02-04-00   | Consumos de secretaria                                                         | \$ 10 000,00                |                                                                |
|                  | 1-01-1    | 02-03-01-00   | Conservação e aproveitamento de bens                                           | \$ 50 000,00                |                                                                |
|                  | 1-01-1    | 02-03-02-02   | Outros encargos das instalações                                                | \$ 30 000,00                |                                                                |
|                  | 1-01-1    | 02-03-06-00   | Representação                                                                  | \$ 60 000,00                |                                                                |
|                  | 1-01-1    | 02-03-08-00   | Trabalhos especiais diversos                                                   | \$ 20 000,00                |                                                                |
|                  | 1-01-1    | 02-03-09-00   | Encargos não especificados                                                     | \$ 265 100,00               | \$ 265 100,00                                                  |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |                 | Rubricas                                     | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Referência<br>à<br>autorização                   |
|------------------|-----------|-----------------|----------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica       |                                              |                             |                                                  |
| Capítulo/Divisão |           | Código Alín.    |                                              |                             |                                                  |
| 12               | 00        |                 | Despesas Comuns                              |                             | "Despacho de Sua Exa. o Governador de 19/12/97". |
|                  | 9-03-0    | 04-01-05-00 -33 | Centro de Produtivi.e Transfer.de Tecnologia | \$ 15 000 000,00            |                                                  |
|                  | 9-03-0    | 05-04-00-00 -13 | Dotação provisional                          | \$ 15 000 000,00            |                                                  |
|                  |           |                 |                                              | \$ 15 000 000,00            | \$ 15 000 000,00                                 |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |                 | Rubricas                                                           | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Referência<br>à<br>autorização                              |
|------------------|-----------|-----------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica       |                                                                    |                             |                                                             |
| Capítulo/Divisão |           | Código Alín.    |                                                                    |                             |                                                             |
| 01               | 12        |                 | Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança |                             | "Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 31/12/97". |
|                  | 1-01-1    | 01-01-05-01     | Salários                                                           | \$ 10 000,00                |                                                             |
|                  | 1-01-1    | 01-02-03-00 -01 | Trabalho extraordinário                                            | \$ 30 000,00                |                                                             |
|                  | 1-01-1    | 01-06-03-01     | Ajudas de custo de embarque                                        |                             | \$ 8 000,00                                                 |
|                  | 1-01-1    | 01-06-03-02     | Ajudas de custo diárias                                            |                             | \$ 40 000,00                                                |
|                  | 1-01-1    | 01-06-03-03     | Outros abonos - Compensação de encargos                            | \$ 8 000,00                 |                                                             |
|                  | 1-01-1    | 02-01-07-00     | Equipamento de secretaria                                          | \$ 80 000,00                |                                                             |
|                  | 1-01-1    | 02-02-07-00     | Outros bens não duradouros                                         | \$ 30 000,00                |                                                             |
|                  | 1-01-1    | 02-03-06-00     | Representação                                                      | \$ 250 000,00               |                                                             |
|                  | 1-01-1    | 02-03-07-00     | Publicidade e propaganda                                           | \$ 360 000,00               |                                                             |
|                  |           |                 |                                                                    | \$ 408 000,00               | \$ 408 000,00                                               |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação |           |           | Rubricas                                                                                     | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações    | Referência<br>à<br>autorização                                          |
|---------------|-----------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Orgânica      | Funcional | Económica |                                                                                              |                             |              |                                                                         |
| Capítulo      | Divisão   | Código    | Alín.                                                                                        |                             |              |                                                                         |
| 01            | 08        |           |                                                                                              |                             |              | "Despacho do Exmo<br>Sr. Director dos<br>Serviços, de 31/<br>/12/1997." |
|               |           |           | Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude |                             |              |                                                                         |
|               |           | 1-01-1    | Vencimentos ou honorários                                                                    | \$ 10 000,00                | \$ 10 000,00 |                                                                         |
|               |           | 1-01-1    | Ajudas de custo diárias                                                                      |                             |              |                                                                         |
|               |           |           |                                                                                              | \$ 10 000,00                | \$ 10 000,00 |                                                                         |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação |           |           | Rubricas                          | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações    | Referência<br>à<br>autorização                                          |
|---------------|-----------|-----------|-----------------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Orgânica      | Funcional | Económica |                                   |                             |              |                                                                         |
| Capítulo      | Divisão   | Código    | Alín.                             |                             |              |                                                                         |
| 36            | 00        |           |                                   |                             |              | "Despacho do Exmo<br>Sr. Director dos<br>Serviços, de 31/<br>/12/1997." |
|               |           |           | Gabinete para a Tradução Jurídica |                             |              |                                                                         |
|               |           | 1-02-2    | Subsídio de Natal                 | \$ 50 000,00                | \$ 50 000,00 |                                                                         |
|               |           | 1-02-2    | Subsídio de férias                |                             |              |                                                                         |
|               |           |           |                                   | \$ 50 000,00                | \$ 50 000,00 |                                                                         |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |              | Rubricas                                              | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações     | Referência<br>à<br>autorização                                |
|------------------|-----------|--------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica    |                                                       |                             |               |                                                               |
| Capítulo/Divisão |           | Código Alín. |                                                       |                             |               |                                                               |
| 28               | 01        |              | Forças de Segurança de Macau -- Direcção dos Serviços |                             |               | "Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 31/12/1997." |
|                  |           | 2-01-0       | Subsídio de residência                                | \$ 100 000,00               | \$ 100 000,00 |                                                               |
|                  |           | 2-01-0       | Alimentação e alojamento - Numerário                  |                             |               |                                                               |
|                  |           |              |                                                       | \$ 100 000,00               | \$ 100 000,00 |                                                               |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |              | Rubricas                                                            | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações     | Referência<br>à<br>autorização                                      |
|------------------|-----------|--------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica    |                                                                     |                             |               |                                                                     |
| Capítulo/Divisão |           | Código Alín. |                                                                     |                             |               |                                                                     |
| 29               | 01        |              | Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Direcção dos Serviços |                             |               | "Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 31/Dezembro/1997," |
|                  |           | 7-07-0       | Vencimentos ou honorários                                           |                             | \$ 180 000,00 |                                                                     |
|                  |           | 7-07-0       | Prémio de antiguidade                                               |                             | \$ 70 000,00  |                                                                     |
|                  |           | 7-07-0       | Remunerações                                                        |                             | \$ 70 000,00  |                                                                     |
|                  |           | 7-07-0       | Remunerações                                                        |                             | \$ 70 000,00  |                                                                     |
|                  |           | 7-07-0       | Salários                                                            | \$ 420 000,00               |               |                                                                     |
|                  |           | 7-07-0       | Duplicação de vencimentos                                           | \$ 60 000,00                |               |                                                                     |
|                  |           | 7-07-0       | Subsídio de residência                                              |                             | \$ 60 000,00  |                                                                     |
|                  |           | 7-07-0       | Abonos diversos-Numerário                                           |                             | \$ 30 000,00  |                                                                     |
|                  |           |              |                                                                     | \$ 480 000,00               | \$ 480 000,00 |                                                                     |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |              | Rubricas                                                                                     | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações       | Referência<br>à<br>autorização                                         |
|------------------|-----------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica    |                                                                                              |                             |                 |                                                                        |
| Capítulo/Divisão |           | Código Alfn. |                                                                                              |                             |                 |                                                                        |
| 01               | 08        |              | Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude |                             |                 | "Despacho de Sua. Exa.<br>o Governador, de 29 de<br>Dezembro de 1997." |
|                  | 9-03-0    | 04-01-01-00  | Fundação Macau                                                                               | \$ 8 000 000,00             |                 |                                                                        |
| 12               | 00        |              | Despesas Comuns                                                                              |                             | \$ 8 000 000,00 |                                                                        |
|                  | 9-03-0    | 05-04-00-00  | Dotação provisional                                                                          |                             | \$ 8 000 000,00 |                                                                        |
|                  |           |              |                                                                                              | \$ 8 000 000,00             | \$ 8 000 000,00 |                                                                        |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |              | Rubricas                                                           | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações     | Referência<br>à<br>autorização                           |
|------------------|-----------|--------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|----------------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica    |                                                                    |                             |               |                                                          |
| Capítulo/Divisão |           | Código Alfn. |                                                                    |                             |               |                                                          |
| 12               | 00        |              | Despesas Comuns                                                    |                             |               | "Despacho do Exmo.<br>Sr. S.A.A.S.O.,<br>de 28/10/1997." |
|                  | 9-03-0    | 04-04-00-00  | Contribuição do território de Macau para organismos internacionais | \$ 115 500,00               |               |                                                          |
|                  | 9-03-0    | 05-04-00-00  | Dotação provisional                                                |                             | \$ 115 500,00 |                                                          |
|                  |           |              |                                                                    | \$ 115 500,00               | \$ 115 500,00 |                                                          |

## SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Dezembro de 1997:

Daniel Eduardo Marçal Anok, terceiro-oficial, 2.º escalão, destes Serviços, único candidato classificado no respectivo concurso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/97, II Série, de 12 de Novembro — nomeado, definitivamente, segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo, criado pelo Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Dezembro de 1997:

Licenciado Fong Soi Kun, Lam Va Chon, Wong Chi Hun e Vo Fat Lei, classificados do 1.º ao 4.º lugares a que se refere a lista classificativa do concurso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/97, II Série, de 5 de Novembro — nomeados, definitivamente, meteorologistas operacionais principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal de meteorologia e geofísica destes Serviços, criado pelo Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M e artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

## SERVIÇOS DE TURISMO

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Outubro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1998:

Os candidatos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 37/97, II Série, de 10 de Setembro — nomeados, provisoriamente, para o cargo a cada um indicado no 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não preenchidas:

Raquel Xavier Anok, Vu Kit Meng, Ho Chong I e Wan Mei Pou, 1.ª a 4.ª classificadas no respectivo concurso, para técnicas de 2.ª classe, na área de turismo;

Paulina Pereira Monteiro e Albertino Campo, 1.ª e 2.ª classificados no respectivo concurso, para técnicos de 2.ª classe, na área de hotelaria;

Cheang Kam Ha, 1.ª classificada no respectivo concurso, para técnica de 2.ª classe, na área de relações públicas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 4 de Novembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

José Miguel Barbosa Menezes de Sequeira — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 21 de Novembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1998:

Alexandra Lam, Chiu Pou Meng, Lai Im Peng e Hong Iok Mei, candidatos classificados, respectivamente em 20.º, 24.º, 40.º e 43.º lugares do concurso especial, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não preenchidas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 30 de Dezembro de 1997:

Manuel Paulo Couto, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data em que iniciar funções nas Forças de Segurança de Macau.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

## INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o inspector de 1.ª classe abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro desta Inspecção, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

| Nome            | Serviço | Categoria de origem                  | Cargo ocupado em comissão de serviço               |
|-----------------|---------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Cheong Hock Kiu | DICJ    | Inspector de 1.ª classe, 1.º escalão | Chefe da Divisão de Inspeção de Apostas e Lotarias |

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Extracto de despacho

Por despacho de 30 de Dezembro de 1997, do capitão dos portos:

Manuel Paulo Serrão Pinto de Magalhães, técnico superior assessor, desta Capitania — rescindido o seu contrato além do quadro, a partir de 13 de Janeiro de 1998.

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante à nomeação do chefe de divisão Wu Chu Pang, para chefe de departamento, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/98, II Série, de 7 de Janeiro, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «..., indo preencher o lugar que vagará na sequência da passagem para as funções de consultor-formador do chefe de departamento Rui Vasco de Vasconcelos e Sá Vaz, na mesma Capitania.»

deve ler-se: «..., indo preencher o lugar que resultará da cessação de funções do chefe de departamento Rui Vasco de Vasconcelos e Sá Vaz, na mesma Capitania.»

Capitania dos Portos, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-mar-e-guerra.

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### 澳門保安部隊

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

### 保安部隊事務局

### Extractos de despachos

#### 批示綱要

Por despachos de 10 e 27 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 2 e 15 de Dezembro do mesmo ano:

Wan Pou Lin — contratado, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções de auxiliar, nível 1, 1.º escalão, índice 100, a partir de 11 de Dezembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Mário Alberto Alves Cardoso — contratado além do quadro, para desempenhar funções de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nível 9, índice 510, de 1 de Dezembro de 1997 a 31 de

Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

經審計法院於一九九七年十二月二日及十五日之批閱及按照保安政務司分別於一九九七年十一月十日及二十七日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，由一九九七年十二月十一日起與尹寶蓮建立為期一年之臨時散位合同，以擔任第一職層、第一職階助理員之職務，（薪俸點為 100）。

（須繳手續費澳門幣十六元）

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，由一九九七年十二月一日起至一九九八年八月三十一日與 Mário Alberto Alves Cardoso 建立為期九個月之編制外合同，以擔任第九職層、第一職級、第二職階高級技術員之職務，（薪俸點為 510）。

（須繳手續費澳門幣四十元）

Por despachos de 9 de Dezembro de 1997, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Fong Iok I, Vong Sok I, aliás Wong Hoi Yee, Chan Io Chao, José Sin-Cheong Liu, Fung Pui Peng, Maria Leonor Fernandes do Rosário, Afonso Rodrigues Leão, Roberto José Pinto de Moraes e Chong Sou San — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, do quadro de pessoal civil, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 10.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

按照保安政務司於一九九七年十二月九日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同第 86/89/M 號法令第十條和第三十八條之規定，確定委任方玉儀、黃淑儀、陳曉疇、廖善昌、馮佩萍、Maria Leonor Fernandes do Rosário、梁國鴻、黃建華、鍾素新為澳門保安部隊事務局文職人員編制內第二職級、第一職階之翻譯員，薪俸點為 440。

Por despachos de 15 de Dezembro de 1997, do director dos Serviços:

Os funcionários, abaixo indicados — nomeados, definitivamente, nas categorias a cada um indicadas, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Rui de Jesus Henriques de Carvalho e Rui Alexandre Pilartes Brás, terceiros-oficiais, 1.º escalão, a partir de 30 de Janeiro de 1998;



Hong Chi Wai, assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 3 de Janeiro de 1998.

按照澳門保安部隊事務司司長於一九九七年十二月十五日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，由一九九八年一月三十日起確定委任 Rui de Jesus Henriques de Carvalho 和 Rui Alexandre Pilartes Brás 為澳門保安部隊事務司文職人員編制內第一職階之三等文員；由一九九八年一月三日起確定委任洪熾偉為澳門保安部隊事務司文職人員編制內第一職階、第二職等之資訊督導員。

Por despachos de 16 de Dezembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento destes Serviços:

Cheng Sim Kuai, Ip Sai Kan, Lai I Chan e Kun Chi Po, operários qualificados, 1.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 1998;

Operários semiqualeificados, 3.º escalão: Vong Hon Wa, Tam Chon Wai e Leung Ken Va, a partir de 22 para os dois primeiros e 14 de Fevereiro de 1998 para o último; do 2.º escalão: Chiang Wai Chun e Lei Sok In Pinto, a partir de 1 e 3 de Fevereiro de 1998, respectivamente;

Áuxiliares, 3.º escalão: Au Sio Vá, Chan Sao Fong e Loi Hok Kuan, a partir de 11 para os dois primeiros e 14 de Fevereiro de 1998, para o último; do 2.º escalão: Mou Sio Iao, Ieong Soi Kio, Ao Ieong Wai Fong e Mok Weng Sao, a partir de 15 para os dois primeiros e 23 de Fevereiro de 1998, para os restantes.

按照保安政務司於一九九七年十二月十六日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，下列人員其在澳門保安部隊事務司之散位合同獲臨時續期一年：

——程燁瑰、葉細根、黎意珍及官治波，第一職階熟練工人，由一九九八年二月一日起；

——黃漢華、譚俊偉及梁景華，第三職階半熟練工人，首兩位由一九九八年二月二十二日起，第三位由一九九八年二月十四日起；

——鄭威全及李淑賢，第二職階半熟練工人，分別由一九九八年二月一日及三日起；

——歐少華、陳秀芳及呂鶴群，第三職階助理員，首兩位由一九九八年二月十一日起，第三位由一九九八年二月十四日起；

——毛紹友、楊水嬌、歐陽惠芳及莫永秀，第二職階助理員，首兩位由一九九八年二月十五日起，第三位及第四位由一九九八年二月二十三日起。

Por despachos de 2 de Janeiro de 1998, do director dos Serviços:

Chiang Io Tenge Hoi Pui I — nomeadas, definitivamente, a partir de 30 de Janeiro de 1998, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照澳門保安部隊事務司司長於一九九八年一月二日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，由一九九八年一月三十日起確定委任鄭曉婷、許佩儀為澳門保安部隊事務司文職人員編制內第一職階、第二職等之技術輔導員。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

一九九八年一月十四日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

## ESCOLA SUPERIOR

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Escola, o despacho n.º 28/II/SAS/97, publicado a folhas 5761 do *Boletim Oficial* n.º 52/197, II Série, de 26 de Dezembro, se rectifica:

Onde se lê: «...do artigo 170.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau...»

deve ler-se: «...do artigo 107.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau...».

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 9 de Janeiro de 1998. — Pel'O Director da Escola, *José Augusto da Silva Guerreirinho*, tenente-coronel.

## POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### 治安警察廳

### Extractos de despachos

### 批示綱要

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, respectivamente de 18 e 31 de Dezembro de 1997:

保安政務司分別於一九九七年十二月十八日及三十一日之批示：

Chan Kuok Wai, guarda n.º 152 927, deste Corpo de Polícia — promovido, por urgente conveniência de serviço, a guarda-ajudante, 1.º escalão, do quadro de radiomontador, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º, 123.º, 135.º e 158.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

A promoção é referida, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto, a 25 de Novembro de 1997.

按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第 111,114 至 118,122,123,135 條及第 158 條第二款，並按照九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條 e) 項的規定，及為工作上急切方便，決定提升隸屬澳門治安警察廳，警員編號 152927, Chan Kuok Wai 至無線電編制高級警員職位。

為著新職位的年資及薪俸的效力，晉級是指由一九九七年十一月二十五日起。

Lao Mei Pou, aliás Luu My Hou, aspirante a oficial n.º 236 910, deste Corpo de Polícia — promovida, por urgente conveniência de serviço, a subcomissário, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira superior feminina, nos termos dos artigos 79.º, 80.º, 91.º, 111.º, 114.º, 115.º, 116.º e 118.º, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, alínea a), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

A promoção é referida a 1 de Janeiro de 1998, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos ao novo posto.

按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第 79,80,91,111,114,115,116 和 118 條，並按照九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條 a) 項的規定，及為工作上急切方便，決定提升隸屬澳門治安警察廳，準警官編號 236910, Lao Mei Pou 又名 Luu My Hou 至女性高級職程軍事化人員編制副警司職位之第一職階。

為著新職位的年資及薪俸的效力，晉級是指由一九九八年一月一日起。

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 2 de Janeiro de 1998:

Promovidos, por urgente conveniência de serviço, aos postos de intendente e subintendente, do quadro de pessoal militarizado das carreiras superiores masculino e feminino, deste Corpo de Polícia, nos termos dos artigos 111.º, 112.º, 114.º a 117.º, 119.º, 120.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e o Despacho n.º 122/SAS/97, de 24 de Outubro, os seguintes militarizados:

按一九九八年一月二日保安政務司之批示：

為工作上急切方便，提升治安警察廳軍事化人員編制，男性及女性高級職程，警務總長及副警務總長之職級。並根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》

第一百一十一條、第一百一十二條、第一百一十四至第一百一十七條、第一百一十九條、第一百二十條、第一百二十二條、第一百二十三條及第一百三十四條之規定及十月二十四日第 122/SAS/97 號批示，提升下列軍事化人員：

*Ao posto de intendente — quadro geral masculino*

警務總長職級 — 男性一般編制

副警務總長 Subintendente n.º 101 831, José Proença Branco;

» » » 106 751, Chan Peng Sam;

» » » 176 821, Lei Siu Peng;

» » » 214 831, Ma Io Kun;

» » » 114 781, Cheong Iok Kuan;

» » » 140 831, Lei Man Kim.

*1. Ao posto de intendente — quadro geral feminino*

警務總長職級 — 女性一般編制

副警務總長 Subintendente n.º 107 740, Wong Choi Peng;

» » » 194 860, Cheong Sao Lan.

*2. Ao posto de subintendente — quadro geral masculino*

副警務總長職級 — 男性一般編制

警司 Comissário n.º 131 861, Leong Seac Man;

» » » 105 881, Cheang Kam Va;

» » » 280 851, Chao Vai Keong;

» » » 156 861, Chan Kam Mun ou Chan Man Tak.

*3. Ao posto de subintendente — quadro geral feminino*

副警務總長職級 — 女性一般編制

警司 Comissário n.º 143 880, Lei Pek Ieng;

» » » 158 840, Ung Vong Pek Io.

As promoções são referidas a 1 de Janeiro de 1998, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto.

上述獲晉升之警官，由一九九八年一月一日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Comandante, substituto, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

一九九八年一月十四日於澳門治安警察廳

署理廳長 賈梅利步兵中校

**POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL****Extractos de despachos**

Por despachos de 1 de Janeiro de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

O pessoal do quadro de pessoal militarizado da carreira superior desta Polícia, abaixo mencionado — promovido ao posto de intendente do quadro masculino de pessoal militarizado da carreira superior da mesma Polícia, por satisfazer as disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º, 115.º, 116.º, 120.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Da carreira superior masculina: Subintendentes n.ºs 21 875, Choi Lai Hang, 19 841, Vong Chun Fat e 18 821, Sin Wun Kao;

Da carreira superior feminina: subintendentes n.ºs 01 850, Lai Man Wa e 03 880, Kok Fong Mei (adido ao quadro).

Comissários n.ºs 23 841, Lei Chi Seng (adido ao quadro), 04 891, Vong Man Chong, 25 891, Cheng Kin Chong, 01 951, Chao Chak Sam e 02 951, Ian Chan Un, do quadro de pessoal militarizado da carreira superior desta Polícia — promovidos ao posto de subintendente do quadro masculino de pessoal militarizado da carreira superior da mesma Polícia, por satisfazerem as disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º, 115.º, 116.º, 119.º, 120.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

As promoções acima constantes são referentes a 1 de Janeiro de 1998, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no novo posto.

Por despachos de 6 de Janeiro de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

O pessoal do quadro de pessoal militarizado da carreira superior desta Polícia, abaixo mencionado — promovido ao posto de subcomissário do quadro masculino de pessoal militarizado da carreira superior da mesma Polícia, por satisfazer as disposições conjugadas dos artigos 79.º, 80.º, 91.º, 111.º, 114.º, 115.º, 116.º, 118.º e 123.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Chefe n.º 02 871, Leong Heng Fai;

Aspirantes a oficiais n.ºs 39 921, José Pou, 156, U Iek Chun, 61 921, Lei Iok Fai, 154, Wong Chi Iong, 56 921, Fu Chi Iong, 06 861, Leong Wa Kan, 01 891, Lao Pui Tak, 20 881, Ma Fu Choi, 161, Lei Hoi Heng, 13 881, Tam Kit Weng, 164, Chan Weng Hei, 20 921, Wong Weng Meng e 25 921, Wong Kun Wai.

O pessoal do quadro de pessoal militarizado da carreira superior desta Polícia, abaixo mencionado — promovido ao posto de subcomissário do quadro feminino de pessoal militarizado da carreira superior da mesma Polícia, por satisfazer as disposições conjugadas dos artigos 79.º, 80.º, 91.º, 111.º, 114.º, 115.º,

116.º, 118.º e 123.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Aspirantes a oficiais n.ºs 08 910, Lou Kam In, 159, Lee Sze Ngar, 01 910, Chek Kin Hou, 155, Ung Ka Vai, 157, Mak Vun In, 62 920, Chang Ngan Meng, 105 920, Kong Wai Yi e 20 881, Choi Pui Fan.

As promoções acima contantes são referentes a 1 de Janeiro de 1998, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no novo posto.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998.— O Comandante, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-mar-e-guerra.

**CORPO DE BOMBEIROS****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 2 de Janeiro de 1998:

Chan Chi Man, aspirante a oficial n.º 400 981 — promovido a chefe-assistente, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira superior masculina deste Corpo de Bombeiros, ao abrigo dos artigos 79.º, 80.º, 91.º, 111.º, 114.º, 115.º, 116.º, 118.º e 123.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

A promoção acima constante, para efeitos de antiguidade e vencimento devidos ao novo posto, reporta-se a 1 de Janeiro de 1998.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 6 de Janeiro de 1998:

Chefes-ajudantes n.ºs 405 841, Ma Io Weng, 412 851, Hoi Sio Iong, 410 871, Lam Loi Lap e 433 891, Leong Iok Sam — promovidos a chefes principais, deste Corpo de Bombeiros, ao abrigo dos artigos 111.º, 112.º, 114.º a 117.º, 120.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e do Despacho n.º 122/SAS/97, de 24 de Outubro, e nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

As promoções acima constantes são referentes a 1 de Janeiro de 1998, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos ao novo posto.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998.— O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

**SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO****地圖繪製暨地籍司****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente de 14 e 28 de Novembro 1997:

按運輸暨工務政務司於一九九七年十一月十四日及二十八日的批示：

Licenciada Ilda Cristina Fernandes de Sousa Ferreira — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 16 de Janeiro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M e 70/92/M, respectivamente de 8 de Junho e 21 de Setembro, mantendo-lhe a categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540.

學士 Ilda Cristina Fernandes de Sousa Ferreira — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，及按六月八日第 37/91/M 號法令與九月二十一日第 70/92/M 號法令的修改，其散位合同由一九九八年一月十六日起續期六個月，其職位為首席高級技術員第一職階，薪酬點為 540。

Ng Wa Heng — alterado, por averbamento de progressão, o contrato de assalariamento, sem prazo fixo, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Dezembro de 1997, referente à categoria de auxiliar, 2.º escalão, índice 110.

吳華興 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定及按同日第 80/92/M 號法令所引進的修改，批准其無定期散位合同以附錄形式晉階的更改，由一九九七年十二月十二日起生效，職位為助理員第二職階，薪酬點為 110。

Ku Lou Lai e Fan Chi Wa — renovados, por averbamento, os contratos de assalariamento, por mais um ano, como operários semiqualeificados, 2.º escalão, índice 140, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 1998, respectivamente.

顧路麗及范志華 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定及按同日第 80/92/M 號法令的新文本，其散位合同以附錄形式分別由一九九八年一月十三日及二月一日起獲續期一年，其職位皆為半熟練工人第二職階，薪酬點為 140。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Dezembro 1997:

按運輸暨工務政務司於一九九七年十二月十日的批示：

Bacharel Chan Hon Peng — nomeado, definitivamente, técnico principal, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 47.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 29/97/M, de 10 de Março, e provido pelo mesmo.

副學士陳漢平，按十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及同日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第四十七條及第二十二條八款 a) 項的規定，獲確定委任為首席技術員第一職階，並占有於十二月二十日第 70/93/M 號法令及經三月十日第 29/97/M 號訓令所修改而設立的職位。

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

一九九八年一月十四日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士 地理學工程師

## DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

### 司法警察司

#### Extractos de despachos

#### 批示網要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, nesta Direcção, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), e 25.º e 26.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 6 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照司法政務司於一九九七年十月二十三日之批示，並經審計法院於本年十二月十五日批閱：

Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia 學士 — 根據九月二十四日第 61/90/M 號法令第二十八條，以及六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a 項、第二十五條及第二十六條之規定，自一九九七年十一月六日起，以編制外合同獲聘為澳門司法警察司第三職階二等高級技術員，為期一年。

(需繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Novembro de 1997:

Cheong Ioc Ieng, adjunto, em comissão de serviço, desta Direcção — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais seis meses, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º,

2.º, n.º 2, 3.º, n.º 1, 2 e 4, 4.º e 5.º, todos do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugado com a Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março, a partir de 3 de Janeiro de 1998.

按照司法政務司於一九九七年十一月二十七日之批示：

張玉英，本司助理，屬定期委任——根據九月二十四日第61/90/M號法令第二十八條第一款，及十一月三日第62/93/M號法令第一條、第二條第二款、第三條第一、二及四款、第四條及第五條，以及三月二十一日第74/94/M號訓令之規定，其定期委任自一九九八年一月三日起獲續期六個月。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

一九九八年一月十四日於澳門司法警察司

司長 白德安

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamentos:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, pelo período de um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Auxiliares qualificados, 5.º escalão: Chan Weng Chun; 4.º escalão: Ka Su Meng e Sio Fun Un; 3.º escalão: Tou Iek Chio, a partir de 31 para o primeiro, 27 para o segundo e terceiro e 18 de Dezembro de 1997 para o último;

Kuong Wai Meng, operário, 1.º escalão, a partir de 2 de Dezembro de 1997;

Auxiliares, 5.º escalão: Vong Kuan Hei, Maria Fátima Lai, aliás Lai Sok Meng, Chao Oi Sán, Lídia Hyndman da Luz e Mak Wun Choi, a partir de 29 de Dezembro de 1997; 4.º escalão: Tang Iok Kun de Jesus e Choi Kit Man, a partir de 29 de Dezembro de 1997; 2.º escalão: Lam Lei Tou Hong, a partir de 5 de Dezembro de 1997.

Por despacho de 19 de Dezembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamentos:

Fong Pui In, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 1998.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despacho de 12 de Setembro de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Zhou Qian — contratada, por assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 30 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão.

Por despachos de 10 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Yuen Cheng Kong, Lei Man No, Hoi Pou Ha, Wong Kwok Fai, Silvino Antunes e Cristina Maria Dias, candidatos classificados em 13.º, 21.º, 55.º, 60.º, 92.º e 96.º lugares no concurso especial, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/97, II Série, de 8 de Janeiro — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, indo preencher seis lugares não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 28 de Novembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Maria Fátima Lau, 1.ª classificada no respectivo concurso, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 46/97, II Série, de 12 de Novembro — nomeada, provisoriamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, indo preencher o lugar ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto Cultural, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

## LEAL SENADO

### Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 19 de Dezembro de 1997:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao

abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4, e 28.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma:

Ng Chi Seng, encarregado, 2.º escalão, índice 410, dos SUC, a partir de 17 de Janeiro de 1998;

Tam Kuai Lam, fiscal técnico principal, 2.º escalão, índice 320, dos SUC, a partir de 5 de Janeiro de 1998;

Hoi Wai Cheong e Wu Chi Wai, fiscais técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 280, dos SUC, a partir de 10 e 17 de Janeiro de 1998, respectivamente;

Lam Weng Hei, fiscal técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 265, dos SUC, a partir de 15 de Janeiro de 1998;

Tam Chon Han ou Ma Ayeaye Win, terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, dos SAF, a partir de 13 de Janeiro de 1998.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 26 de Dezembro de 1997:

Joaquim Camacho Rufino, inspector examinador especialista, 1.º escalão, índice 153, correspondente a 50% do índice 305, dos SVT — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Fevereiro de 1998, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4, 28.º e 268.º, n.º 2 e 3, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma.

#### Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 17 de Dezembro de 1997, presentes na sessão camarária de 19 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Au Chan Weng, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da DRPI, a partir de 1 de Fevereiro de 1998;

Maria da Graça Silva D. Rosa Guerreirinho, técnica auxiliar especialista, 2.º escalão, dos SAF, a partir de 12 de Janeiro de 1998.

Chan Tim Iao, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos SAF — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 1998.

Por despachos do vice-presidente, de 17 de Dezembro de 1997, presentes na sessão camarária de 19 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao

abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Ho Cheng Wa, técnica de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SOI, a partir de 21 de Dezembro de 1997;

Wong Chi Kit, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SVT, a partir de 28 de Janeiro de 1998.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 17 de Dezembro de 1997, presentes na sessão camarária de 19 do mesmo mês e ano:

Lao Tak Wa, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SVPI — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 19 de Janeiro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Chu Un Meng, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, índice 305, dos SRC — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 6 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Chan Kun Man, fiscal principal, 3.º escalão, índice 210, dos SVPI, a partir de 1 de Fevereiro de 1998;

Lok Ieng Wa, operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, dos SUC, a partir de 14 de Janeiro de 1998;

Hoi Kuai Lok, fiscal, 3.º escalão, índice 160, dos SVPI, a partir de 20 de Janeiro de 1998;

Lok Soi Keong, operário, 3.º escalão, índice 130, dos SVPI, a partir de 5 de Janeiro de 1998.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 23 de Dezembro de 1997, e presentes na sessão camarária de 26 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares qualificados, 2.º escalão, índice 140, dos SIS: Chang Kuong Keong; 1.º escalão, índice 130: Chan Seng Choi, Ip In Seng, Loi Chang Seong e Lou Wai Sam, todos a partir de 5 de Janeiro de 1998;

Operários, 4.º escalão, índice 140, dos SAZV: Chan On Kuai e Cheong Tai Weng, a partir de 1 de Fevereiro e 15 de Janeiro de 1998, respectivamente.

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130, dos SOI e SIS: Leong Iek Chun e Wong Lok Chai, a partir de 12 e 25 de Janeiro de 1998, respectivamente; 2.º escalão, índice 110, dos SAZV: Che Mei Leng, a partir de 3 de Janeiro de 1998.

### Declaração

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, declara-se que os funcionários abaixo identificados transitam para a situação de supranumerários ao quadro do Leal Senado, nas suas categorias e carreiras de origem, a partir de 1 de Janeiro de 1998:

| Nome                                    | Categoria de origem                            | Cargo ocupado em comissão de serviço |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Leong Iek Chun, aliás Bernardette Leong | Técnica superior principal, 1.º escalão        | Chefe de divisão                     |
| Ka Vai Vu                               | Intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão | Chefe de divisão                     |

Leal Senado, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

## SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

### 郵 電 司

#### Extractos de despachos 批 示 綱 要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Dezembro de 1997:

Chan Sok Wa — contratada além do quadro, como terceiro-oficial, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 23 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

按照運輸暨工務政務司於一九九七年十二月十七日發出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，聘任陳淑華為編制外合同第一職階三等文員，為期一年，自一九九七年十二月二十三日起產生效力。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Dezembro de 1997:

Tou Veng Keong, chefe do Departamento Radioeléctrico e Industrial, destes Serviços — renovada a sua comissão de serviço no referido cargo, por um ano, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na

redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 2 de Janeiro de 1998.

按照運輸暨工務政務司於一九九七年十二月三十日發出之批示：

陶永強，澳門郵電司無線電暨工業廳廳長——根據六月八日第 37/91/M 號法令及六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二及第三款之規定，其定期委任獲續期一年，自一九九八年一月二日起產生效力。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九八年一月十四日於澳門郵電司

司長 羅庇士

## IMPrensa OFICIAL DE MACAU

### 政 府 印 刷 署

#### Extractos de despachos 批 示 綱 要

Por despachos de 19 de Dezembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1998:

António Ernesto Silveiro Gomes Martins, chefe de divisão, desta Imprensa — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, administrador-adjunto do quadro de pessoal de direcção da mesma Imprensa, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar resultante da desligação de serviço, para efeitos de aposentação, de Manuel Alfredo Alves, ocorrida em 1 de Janeiro de 1998.

按照一九九七年十二月十九日之批示，並經審計法院於一九九八年一月六日批閱：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改並經十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一及第二款 b) 項以及第四條，並經十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一及第二款 a) 項之規定，將本印刷署處長 António Ernesto Silveiro Gomes Martins 以定期委任方式委任為同一印刷署領導編制內人員組別副署長，為期一年，以填補因 Manuel Alfredo Alves 於一九九八年一月一日退休而與公職解除聯系所留下之空缺。

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, se publica o respectivo *curriculum vitae*:

*Categoria:* chefe de secção do quadro de chefia da Imprensa Oficial de Macau, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

*Habilitações académicas:*

Diploma in Management da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), e Curso Geral do Comércio e a Secção Preparatória para os Institutos Comerciais.

*Formação profissional:*

Cursos de Mandarim, nível V; de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos; de Princípios Básicos de Chefia; de Contabilidade Pública; de Introdução ao Direito; de Processamento de Texto-Word Perfect e de Informática «Windows, Words»; Regime de visto.

*Carreira profissional:*

Nos SAC: terceiro-oficial, de Novembro de 1974 a Maio de 1978; segundo-oficial, de Maio de 1978 a Fevereiro de 1981; primeiro-oficial, de Fevereiro de 1981 a Julho de 1984;

Nos SIM: primeiro-oficial, de Julho de 1984 a Janeiro de 1986;

Na IOM: chefe de secção do quadro de chefia, desde 1 de Fevereiro de 1986; chefe de divisão, em comissão de serviço, desde 28 de Abril de 1990.

*Outras funções e cargos desempenhados:*

Secretário do Conselho Disciplinar Central, de Julho de 1976 a Agosto de 1978; do Conselho Consultivo do Governo, em regime de substituição, de Agosto a Outubro de 1978; da fiscalização da Delegacia do Governo junto da «Macau (Yat Yuen) Canidrome Co., Ltd.», de Agosto de 1979 a Agosto de 1980; encarregado da secretaria da Administração do Conselho de Macau, de Novembro de 1980 a Setembro de 1983; subdirector do Arquivo de Identificação Civil, em regime de substituição, de Setembro de 1983 a Março de 1984; encarregado da secretaria dos SIM, de Julho de 1984 a Janeiro de 1986; vogal do Conselho Administrativo da IOM, desde Março de 1995.

*Louvores:*

Louvido por Despacho n.º 26/83/ADM, de 13 de Dezembro, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração (*Boletim Oficial* n.º 51/83, de 17 de Dezembro);

Louvido por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, de 12 de Agosto de 1989 (*Boletim Oficial* n.º 34/89, de 21 de Agosto).

Beatriz Dias, adjunto, desta Imprensa — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do quadro de pessoal de chefia da mesma Imprensa, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar a vagar pela nomeação, em comissão de serviço, de António Ernesto Silveiro Gomes Martins para o cargo de administrador-adjunto.

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改並經十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一及第二款 b) 項以及第四條, 並經十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一及第二款 a) 項之規定, 將本印刷署助理 Beatriz Dias 以定期委任方式委任為同一印刷署主管編制內人員組別行政暨財政處處長, 為期一年, 以填補因 António Ernesto Silveiro Gomes Martins 以定期委任方式委任為副署長所留下之空缺。

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, se publica o respectivo *curriculum vitae*:

*Categoria:* chefe de secção, do grupo de pessoal de chefia da Imprensa Oficial de Macau, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de adjunto.

*Habilitações literárias:*

Curso Geral do Comércio e a Secção Preparatória para os Institutos Comerciais.

*Formação profissional:*

Nível III de língua chinesa; nível II de Mandarim; Regimes de Visto e Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas; Curso de Informática «Windows, Word»; Basic Supervisory Course.

*Carreira profissional:*

Dactilógrafa, interina, no CPSP, de Dezembro de 1973 a Março de 1975; dactilógrafa nos SAC, de Abril de 1975 a Julho de 1976; terceira-escriturária, de Julho a Novembro de 1976, e aspirante, interina, de Novembro de 1976 a Fevereiro de 1978, nos Serviços de Saúde e Assistência; terceiro-oficial na Imprensa Nacional de Macau, de Fevereiro de 1978 a Maio de 1983; segundo-oficial na Inspeção dos Contratos de Jogos, de Maio de 1983 a Junho de 1985.

Na IOM: segundo-oficial, de Junho de 1985 a Abril de 1987; primeiro-oficial, de Abril de 1987 a Agosto de 1990; chefe de secção, em Agosto de 1990; adjunto, desde Janeiro de 1996.

*Outras funções:*

Exerceu, por substituição, as funções de chefe da Divisão Administrativa e Financeira da IOM, por diversas vezes.

*Louvores:*

Louvada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, em Março de 1993.

Eduardo Jorge da Silva Barroso, operador de sistemas de fotocomposição especialista, desta Imprensa — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer funções de chefe da Secção Portuguesa de Fotocomposição, do quadro de pessoal de chefia da mesma Imprensa, nos termos dos artigos 3.º, n.º 3, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, e ainda não provido.



根據六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第三款及第四條之規定，將本印刷署特級照相排版系統操作員 Eduardo Jorge da Silva Barroso以定期委任方式委任為執行同一印刷署主管編制內人員組別照相排版葡文科技科長之職務，以填補二月二十四日第6/97/M號法令設立而還沒被填補的空缺，為期一年。

Sou Iao Man, aliás Vital Dias Sou — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro desta Imprensa, nos termos dos artigos 38.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, e ainda não provido.

根據經四月二十四日第18/95/M號法令修改並經十二月二十一日第86/89/M號法令第三十八條第一及第二款b)項及十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定將蘇有文以確定委任方式委任為本印刷署編制內翻譯人員組別第一職階二等翻譯員，以填補二月二十四日第6/97/M號法令設立而還沒被填補的職位。

Fernando Colaço Dias, técnico superior de 2.ª classe, contratado além do quadro, desta Imprensa — nomeado, provisoriamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior da mesma Imprensa, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款之規定，將本印刷署編制外合約之二等高級技術員 Fernando Colaço Dias 以臨時委任方式委任為同一印刷署高級技術員組別第一職階二等高級技術員，以填補二月二十四日第6/97/M號法令設立而還未被填補的職位。

(每人需繳手續費澳門幣四十元)

### Rectificação 更正

Por ter saído inexacta a versão chinesa do aviso de abertura do concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/98, II Série, de 7 de Janeiro, se rectifica:

刊登於一九九八年一月七日第一期第二組《政府公報》，透過普通考試方式招聘人員，以填補司法事務司人員編制資訊技術員特別制度職程第一職階二等資訊技術員二缺之開考通告之中文本出現錯誤，現更正如下：

Onde se lê: 《5. 甄選辦法：

原文為：

f) Fox Por 及 RPG / 400 的編輯程序的語言及技術；  
.....>

deve ler-se: 《5. 甄選辦法：

應改為：

f) Fox Pro 及 RPG / 400 的編輯程序的語言及技術；  
.....>

Imprensa Oficial, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

一九九八年一月十四日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

## FUNDO DE PENSÕES

### 退休基金會

#### Extractos de despachos

#### 批示綱要

#### Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Maria Lucília da Silva, aliás Kong Pek Fan, primeiro-oficial de exploração postal, 2.º escalão, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, ex-subscritora n.º 314/0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 29 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 31 de Dezembro de 1997, de MOP 445 500,00 (quatrocentas e quarenta e cinco mil e quinhentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 12 375,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 18 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 445 500,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

#### 透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門郵電司第二職階一等郵務文員 Maria Lucília da Silva 又名 Kong Pek Fan, 為前澳門退休基金會會員編號 314-0, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第31/95期第二組內, 總督閣下一九九五年六月二十八日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示, 准許其於一九九七年十二月二十九日實行解除上述聯繫。

按照總督閣下於一九九七年十二月三十一日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP445,500.00(葡幣肆拾肆萬伍仟伍佰元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP}12,375.00$ , 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 18$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ , 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP}445,500.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Lo Kim Seng, chefe, 3.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 4 046-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 16 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 31 de Dezembro de 1997, de MOP 712 800,00 (setecentas e doze mil e oitocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 18\,000,00$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$  anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado

à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$ , nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 712\,800,00$ .

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳第三職階警長 Lo Kim Seng, 為前澳門退休基金會會員編號4046-0, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第49/95期第二組內, 總督閣下一九九五年十一月十日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示, 准許其於一九九七年十二月十六日實行解除上述聯繫。

按照總督閣下於一九九七年十二月三十一日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP712,800.00(葡幣柒拾壹萬貳仟捌佰元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP}18,000.00$ , 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 18$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,2$ , 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP}712,800.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

一九九八年一月十四日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

## INSTITUTO DOS DESPORTOS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Novembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Choi U San, aliás Shwe Yee San — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, com referência à categoria de técni-

co de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Novembro de 1997, e renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo citado Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 28 de Dezembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 de Dezembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Ip Su Tim, 32.º classificado no respectivo concurso, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro — nomeado, provisoriamente, terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo administrativo do quadro deste Instituto, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, conjugado com os artigos 71.º a 76.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 21/97/M, de 2 de Junho, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do signatário, de 23 de Dezembro de 1997:

Wiliam Martins Leite, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 19 de Janeiro de 1998.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

## GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODPENDÊNCIA

### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, de 11 de Novembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Maria José da Paz Olímpio, professora do ensino preparatório, requisitada à República pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — transitou para este Gabinete para exercer, mediante contrato além do quadro, funções de técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, pelo período de 2 de Dezembro de 1997 a 31 de Agosto de 1998, nos termos do artigo 7.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

### 房 屋 司

#### Extractos de despachos

#### 批 示 綱 要

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 1 de Julho de 1997: Maria Augusta Cabral Cardoso Aleixo, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1997.

根據總督閣下一九九七年七月一日之批示：

Maria Augusta Cabral Cardoso Aleixo, 本司顧問高級技術員, 第三職階 — 根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條規定以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 編制外合同獲續期一年, 自一九九七年十月一日起開始生效。

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Julho de 1997:

Ho Pui Va, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Outubro de 1997.

根據運輸暨工務政務司一九九七年七月二十九日之批示：

何佩華, 本司特級技術輔導員, 第三職階 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 編制外合同獲續期一年, 自一九九七年十月二十五日起開始生效。

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Julho de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Beatriz Paiva Soares Coelho, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, assalariada, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, correspondente à categoria imediatamente superior, índice 400, a partir de 25 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據運輸暨工務政務司一九九七年七月二十九日之批示, 並經審計法院於同年十月十三日批閱：

Beatriz Paiva Soares Coelho, 本司首席技術輔導員, 第一職階 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定, 散位合同獲續期一年, 而職級改為特級技術輔導員, 第一職階, 薪俸點為 400 點, 自一九九七年九月二十五日起開始生效。

(需繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Agosto de 1997:

Cheong Veng Kin, técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Outubro de 1997.

Gisela Maria Fontes Amaral e Vitalina Lopes Rodrigues, primeiro-oficial, 1.<sup>o</sup> escalão, e oficial administrativo principal, 2.<sup>o</sup> escalão, assalariadas, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano e seis meses, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Outubro e 8 de Agosto de 1997, respectivamente.

根據運輸暨工務政務司一九九七年八月五日之批示：

張永堅，本司二等高級技術員，第一職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，編制外合同獲續期一年，自一九九七年十月二十六日起開始生效。

Vitalina Lopes Rodrigues，本司首席行政文員，第二職階；Gisela Maria Fontes Amaral，本司一等文員，第一職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，散位合同分別獲續期六個月及一年，自一九九七年八月八日及十月十八日起開始生效。

Por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Agosto de 1997:

Wong Wing Tat, técnico superior de informática de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Outubro de 1997.

根據運輸暨工務政務司一九九七年八月十五日之批示：

王永達，本司一等高級資訊技術員，第一職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，編制外合同獲續期一年，自一九九七年十月二十四日起開始生效。

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 28 de Agosto de 1997:

João Paulo de Sousa Rocha, desenhador especialista, 3.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos do artigo 10.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e conjugado com os artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Novembro de 1997.

根據總督閣下一九九七年八月二十八日之批示：

João Paulo de Sousa Rocha，本司特級繪圖員，第三職階——根據八月二十四日第60/92/M號法令第十條規定以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第

二十五條及第二十六條之規定，編制外合同獲續期一年，自一九九七年十一月十六日起開始生效。

Por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Setembro de 1997:

Ng Kam Weng, aliás Gaw Kim Eng, e Wu Sok Chan, assistentes de informática especialistas, 3.<sup>o</sup> escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 15 de Novembro de 1997, respectivamente.

根據運輸暨工務政務司一九九七年九月二日之批示：

吳金榮及胡淑珍，本司特級資訊督導員，第三職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，編制外合同獲續期一年，分別自一九九七年十一月一日及十五日起開始生效。

Por despachos do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Setembro de 1997:

Cheong Wa Wun e Jeong Seng Tim, auxiliares qualificados, 4.<sup>o</sup> escalão, assalariados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1997.

Tang Chi Keong, operário semiqualeificado, 2.<sup>o</sup> escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, correspondente à mesma categoria, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 150, a partir de 2 de Outubro de 1997.

根據運輸暨工務政務司一九九七年九月五日之批示：

張華垣及楊成添，本司熟練助理員，第四職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，散位合同獲續期一年，自一九九七年十月一日起開始生效。

鄧志強，本司半熟練工人，第二職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，散位合同獲續期一年，而職級改為半熟練工人，第三職階，薪俸點為150點，自一九九七年十月二日起開始生效。

Instituto de Habitação, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

一九九八年一月十四日於澳門房屋司

司長 盧玉堅

## GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 23 de Dezembro de 1997:

Reinaldo Francisco Silvestre, inspector principal, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, declara-se que o funcionário atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro do respectivo Serviço, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 30 de Dezembro de 1997).

Por despacho conjunto de S. Ex.<sup>a</sup> a Secretária de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 30 de Dezembro de 1997:

José Carlos Cerdeira Sobral Vaz da Mata, terceiro-oficial, do quadro do Leal Senado de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

José António Augusto de Jesus Rodrigues, técnico especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública da República Portuguesa, com a categoria de técnico especialista.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 8 de Janeiro de 1998).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Manuela Silva*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

#### Lista

#### 名單

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Go-

vernador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997:

茲公布獲錄取參加經一九九七年十二月三日第四十九期《政府公報》第二組通告為填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制翻譯人員組別顧問翻譯員第一職階一缺以審查文件方式之普通限制性晉升試之准考人臨時名單：

Mário Augusto Silvestre.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定，因無臨時獲錄取之報考人，亦無被摒除之報考人，故本名單視為確定名單。

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Gonçalo Amarante Xavier*. — As Vogais, *Lídia da Glória Filomena da Luz* — *Brenda Dulce da Cunha e Pires*.

一九九八年一月二日於澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

典試委員會：

主席：譚劍虹

委員：李麗如

白麗嫻

(Custo desta publicação \$ 815,00)

### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

#### 行政暨公職司

#### Lista

#### 名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 3 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月三日第三十六期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補行政暨公職司人員編制專業技術人員組別，第一職階二等技術輔導員五缺之一般入職考試，合格的投考人評核名單如下：

| 1. Candidatos aprovados:                | valores |
|-----------------------------------------|---------|
| 一、合格的投考人為：                              | 分       |
| 1º MOK LAI SAN.....                     | 7,17    |
| 2º CHAN SAO IOK, ALIÁS HLA HLA WIN..... | 6,58    |
| 3º TAI SUT MUI.....                     | 6,34    |
| 4º CHEONG SOK IU.....                   | 6,26    |

|     |                                                         |      |
|-----|---------------------------------------------------------|------|
| 5º  | LAM MEI SIO.....                                        | 6.20 |
| 6º  | IUN IENG KWONG.....                                     | 6.19 |
| 7º  | CHOI KIN CHON.....                                      | 5.94 |
| 8º  | LAM IP I.....                                           | 5.80 |
| 9º  | TAM SI MAN.....                                         | 5.74 |
| 10º | KAM UN MENG.....                                        | 5.72 |
| 11º | IEONG WENG WA.....                                      | 5.71 |
| 12º | LEI IOK KUAN DOS SANTOS, ALÍAS BETTY<br>DOS SANTOS..... | 5.58 |
| 13º | CHAN KUAI HEONG, ALÍAS CHIN KHWE HUAN.....              | 5.56 |
| 14º | LOI IN PENG.....                                        | 5.53 |
| 15º | HENG KUN LO.....                                        | 5.50 |
| 16º | LAM CHEONG KEI.....                                     | 5.43 |
| 17º | PAULO JORGE CRUZ FRANCO MAGALHÃES<br>CAROCHAS.....      | 5.41 |
| 18º | WONG KUAN SIO.....                                      | 5.34 |
| 19º | LEONG WENG KUN.....                                     | 5.32 |
| 20º | LAM MAN CHIT.....                                       | 5.28 |
| 21º | FUNG SOI IP.....                                        | 5.26 |
| 22º | CHUNG HSI HUA.....                                      | 5.24 |
| 23º | TAM WAI MAN.....                                        | 5.23 |
| 24º | WONG IM FONG.....                                       | 5.15 |
| 25º | WONG KAM PENG.....                                      | 5.08 |
| 26º | LAM SOK IN.....                                         | 5.07 |
| 27º | LEONG WAI LIN.....                                      | 5.06 |
| 28º | U CHOI PENG.....                                        | 5.05 |
| 29º | KAM PEK LAI.....                                        | 5.04 |
| 30º | LEONG CHOI MAN.....                                     | 5.02 |
| 31º | LEONG SI MAN.....                                       | 5.01 |
| 32º | NOEL ALBERTO DE JESUS.....                              | 5.00 |

2. *Candidatos eliminados por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau: oitenta e cinco.*

二、按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的规定，在各项考試中所得平均分數低於五分而被剔除的投考人：八十五名。

3. *Candidatos eliminados por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM:*

三、按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的规定，因缺席考試而被剔除的投考人：

A. Terem faltado à prova de conhecimentos: cento e quinze;

A. 因缺席知識考試：一百一十五名；

B. Terem faltado ao exame psicológico: vinte;

B. 因缺席心理測試：二十名；

C. Terem faltado à entrevista profissional: vinte e um;

C. 因缺席專業面試：二十一；

D. Terem desistido: dois.

D. 放棄：二名。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

投考人可於本名單公佈日起十個工作日內，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，就本名單提起上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 de Janeiro de 1998).

(於一九九八年一月五日經行政、教育暨青年事務政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1998. — O Juri. — A Presidente, *Lidia da Luz*. — As Vogais, *Tam Wai Chu* — *Ângela Santos Campos Babaroca*.

一九九八年一月六日於澳門行政暨公職司

評審委員會：

主席：李麗如

委員：譚惠珠

甘美琪

(Custo desta publicação \$ 1 848,00)

## Aviso

### 通告

Por ter sido omitido, por lapso desta Direcção de Serviços, o nome de um candidato da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, publicada no *Boletim Oficial* n.º 53, II Série, de 31 de Dezembro de 1997, se publica:

茲因本司之錯誤，刊登於一九九七年十二月三十一日第五十三期第二組《政府公報》有關本司人員編制內第一職階二等高級技術員入職考試之應考人臨時名單出現遺漏，現補加如下：

*Candidatos admitidos:*

獲接納之應考人：

...

15. Chan Soi Sang.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lidia da Luz*.

一九九八年一月七日於澳門行政暨公職司

署任司長 李麗如

(Custo desta publicação \$ 508,00)

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

## Aviso

Tendo saído com inexactidão, por lapso destes Serviços, a lista definitiva publicada no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 17 de Dezembro de 1997, importa proceder à respectiva rectificação, pelo que novamente se publica:

## Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1997:

## Candidatos admitidos:

1. Chan Kong Peng, aliás Chan Tsa Seung Sam Yung;
2. Cham Kam;
3. Chan Weng Seng;
4. Ieong Im Leng;
5. Ieong Sio Meng;
6. Io Cheong Che;
7. Iong Ka Man;
8. Iu Chi Un;
9. Kok Leong Veng;
10. Kong Wai Meng;
11. Lee Chun Ho;
12. Lei Hoi Ieong;
13. Lo Lai Tou;
14. Lo Vai Cheong;
15. Lou Kuong Meng;
16. Ng Ka Chon;
17. Tam Kuok Hong;
18. Un Cho Seng;
19. Wong Io Kuan;
20. Wong Io Tou.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a prova de conhecimentos do referido concurso terá lugar no dia 21 de Janeiro de 1998, pelas 10,00 horas, no Centro de Recursos Educativos, sito na Rua Formosa, n.º 31, 1.º andar, devendo os candidatos comparecer munidos do respectivo documento de identificação.

## Candidatos excluídos:

1. Chan Iat Seng; a)
2. Che Pui U; b)
3. Chim Heng I; a), c) e d)
4. Chow Seac Pong; a) e b)
5. Fong Sok Wa; b)
6. Ho Leong Hou; a)
7. Lai Iok In; a)
8. Lam Tit Kei; b)
9. Lei Kuok Weng; a)
10. Lei Lam; a)
11. Lei Man Kit; b)
12. Lei Un Wa; b) e d)
13. Leong Hou Wa; a)
14. Luk Kin Leng; a), b) e d)
15. Si Tou Wai Hon; a)
16. U Pui Un; b)
17. Vai Man In; a) e d)
18. Wong Chi Un; a)
19. Wong Seng Fat. b)

a) Por falta de documentos comprovativos das habilitações académicas reconhecidas;

b) Por falta de documento comprovativo do estágio;

c) Por falta de nota curricular;

d) Por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Sou Chio Fai*, subdirector. — Os Vogais, *Chao Son U*, chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas e Serviços Telemáticos do Departamento de Informática dos SAEP — *Chan Wai Hei*, chefe da Divisão de Organização e Informática da DSEJ.

(Custo desta publicação \$ 1 830,00)

## SERVIÇOS DE SAÚDE

## Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial, grau 3, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de

Agosto de 1997, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 18 de Setembro do mesmo ano:

*Candidato aprovado:*

Lei Kin San ..... 8,02 valores

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Dezembro de 1997).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Ng Seng Cheong*, chefe de sector. — Os Vogais Efectivos, *Delfim José do Rosário*, chefe de secção — *Hélder Paulo Morais*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de sete vagas de adjunto-técnico principal, grau 3, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, autorizado por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Outubro de 1997, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 29 do mesmo mês e ano:

*Candidatos admitidos:*

Albinina Maria Carvalho da Glória Almario;

Chiang Iok Kuan;

Leong Kam Ieng;

Leong Sok Kam;

Man Kam Chi;

Simão Chau.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Mak Wai Chiu*, técnico superior de 2.ª classe. — Os Vogais Efectivos, *Mio Seong Vong*, chefe de divisão, substituta — *So Kin Ling*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

**Avisos**

*Despacho n.º 8/SSM/97*

1. A fim de simplificar a apreciação dos processos de licenciamento dos estabelecimentos de actividade farmacêutica determinado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, o seguinte:

2. É constituída a Comissão Técnica de Licenciamento de Estabelecimentos de Actividade Farmacêutica, composta pelos seguintes elementos:

*Presidente:* Chefe da Divisão dos Assuntos Farmacêuticos.

*Vogais:* Chefe do Sector de Inspeção e Licenciamento de Actividades Farmacêuticas ou seu substituto;

Médicos de Saúde Pública, dr. Tong Ka Io e dr. Amílcar G. Lousa;

Presidente da Associação de Comerciantes de Medicamentos, Stella Kan ou em sua substituição Lo Fok Kei;

Presidente da Associação de Farmacêuticos, dr. Lio Kuok Lai ou em sua substituição dr. Lai Iek Sang, aliás Joseph Lai.

3. É revogado o n.º 2 do despacho de 19 de Julho de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 27 do mesmo mês e ano.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 526,00)

*Despacho n.º 9/SSM/97*

1. Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, a nova Comissão de Registo de Medicamentos passa a ter a composição seguinte:

*Presidente:* Chefe da Divisão dos Assuntos Farmacêuticos.

*Vogais:* Técnico superior de saúde, responsável na Divisão de Assuntos Farmacêuticos pela área de registo de medicamentos ou seu substituto;

Chefe da Divisão de Apoio Farmacêutico ou seu substituto;

Dra. Kuok Un I, médica designada pelo director do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

Dr. Lio Kuok Lai e Dr. Lai Iek Sang, aliás Joseph Lai, indicados pela Associação de Farmacêuticos.

2. É revogado o despacho de 22 de Maio de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 31 de Maio do mesmo ano.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 456,00)

*Despacho n.º 1/SAAG/98*

Considerando a necessidade de desconcentrar em termos relativos os poderes de decisão, por forma a assegurar uma maior celeridade na tomada de decisões;

1. Subdelego, ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 9/SSM/96, de 1 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 13 de Novembro de 1996, no chefe de departamento, licenciado Chan Weng Wa (instalações e equipamentos), a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, necessários à instrução de processos e à execução das decisões superiormente tomadas, quando referentes a assuntos das atribuições dos respectivos departamentos;

b) Afectar o pessoal às subunidades integradas no respectivo subsistema;

c) Decidir, com excepção do direito previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, sobre as faltas e férias do pessoal referido na alínea anterior;



d) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite previsto na lei;

e) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia dos compromissos ou execução de contratos com o Território.

2. As presentes subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1998. — O Subdirector da Área de Administração-Geral, *António João Terra Esteves*.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 17 de Dezembro de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de quatro vagas de enfermeiro-supervisor, grau 5, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas.

#### 2. Condições de candidatura

Aos lugares de enfermeiro-supervisor podem candidatar-se os enfermeiros-chefes e os enfermeiros-assistentes graduados, desde que possuam, pelo menos, três anos de permanência na respectiva categoria, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom», ou dois anos, se durante esse período os funcionários tiverem a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho.

#### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) *Curriculum vitae*.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontra-

rem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

#### 4. Conteúdo funcional

Ao enfermeiro-supervisor compete:

a) Colaborar na definição dos padrões de cuidados de enfermagem a atingir;

b) Orientar os enfermeiros-chefes na fixação das normas e critérios a seguir na prestação dos cuidados de enfermagem e na avaliação da eficiência e qualidade destes;

c) Promover o intercâmbio das experiências dos enfermeiros-chefes na gestão das unidades e serviços, através de reuniões periódicas;

d) Avaliar os enfermeiros-chefes e participar na avaliação dos outros enfermeiros;

e) Promover e participar em trabalhos de investigação sobre a gestão dos serviços de enfermagem e em estudos sobre a respectiva rentabilidade;

f) Colaborar na definição das orientações respeitantes à formação do pessoal de enfermagem;

g) Participar em comissões de escolha de material e equipamentos destinados às unidades e serviços que supervisiona;

h) Realizar e participar em trabalhos de investigação sobre a gestão dos serviços de enfermagem.

#### 5. Vencimento

O enfermeiro-supervisor, grau 5, 1.º escalão, vence pelo índice 490 da tabela indiciária de vencimentos, anexa à Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho.

#### 6. Método de selecção

O concurso constará de uma prova de conhecimentos constituída nos termos legais por discussão pública do *curriculum*.

#### 7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Dr. Rogério Artur dos Santos, director do Centro Hospitalar Conde de São Januário.

*Vogais efectivos:* Francisca Modesto do Carmo Bexiga da Costa, enfermeira-adjunta de Direcção; e

Maria Brites Camacho Cardoso, enfermeira-professora.

*Vogais suplentes:* Maria Liliana Azevedo de Lima e Vaz, enfermeira-supervisora; e

Dr. Vitalino Rosado de Carvalho, chefe de serviço hospitalar.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 769,00)

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

## Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 1997:

*Candidato admitido:*

José Henrique Rodrigues Felício.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Albano Barata Miranda*, subdirector. — Os Vogais Efectivos, *João Carlos Yeong*, chefe de divisão — *Tam Io Tim*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

## Lista

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997:

*Candidato admitido:*

Chong Yi Man.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lau Ioc Ip*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Iong Kong Leong*, chefe de divisão — *Chong Seng Sam*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

## Avisos

*Despacho n.º 1/SDIR/98*

Ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e usando da faculdade conferida pelo ponto 2 do Despacho n.º 18/DIR/97, de 5 de Dezembro:

1. Subdelego na chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, licenciada *Jeong Pou Yee*, as seguintes competências:

1.1. Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens inscritos no capítulo 12 da tabela de despesas do Orçamento Geral do Território, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja autorizada a dispensa da realização de concurso ou de celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 20 000 patacas;

1.2. Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, como sejam o arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, até aos montantes referidos no ponto anterior;

1.3. Autorizar a atribuição de alojamento em unidade hoteleira aos trabalhadores e seus familiares, aos quais tenha sido reconhecido o direito a alojamento por conta do Território;

1.4. Autorizar a restituição de cauções e a substituição por garantia bancária, dos depósitos ou da prestação de caução em dinheiro, quando prevista na legislação aplicável;

1.5. Autorizar a dotação do contingente anual de combustível das viaturas e motociclos da Administração do Território, bem como abates à carga e ulterior venda em hasta pública ou destruição de bens duradouros considerados inservíveis.

2. As competências subdelegadas pelo presente despacho são susceptíveis de subdelegação, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados todos os actos praticados pela chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, licenciada *Jeong Pou Yee*, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 7 de Dezembro de 1997 e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1998).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1998. — A Subdirectora dos Serviços, *Maria Isabel Lima*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

*Despacho n.º 2/SDIR/98*

Ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e usando da faculdade conferida pelo ponto 2 do Despacho n.º 18/DIR/97, de 5 de Dezembro:

1. Subdelego na chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada *Sílvia Maria Trindade Barradas*, as seguintes competências:

1.1. Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

1.2. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças;

1.3. Autorizar a apresentação de trabalhadores do mesmo serviço e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;

1.4. Dar autorização de crédito, a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1965, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

1.5. Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens inscritos no capítulo 9 da tabela de despesas do Orçamento Geral do Território, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja autorizada a dispensa da realização de concurso ou de celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida nos mesmos capítulos, até ao montante de 20 000 patacas;

1.6. Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, ou outras da mesma natureza, até aos montantes referidos no ponto anterior;

1.7. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Finanças, com exclusão dos excepcionados por lei.

2. As competências subdelegadas pelo presente despacho são susceptíveis de subdelegação, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

4. São ratificados todos os actos praticados pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada Sílvia Maria Trinda de Barradas, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Dezembro de 1997 e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

(Homologado por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1998).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1998. — A Subdirectora dos Serviços, *Maria Isabel Lima*.

(Custo desta publicação \$ 981,00)

## REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

財稅處

Editais

佈告

*Imposto complementar*

Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, face ao disposto no artigo 10.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, que, durante os meses

de Fevereiro e Março de 1998, as pessoas singulares e colectivas não enquadráveis no artigo 4.º, n.º 2, do mesmo regulamento, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 6/83/M, de 2 de Julho, e que tenham auferido no Território, em relação ao ano de 1997, rendimentos abrangidos pelo artigo 3.º do citado Regulamento, deverão apresentar, na Repartição de Finanças de Macau, sob pena de multa prevista no artigo 64.º do referido regulamento, a declaração de rendimentos, em duplicado, modelo M/1, que será fornecido, gratuitamente, por esta Repartição.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados nos principais jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1997. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong*, técnico superior. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, a Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Lau Ioc Ip*.

## 關於所得補充稅事宜

按照九月九日第 21/78/M 號法律核准之所得補充稅章程第十條一款 a 項之規定，茲特佈告，凡所有在本地區於一九九七年取得該章程第三條所指收益之個人或團體，而不屬該章程第四條二款並按照七月二日第 6/83/M 號法律第一條之修訂條文之規定所指者，希於一九九八年二月及三月份內，向澳門財稅處遞交 M/1 式申報書一式兩份，該申報書由財稅處免費供應；倘不遵守時，將受該章程第六十四條所定之罰款處分。

茲將本佈告多繕數張，除標貼於常貼告示處及以中、葡文本刊行《政府公報》及中、葡文報紙，俾眾周知，此佈。

一九九七年十二月十八日於澳門財稅處

處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長劉玉葉核閱

(Custo desta publicação \$ 920,00)

## Contribuição industrial

Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º 2, do Regulamento da Contribuição Industrial, aprovado pela Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro, que, durante os meses de Fevereiro e Março de 1998, estarão abertos os cofres da Recebedoria de Fazenda de Macau, para o pagamento da única prestação da contribuição industrial, relativa ao ano de 1998.

O respectivo mês do pagamento será indicado nos documentos de cobrança.

Findo o prazo da cobrança à boca do cofre, terão os contribuintes mais sessenta (60) dias para satisfazerem as suas colectas, acrescidas de 3% de dívidas e juros de mora legais, conforme o dispos-

to no artigo 29.º do referido regulamento, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 12/85/M, de 2 de Março, e alterada, por sua vez, pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/87/M, de 21 de Dezembro.

Decorridos sessenta dias (60) sobre o termo do prazo da cobrança à boca do cofre sem que mostre efectuado o pagamento do imposto liquidado, dos juros e de 3% de dívidas, proceder-se-á ao seu relaxe, sem prejuízo da aplicação de multa que pode atingir metade da importância da colecta em dívida.

E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicados nos principais jornais, portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1997. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong*. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, a Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Lau loc Ip*.

### 關於營業稅事宜

按照十二月三十一日第 15/77/M 號法律核准之營業稅章程第二十八條二款之規定, 茲定於一九九八年二月及三月份在澳門財稅處收納科開征一九九八年度獨一期繳納營業稅。

繳稅月份, 已載於繳稅憑單上。

開庫征收期限告滿後, 按照三月二日第 12/85/M 號法令第一條及十二月二十一日第 72/87/M 號法令第一條修訂上述章程第二十九條之規定, 納稅人將另有多六十天期繳付稅款, 除應繳付稅款外, 另須繳付所欠稅款百分之三及法定過期利息。

倘逾六十天期後仍未清繳已結算之稅款, 過期利息及欠繳稅款百分之三時, 即予進行催征, 且不妨礙罰款之執行, 而罰款金額可達欠繳稅款之一半。

茲將本佈告多繕數張, 除以中, 葡文本標貼, 刊行《政府公報》及分別刊登中, 葡文報紙, 俾眾周知; 此佈。

一九九七年十二月十八日於澳門財稅處

處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長劉玉葉核閱

(Custo desta publicação \$ 1 104,00)

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### 司 法 事 務 司

#### Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 19 de Dezembro de 1997, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e no Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de De-

zembro, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de sete vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer durante o prazo da sua validade.

#### 2. Condições de candidatura

##### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os indivíduos nas condições a seguir indicadas e que preencham cumulativamente os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas:

a) Indivíduos com licenciatura em área de informática;

b) Indivíduos habilitados com outra licenciatura adequada e estágio que inclua formação específica no domínio da informática; e

c) Técnicos de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom».

##### 2.2. Documentos a apresentar:

##### 2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular detalhada.

##### 2.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Nota curricular detalhada; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos vinculados à DSJ e aos serviços judiciais e dos registos e notariado apenas precisam de apresentar nota curricular detalhada, ficando dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do ponto 2.2.2, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue pessoalmente durante o horário de expediente na DSJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 8.º andar.

### 3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos do âmbito da informática, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de informática.

### 4. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

A prova escrita é eliminatória, só tendo acesso à entrevista profissional os candidatos que obtenham nessa prova classificação igual ou superior a cinco valores.

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

- a) Sistema operativo Novell, MS-DOS e Windows;
- b) Arquitectura e sistema operativo do sistema AS/400;
- c) Análise e concepção de sistemas de informação;
- d) Configuração e arquitectura de redes;
- e) Sistema de comunicação;
- f) Conhecimento de «hardware» e «software» de PC;
- g) Linguagem de manipulação dos dados SQL;
- h) Linguagens e técnicas de programação em FoxPro e RPG/400;
- i) Conhecimento da Internet;
- j) Orgânica da Direcção dos Serviços de Justiça;

l) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

### 6. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado Alex Po Cheng Peng, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Licenciada In Sut Tai, técnica superior de informática de 1.ª classe; e

Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, técnico superior assessor.

*Vogais suplentes:* Licenciado Ivo Donat Firmo Mineiro, chefe de divisão; e

Licenciada Maria do Céu Freire Machado, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *José António Lemos da Silva*.

## 通 告

按照司法政務司一九九七年十二月十九日之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令及第86/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，茲特公布現透過普通考試方式招聘人員，以填補司法事務司人員編制高級資訊技術員特別制度職程第一職階二等高級資訊技術員七缺。

### 1. 方式、期限及有效期

開考方式為普通入職考試，有意者應自本通告公佈於《政府公報》後第一個工作日起計二十天內，遞交報考申請。

為填補現有之空缺及填補將來在有效期內出現之空缺，本考試之合格成績有效期為一年，由考試成績表公布之日起計算。

### 2. 報考條件

#### 2.1 報考人：

凡符合下述任一條件以及擔任公職的一般要件的人士均可報考：

- a) 具備資訊領域學士學位者；
- b) 具備其他合適的學士學位者，並曾在資訊領域內接受特定培訓實習；以及
- c) 在特級資訊技術員職級工作三年及工作評核不低於“良”。

#### 2.2 應遞交之文件：

##### 2.2.1 與公職無聯繫之報考人：

- a) 有效的身份證明文件影印本；
- b) 本通告所要求的已獲認可之學歷證明文件；
- c) 詳細履歷。

## 2.2.2 與公職有聯繫之報考人：

- a) 有效的身份證明文件影印本；
- b) 本通告所要求的已獲認可之學歷證明文件；
- c) 詳細履歷；
- d) 由任職機關發出的個人紀錄，其內應載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、聯繫之性質、在現職級之年資、在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核。

任職於司法事務司、司法及登記暨公證部門之報考人，如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入其檔案內，則免除遞交2.2.2之a)、b)及d)項所指之文件，只須遞交詳細履歷便可。

## 2.3 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），在辦公時間內，送交南灣大馬路594號澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司。

## 3. 職務性質

二等高級資訊技術員須具有專業及資訊領域學士基本培訓程度，以獨立自主及盡責之態度，負責對資訊範疇進行諮詢、調查、研究、制定及採納科技性方式與程序以便向上級匯報作最後的決定。

## 4. 薪俸

第一職階二等高級資訊技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸表所載之430點。

## 5. 甄選辦法

甄選以知識考試為之，包括一個為時最多三小時的筆試，並以履歷分析和專業面試作補充，每類考試之比重如下：

- a) 筆試 —— 百份之五十；
- b) 履歷分析 —— 百份之二十；
- c) 專業面試 —— 百份之三十。

筆試屬淘汰性質，報考人之筆試成績相等或高於五分者，方可參加專業面試。

語言之認識程度及專業培訓只有在其被適當證明時，才可在履歷分析方面獲得評分。

## 考試範圍如下：

- a) Novell, Ms-Dos 及 Windows 的操作系統；
- b) AS/400 系統的結構及操作系統；
- c) 資訊系統的分析及設計；
- d) 網絡的設定及結構；
- e) 通訊系統；
- f) 個人電腦硬件及軟件知識；
- g) SQL 數據庫語言；
- h) Fox Pro 及 RPG/400 的編輯程序的語言及技術；
- i) 互聯網的認識；
- j) 司法事務司組織；
- l) 澳門公共行政工作人員通則。

准考人可使用上指有關法規作為查閱資料。

## 6. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 彭博成學士

正選委員：一等高級資訊技術員 戴燕雪學士

高級技術顧問 Ernesto Ferreira Moreira Reis 學士

候補委員：處長 Ivo Donat Firmo Mineiro 學士

高級技術顧問 Maria do Céu Freire Machado 學士

一九九七年十二月十二日於澳門司法事務司

代司長 施利華

(Custo desta publicação \$ 4 317,00)

## TRIBUNAL DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

## 澳門普通管轄法院

## Anúncios

## 公告

Autos de arrecadação de herança n.º 62/97(2.ª) da 5.ª Secção do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Requerente: Ministério Público.

Requerido: Iong Fu Sang, nascido a 13/10/1949, natural de Macau, filho de Iong Fei e de Lei Lai Iong, ora falecido em 30/12/196.

Correm éditos de quarenta e cinco dias, a contar da publicação do respectivo anúncio, citando os herdeiros, credores ou quaisquer eventuais interessados na herança aberta por óbito do requerido, para assistirem, por si ou por seus procuradores, a todos os termos destes autos ou deduzirem a sua habilitação, nos termos aplicáveis do Decreto n.º 14974, de 30 de Janeiro de 1928.

Verba n.º 1

Conta bancária n.º 10421-104079-3 aberta no Banco Luso Internacional Banking Ltd., que em 26/11/96 mantinha um saldo de vinte e três mil seiscentas e vinte e nove patacas e vinte e oito avos (\$ 23 629,28).

Verba n.º 2

Conta bancária n.º 72-100-1493-8 aberta no Banco Overseas Trust Bank Limited, que em 26/11/96 mantinha um saldo de seis mil, novecentos e oitenta e quatro dólares de Hong Kong e setenta e três centimos (\$ 6 984,73).

Verba n.º 3

Conta bancária n.º 10421-100965-9 aberta no Banco Luso Internacional Banking Ltd., que em 26/11/96 mantinha um saldo de quinze mil, duzentas e quarenta e três patacas e cinquenta e nove avos (\$ 15 243,59).

Verba n.º 4

Fracção autónoma designada por «BI» do 1.º andar, do prédio urbano sito em Macau, com os números 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Beco

dos Artelheiros, inscrito na Matriz Predial da freguesia de S. António, sob o n.º 71758, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 19832, a fls. 39 do livro B-42, inscrito em nome de Iong Fu Sang, conforme inscrição n.º 12426, a fls. 275 do livro G-62L, com o valor matricial de duzentas e trinta e seis mil patacas (\$ 236 000,00).

Tribunal de Competência Genérica, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1997. — O Juiz de Direito, *Sam Hou Fai*. — A Escriutária, *Isabel Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 902,00)

A M.<sup>ma</sup> Juiz de Direito do Tribunal de Competência Genérica de Macau, Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Alice Leonor das Neves Costa:

Faz saber que nos autos de processo de falência n.º 299/97, a correr termos pelo 1.º Juízo (ora 6.ª Secção), por sentença de 19 de Dezembro de 1997, foi declarada em estado de falência a empresa «Grandes Armazéns Yaohan (Macau), S.A.R.L.», em chinês «Ba Bai Ban (Ou Mun) Pak Fó Iao Han Cong Si», em inglês «Yaohan Department Store (Macau) Limited», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, prédio sem número, 2.º andar, no Porto Exterior (designado por Complexo Yaohan), tendo sido fixado o prazo de sessenta dias para a reclamação de créditos, o qual começará a contar da data da publicação do anúncio, a que se refere o n.º 2 do artigo 1181.º do Código de Processo Civil, no jornal oficial.

Tribunal de Competência Genérica, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1997. — A Juiz de Direito, *Alice Leonor das Neves Costa*. — O Escrivão-Adjunto, *António Barrias*.

澳門普通管轄法院高麗斯法官，公告如下：

本法院第一法庭（此案現由第六科負責審理），於一九九七年十二月十九日在第299/97號破產案作出的判決，宣告八佰伴（澳門）百貨有限公司，葡文“公司名稱”：“Grandes Armazéns Yaohan (Macau), S.A.R.L.”，英文“公司名稱”：“Yaohan Department Store (Macau) Limited”，總部設在澳門新口岸友誼大馬路八佰伴商場三樓，現正處於破產狀態，並將債權申報期間定為六十日。根據《民事訴訟法典》第一千一百八十一條第二款規定，上指期間自本公告在《政府公報》內公布日起計算。

一九九七年十二月十九日於澳門普通管轄法院

法官 高麗斯

助理書記 António Barrias

(Custo desta publicação \$ 718,00)

## SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

### 身 份 證 明 司

#### Lista

#### 名 單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares

na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1997:

一九九七年十月二日第四十期第二組《政府公報》刊登之開考通告，有關以一般開考方式招聘人員，填補本司二等高級資訊技術員第一職階二缺，被接納之應考人確定名單如下：

#### Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Chan Kam 陳金；

Chan Su Kai 陳樹佳；

Chan Weng Seng 陳永勝；

Chang I Cheng 曾綺清；

Chiang Sio Man 鄭小敏；

Chow Seac Pong;

Fong Sok Wa 方淑華；

Iong Ka Man 翁家敏；

Lai Kam Chun, aliás Ivan Luís Lai;

Lei Lam 李林；

Leong Hou Wa 梁浩華；

Luk Kin Leng 陸鍵鈴；

Tam Kuok Hong 譚國雄；

Tam Ut Ngo 譚月娥；

U Pui Un 余培源。

#### Candidatos excluídos:

不獲接納之應考人：

Wong Chi Hong;

Wong Woon Ngor, aliás Teresa Wong 黃媛娥。

Por não terem apresentado, no prazo legal concedido, os documentos em falta, conforme indicado na lista provisória.

因在法定期限內，未能按臨時名單所指，出示所欠缺之文件。

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

不獲接納之應考人可於本名單公佈日起計十日內，根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定，就不獲接納而提出上訴。

Realização da prova escrita:

知識試舉行：

Data: 3 de Fevereiro de 1998;

日期：一九九八年二月三日；

Local: Divisão Administrativa e Financeira, Largo do Senado, n.º 20, 4.º andar, Macau, telefone: 561600 (contacto: licenciado Chiu Chang Cheong);

地點：議事亭前地二十號四樓身份證明司行政暨財政處  
查詢電話：五六一六零零，趙鎮昌先生；

Início da prova escrita: 10,00 horas (os candidatos deverão comparecer quinze minutos antes do início da prova).

知識試於上午十時正開始，應考人應提前十五分鐘到達考試地點。

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chiu Chang Cheong*, chefe de departamento. — O Vogal Efectivo, *José Joaquim Cardoso Salavisa*, consultor — O Vogal Suplente, *Chan Hoi Fan*, chefe de divisão.

一九九八年一月八日於澳門身份證明司

典試委員會

主席：廳長 趙鎮昌

委員：顧問 沙若瑟

候補委員：處長 陳海帆

(Custo desta publicação \$ 1 620,00)

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 1997:

#### *Candidatos admitidos:*

Ho Cheong Chu;

Lei Siu Kei;

Leong Tat Man.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais Efectivos, *Paulina Luiza da Rocha* — *Augusto dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 447,00)

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### 土地工務運輸司

#### Listas

#### 名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 10 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月十日第三十七期第二組《政府公報》刊登開考通告，透過限制性普通晉升考試予本司工作人員報考，以填補土地工務運輸司人員編制助理技術員職程第一職階一等助理技術員一缺之有條件被接納及不被接納之應考人臨時名單如下：

#### *Candidato admitido condicionalmente:*

有條件被接納之應考人：

Pedro Baptista Gomes. a)

#### *Candidato excluído:*

不被接納之應考人：

Ng Kin Pan. b)

a) Por não ter apresentado documento comprovativo do curso de formação profissional;

因欠交有關的專業培訓課程之證明文件；

b) Por não ter nomeação definitiva na carreira de técnico auxiliar da DSSOPT.

因不具備所要求之投考條件，即由於其不屬於土地工務運輸司助理技術員職程之確定委任。

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato admitido condicionalmente deve entregar o documento em falta no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，有條件被接納之應考人應於本名單公佈日起計十天內補交所欠缺之文件。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM, o candidato excluído pode recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados a partir da data da sua publicação, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定，不被接納之應考人可在本名單公佈日起十天內向核准開考之實體提出上訴。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Chan Kin T'Chi*. — O Primeiro Vogal Efectivo, *José*



*Manuel Braga Abecasis — O Segundo Vogal Efectivo, Chan Weng Hei.*

一九九七年十二月十六日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：陳鍵賜

第一正選委員：José Manuel Braga Abecasis

第二正選委員：陳榮喜

(Custo desta publicação \$ 1 209,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de engenharia civil, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Abril de 1997, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio do mesmo ano:

按照運輸暨工務政務司一九九七年四月十五日之批示，以及經一九九七年五月七日第十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司編制技術人員組別第一職階二等高級技術員（土木工程範疇）兩缺之一般入職考試應考人之評核名單：

| <i>Candidatos aprovados:</i> | valores |
|------------------------------|---------|
| 合格之應考人：                      | 分       |
| 1.º Canfeng Li .....         | 8,15    |
| 2.º Lei Kuok Koi .....       | 7,95    |
| 3.º Ng Iok Tong .....        | 7,23    |
| 4.º Cheong Ion Man .....     | 6,76    |
| 5.º Lam Soi Keng .....       | 6,39    |
| 6.º Lam Soi Cheong .....     | 6,25    |
| 7.º Cheng Tou Chun .....     | 6,02    |
| 8.º Lei Hon Kei .....        | 5,93    |
| 9.º Mio Chan Seng .....      | 5,83    |
| 10.º Chan Kam Fai .....      | 5,78    |
| 11.º Kam Hoi Kuong .....     | 5,68    |
| 12.º Cheang Chi Wang .....   | 5,65    |
| 13.º Ao Wai Hong .....       | 5,65    |
| 14.º Leong Wai Kei .....     | 5,60    |
| 15.º Lai Weng Leong .....    | 5,51    |
| 16.º Fong Kai On .....       | 5,48    |
| 17.º Kuong Vai Cheok .....   | 5,38    |

18.º Lam Chi Kim ..... 5,23

19.º Lam Wai Hou ..... 5,10

*Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova de conhecimentos:*

因知識考試缺席而被剔除之應考人：

Chan Hoi;

José Manuel Leong;

Lei Chou Wai;

Lei Man Fong;

Lok Wai Kin;

Ng Sio Leng.

*Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista profissional:*

因面試缺席而被剔除之應考人：

Choi Kim Fong;

Wong Wai Nga.

*Candidato excluído por ter obtido classificação final inferior a cinco valores:*

因最後評核分數少於五分而被剔除之應考人：

Lau Peng Kei.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可於本名單在《政府公報》公佈日起計十個工作天內對該名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Dezembro de 1997).

(於一九九七年十二月十二日經運輸暨工務政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Alberto Dias Pereira*. — O Vogal Efectivo, *Lok Wai Choi* — O Vogal Suplente, *Fernando Mendes da Costa*.

一九九七年十二月三十一日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：Alberto Dias Pereira

正選委員：陸惠財

候補委員：Fernando Mendes da Costa

(Custo desta publicação \$ 1 769,00)

**Anúncio**

*Concurso da empreitada «Centro Ecuménico Kun Iam»*

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 425 000,00.

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

*Local, dia e hora limite para entrega das propostas:*

Local: secretaria da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c; e

Dia e hora limite: 16 de Fevereiro de 1998, até às 17,00 horas.

*Local, dia e hora do acto público:*

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar; e

Dia e hora: 17 de Fevereiro de 1998, às 10,00 horas.

*Local, dia e hora para exame do processo:*

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar; e

Dia e hora: horário de expediente, a partir de 14 de Janeiro de 1998.

*Junção de esclarecimentos:*

Os concorrentes deverão comparecer no Departamento de Infra-Estruturas da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, a partir de 9 de Fevereiro de 1998 (inclusive) e até à data limite para entrega de propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos ao processo.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

**佈 告****承判工程之公開招標****“觀音世界佛教中心”**

底價：不設底價。

臨時押標銀：澳門幣肆拾貳萬伍仟圓整 (MOP 425,000.00)。

參與投標的條件：在土地工務運輸司有施工註冊者。

交標地點，截標日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈地下土地工務運輸司；

日期及時間：一九九八年二月十六日下午五時。

公開開標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈四字樓土地工務運輸

司；

日期及時間：一九九八年二月十七日上午十時。

查閱案卷的地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸

司；

日期及時間：由一九九八年一月十四日在辦公時間內。

附加的說明文件：

由一九九八年二月九日至截標日止，投標者應前往馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司基本建設廳，以了解有否附加的說明文件。

一九九八年一月九日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

**SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS****Listas**

Definitiva dos candidatos ao concurso para a frequência do IV Curso de Formação para Meteorologista Operacional (Classe II da Organização Meteorológica Mundial), publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 1997:

**Candidatos admitidos:**

Alexandre Lei  
 Au Choi Leng  
 Au Kai Cheong  
 Chan Kei Iong  
 Chan Man Pio  
 Chan Ut Seong  
 Cheang Siu Bun  
 Cheng Chi Lek  
 Cheng Chio Fai  
 Cheng Sio Ieng  
 Cheong Meng Leong  
 Cheong Wan Chong  
 Chiu Kuan Hou  
 Choi Kim Fong  
 Choi Man Cheng  
 Choi Vai Leng  
 Fok Su Iao  
 Fong Hak Meng  
 Ho Chi Kio  
 Ho Keang Seng  
 Ho Kin Ip  
 Ian Cheuk Fu  
 Lam Hou Pun  
 Lam Vai Iam  
 Lam Wai Hou  
 Lao Weng I  
 Lei Chou Wai  
 Lei Kit Ho  
 Lei Tong Weng  
 Leong Iok Lon  
 Leong Weng Kun  
 Leung Wing On

Lio Chi Chong  
Lo Man Tin  
Ma Chi Meng  
Mo Chi Wai Moses  
Pao Sio Kei  
Pong Man Chi  
Sam Man Lou  
Si Tou Wai Kit  
Tam Chi Man  
Tam Fong Un  
Tam Kuok Hong  
U Kin Tak  
Un Veng Kuai  
Ung Wai Hou  
Wong Man Cheng  
Wong Man Chun  
Wong Seng Fat

*Candidatos excluídos:*

Chan Ieng Lon a)  
Cheong Kuai San a)  
Hong Chi Ngai a)  
Iam Chi Hou a)  
Kwong Iat Meng a)  
Lei Hoi Cheng a)  
Lei Kuok Weng a)  
Leong Iok Lan a)  
Ma Chi Wa a)  
Mak Weng Fu a)  
Ng Kin Pan a) b)  
Thanat Sae Teng a)  
Wong Weng Cheong a)  
Yee Veng Io a)  
Yu Suk Tak a)  
Yu Suk Wai a)

a) Por falta de apresentação dos documentos das habilitações literárias;

b) Por falta de apresentação do documento de identificação.

Os candidatos excluídos na lista provisória podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para o director dos SMG.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Hao I Pan*. — Os Vogais, *Ku Chi Meng* — *Leong Ka Cheng*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso para a frequência do Curso de Formação para Observador Meteorológico, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 1997:

*Candidatos admitidos:*

Artur João Correia  
Ao Kit Man  
Au Man Weng  
Carlos Santos Ribas da Silva

Chan Chi Hou  
Chan Chi Keong  
Chan Chi Long  
Chan Iat Fong  
Chan Kuai On  
Chan Kuan Hon  
Chan Po Kei  
Chan Ut Seong  
Chang Cheok U  
Chang Chun Choi  
Chang Pang Wai  
Chang Peng Fu  
Chao Hin Fai  
Chao Kam Hong  
Cheang Sio In  
Cheang Su Hang  
Cheng Sio Kin  
Cheong Cheong Weng  
Cheong Chi Kin  
Cheong Pui Chong  
Cheong Sek Chan  
Cheong Wa Chong  
Chiang Hoi Fat  
Choi Cheong Chi  
Choi Kit Ha  
Choi Wai Ho  
Felipe da Silva  
Fok Hon Wa  
Fok Su Iao  
Fong Chai Chu  
Fong Io Fai  
Fong Oi Peng  
Ho Tat Hang  
Hoi Weng Weng  
Hoi Yin King  
Hui Pui Hang  
Ian Chan Sio  
Ian Cheuk Fu  
Iek Man Wai  
Ip Chun Seng  
Ip Kam Po  
João Bosco Ng, aliás Ng Wai Kuong  
Joaquim António de Assis  
Kou Chi Fai  
Kou Weng Lok  
Kuok Chong Hou  
Kuok Mei I  
Lai Ieng Kit, aliás Sérgio dos Santos Lai  
Lai Kin Han  
Lam Chi In  
Lam Hon Pun  
Lam Kin San  
Lam King Sun  
Lam Lok Ip  
Lam Man Chit  
Lam San San  
Lam Va Fai  
Lam Wai Hou  
Lam Wai Leong

Lan Vai Iam  
 Lao Sio San  
 Lao Tak In  
 Lao Weng Hong  
 Lao Weng I  
 Lau Hon Va  
 Lee In Tai  
 Lee Ka Pou  
 Lei Chio  
 Lei Chou Wai  
 Lei Hoi Cheng  
 Lei Im Fan  
 Lei Iok Ieng  
 Lei Iut Peng  
 Lei Kan Keong  
 Lei Kit  
 Lei Sio Peng  
 Lei Sio Pou  
 Lei Vai Ka  
 Leong Chi Kin  
 Leong Chi Kin  
 Leong Chong Un  
 Leong Kan Fu  
 Leong Kin Ip  
 Leong Kuan Lok  
 Leong Weng Kun  
 Leong Weng Wa  
 Lio Chi Chong  
 Lo Man Tin  
 Lou Kam Chio  
 Lou Kam In  
 Lou Va Kei  
 Lou Wan Pan  
 Ma Tip Wa  
 Mak Yin Lay  
 Man Keng Hong  
 Mok Kuan Iok  
 Mui Chi Seong  
 Ng Kim Teng  
 Ng Kin Pan  
 Ng Sio Va  
 Ng Teng  
 Ng Wai Nga  
 Ng Wai Peng  
 O Hio Kuong  
 Pang Pong Leong  
 Pau Cheng Un  
 Paulo Ng Correia  
 Pun Kin Man  
 Si Tou Wai Kit  
 Sou Ka Tun  
 Tai Pou Fan  
 Tam Kuok Hong  
 Tam Wai Keong  
 Tong Hin Ian  
 Tou Chon Man  
 U Pui Un  
 U Si Wai  
 Un Veng Kuai

Ung Wai Hou  
 Vong Tat Veng  
 Vu Ka Sio  
 Wong Chan Un  
 Wong Kai Hong  
 Wong Kit Weng  
 Wong Man Cheng  
 Wong Man Chun  
 Wong Seng Fat  
 Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong  
 Wong Yiu Man  
 Yeung Wing Yin

*Candidatos excluídos:*

Au Ka Son a)  
 Chan Ka Fai a)  
 Chan Kun Chai a)  
 Chan Meng Wai a)  
 Chan Weng Hon a) c)  
 Chao Kin Tak a)  
 Cheang Chan San a)  
 Cheang Cheng Kuong a)  
 Cheang Kit Ian a)  
 Cheang Tai Kun a)  
 Cheng Chi Lek a)  
 Cheong Chon Loi a)  
 Cheong Vun Hon a)  
 Choi Kin Chon a)  
 Chong Veng Fat a) c)  
 Chu Kuok Fong a)  
 Ho Fong Lin a)  
 Ho Pui Hou a) c)  
 Ho San San a) c)  
 Hung Hon Wai Eric a) c)  
 Ieong Mei Si a) c)  
 Ka Lun Wong a)  
 Kam Ion Chun a)  
 Kam Kam Kuan, aliás Jian Yanxian a)  
 Kan Im Han a)  
 Kan Sam I a)  
 Kuong Cheok Wang a)  
 Lai In Lei a)  
 Lam Chi Pio a)  
 Lam Sap Kan a)  
 Lam Sio Kong a)  
 Lao Iok Wun a)  
 Lao Tak Kun a)  
 Lee Tai Wai a)  
 Lei Hon Fai a) b)  
 Lei Ieng Kit a)  
 Lei Kit Ho a)  
 Lei Kit Leng a)  
 Leong Vai Un a)  
 Leung Chi Wah a) c)  
 Lio Chi Hou a)  
 Lio Chi Wai a)  
 Loi Kuok Kit a) c)  
 Poon Teng Lok a)  
 Pun Wai Hong a)

Sou Kuok Weng a)  
 Tai Kuok Leong a)  
 Tai Lai Kun a)  
 Tam Chong Pak a)  
 U Lai Fong a)  
 Un Ka Fai a)  
 Vong Sok Va a)  
 Wong Chio Wa a)  
 Wong Chon Loi a)  
 Wong Ion Sam a)  
 Wong Iut Ha a)  
 Wong Kim Hong a)  
 Wong Kim Hong a)  
 Wong Weng Cheong a)

a) Por falta de apresentação dos documentos das habilitações literárias;

b) Por falta de apresentação do documento de identificação;

c) Por falta de apresentação da nota curricular.

Os candidatos excluídos na lista provisória podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para o director dos SMG.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Hao I Pan*. — Os Vogais, *Ku Chi Meng* — *Leong Ka Cheng*.

(Custo desta publicação \$ 3 634,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 1997:

#### *Candidatos admitidos:*

Afonso Rodrigues Leão;  
 Alexandre Lei;  
 Au Siu Mui;  
 Chan Iok Wai;  
 Chan Kam;  
 Chio Ka Keong;  
 Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes,  
 aliás Fong Kit I Fernandes;  
 Fan Ka Ieng;  
 Heng Kun Lo;  
 Ho Chi Kio;  
 Jeremias Alberto Monteiro da Costa;  
 José Sin Cheong Liu;  
 Lam Hon Pun;  
 Lam Soi Piu;  
 Lam Teng Chi;  
 Lam Vai Iam;  
 Lao Ka Fei;  
 Lao Sio San;  
 Lei Ka Vai;  
 Lio Pek Hong;  
 Lo Man Tin;  
 Pun Kin Man;

San Man Lou;  
 Tai Pou Fan;  
 Tam Fong Un;  
 Wong I Fan;  
 Wong Man Cheng;  
 Wong Wai Yi.

#### *Candidatos excluídos:*

Che Sok Ha; a)  
 Cheang Chan San; a)  
 Ho Weng Cheng; a)  
 Kuok Iok fan; a)  
 Kwong Iat Meng; a)  
 Lei Kit Ho; a)  
 Leong Weng Kun; a)  
 Rita Chan Chi Mui; a) e b)  
 Tam Iok Meng; a)  
 Un Veng Kuai; a)  
 Wong Si Wai; a) e b)

a) Por falta de apresentação dos documentos comprovativos das habilitações exigidas;

b) Por falta de apresentação da nota curricular.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista.

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 2 de Fevereiro de 1998, às 9,30 horas, nos SMG, sitos na Rampa do Observatório.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Fong Soi Kun*. — Os Vogais, *Jerónimo Xequê do Rosário* — *Leong Kai Hong*.

(Custo desta publicação \$ 1 147,00)

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### 澳門保安部隊

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

### 保安部隊事務局

#### Lista

#### 名單

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 25 de Junho de 1997:

按照一九九七年六月二十五日第二十六期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於填補澳門保安部隊事務局文職人員編制內專業技術員組別第一職階二等技術輔導員三缺之一般入職考試，應考人最後成績如下：

*Candidatos aprovados:*

| <i>Candidatos aprovados:</i>         | valores |
|--------------------------------------|---------|
| 合格之投考人                               | 分       |
| 1º. Cecília Lua Tan                  | 8,68    |
| 2º. Cheong Wai Hong                  | 7,97    |
| 3º. Diana da Luz Vicente             | 7,33    |
| 4º. Loi Lai Oi                       | 7,24    |
| 5º. Lei Sut Leng                     | 7,21    |
| 6º. Kuong Mio Leng                   | 7,07    |
| 7º. Ho Pou Tip                       | 7,01    |
| 8º. Ku Lai Ngan                      | 6,99    |
| 9º. Leong Wai Lin                    | 6,99    |
| 10º. Julieta Wong Wei Hsien          | 6,96    |
| 11º. Luk Cheng I, aliás Cecilia Luk  | 6,86    |
| 12º. Wong Yee Shan                   | 6,85    |
| 13º. Evelina S. Fonseca              | 6,84    |
| 14º. Chan Vai Peng                   | 6,80    |
| 15º. Leong Ip Mui                    | 6,76    |
| 16º. Wong Kwok Fai                   | 6,65    |
| 17º. Tang Io Ha                      | 6,62    |
| 18º. Ho Kam Hong                     | 6,61    |
| 19º. Wong Mei I                      | 6,45    |
| 20º. Lam Vai Iam                     | 6,45    |
| 21º. Kong Ut Há                      | 6,43    |
| 22º. Lao Sio San                     | 6,37    |
| 23º. Tam Un Leng                     | 6,36    |
| 24º. Tang Sai Kit                    | 6,33    |
| 25º. Un Chong Man                    | 6,18    |
| 26º. Lei Chi Ieng                    | 6,18    |
| 27º. Pang Pong Leong                 | 6,17    |
| 28º. Wong Pui I                      | 6,15    |
| 29º. Paulo J.C.F.M. Carochas         | 6,15    |
| 30º. Noel Alberto de Jesus           | 6,06    |
| 31º. Tou Soi Kit                     | 5,96    |
| 32º. Lou Kuai Fong                   | 5,82    |
| 33º. Lei Hoi Ian, aliás Maria P. Lei | 5,34    |
| 34º. Chan Lin Chu                    | 5,02    |

*Candidatos reprovados:*

| <i>Candidatos reprovados:</i> | valores |
|-------------------------------|---------|
| 不合格之投考人                       | 分       |
| 35º. Ng Neng Si               | 4,97    |
| 36º. Chau Ka Man              | 4,60    |
| 37º. Ku Chan Lam              | 4,29    |
| 38º. Chou Tip Wai             | 4,16    |
| 39º. Kun Kin Wa               | 3,60    |
| 40º. Ho Ka Weng               | 3,55    |
| 41º. Wong Im Iong             | 3,50    |
| 42º. Vong Wai Keng            | 3,41    |
| 43º. Vong Vai In              | 3,30    |
| 44º. Wong Heng                | 3,20    |
| 45º. Si Tou Chun              | 3,18    |
| 46º. Tang Pui Lan             | 3,09    |
| 47º. Ao Sio Kei               | 3,08    |
| 48º. Choi Hon Leong           | 2,92    |

*Candidatos eliminados:*

被除名之投考人

a) Por não terem comparecido à prova de avaliação de conhecimentos:

因沒出席知識評核考試:

Chan Pek Ho  
Chan Kin In

Chan Chi Kei  
Chan Ka Lai  
Chan In Leng  
Chong Veng Seng  
Cheong Lai Ha  
Chio Si Hoi  
Chu Kuok Chon  
Ernesto Inácio Guedes Pinto  
Florinda Xequê do Rosário  
Heng Kun Lo  
Ho Wai  
Inês Maria da Silva  
Ieong Pou San  
Ip Sai Cheong  
Ku Weng Ian  
Kou Chin Meng  
Kuok Soi Peng  
Lai I Ha  
Lai Kin Kan  
Lai Im Peng  
Lam Ka Chun  
Lam Heng Io  
Lam U Kit  
Lam Kuok Meng  
Lam Hao Peng  
Lao Si Pan  
Lei Kit Ho  
Lei Lai I  
Lei Chou Wai  
Leong Chi Kin  
Leong Hoi Leng  
Leong Koi Min  
Leong Sio Wa  
Lok Wai Kin  
Mio Hon I  
Mui Chi Seong  
Natália Vunfong Yan  
Pedro Baptista Gomes  
Regina Gageiro Madeira  
Tam Wai Man  
Tong Ho Ian  
U Choi Chai  
Vong Mei Fong  
Vong Kim Hong  
Vong Pou Kei Sales do Rosário  
Vong Choi U  
Wong Im Iong  
Wong Pan Hong  
Wong Soi Ian  
Wong Lai Seong

b) Por não terem comparecido à entrevista profissional:

因沒出席專業面試:

Ho Wai Kun  
Ho Weng Wai  
Lam Fong  
Lei Ka Vai  
Mac Kuan Hou  
Ng Ka Kit

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 31 de Dezembro de 1997).

(由保安政務司一九九七年十二月三十一日批示確認)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *António José Lourenço da Fonte Rabaça*, major de infantaria. — A Vogal, *Wong Sio Mei Constantino*, técnica superior — A Vogal Suplente, *Wong Un Wa Guerreiro*, aliás *Jaquelina Wong Guerreiro*, adjunto-técnico.

一九九七年十二月十二日於澳門保安部隊事務局

典試委員會

主席：黎曉鋒 步兵少校

正選委員：高級技術員 黃小美

候補委員：技術輔導員 黃婉華

(Custo desta publicação \$ 2 522,00)

### ESCOLA SUPERIOR

#### Lista

Nos termos da alínea *d*) do artigo 154.º da Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril (Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau), faz-se pública a lista de classificações finais de curso e consequentes números de curso dos alunos do 4.º Curso de Formação de Oficiais da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau:

#### 1. Curso de Formação de Oficiais de Polícia Marítima e Fiscal:

| <i>Aluno n.º</i>         | <i>Classificação final</i> | <i>N.º de curso</i> |
|--------------------------|----------------------------|---------------------|
| 149 Leong Heng Fai ..... | 15,18                      | 1.º                 |
| 160 Lou Kam In .....     | 14,86                      | 2.º                 |
| 159 Lee Sze Ngar .....   | 14,86                      | 3.º                 |
| 166 Chek Kin Hou .....   | 14,53                      | 4.º                 |
| 167 José Pou .....       | 14,42                      | 5.º                 |
| 156 U Iek Chun .....     | 14,15                      | 6.º                 |
| 151 Lei Iok Fai .....    | 14,14                      | 7.º                 |
| 154 Wong Chi Iong .....  | 14,10                      | 8.º                 |
| 158 Fu Chin Pang .....   | 14,00                      | 9.º                 |
| 153 Leong Wa Kan .....   | 13,96                      | 10.º                |
| 152 Lao Pui Tak .....    | 13,84                      | 11.º                |
| 155 Ung Ka Vai .....     | 13,74                      | 12.º                |
| 163 Ma Fu Choi .....     | 13,73                      | 13.º                |
| 161 Lei Hoi Heng .....   | 13,70                      | 14.º                |
| 150 Tam Kit Weng .....   | 13,68                      | 15.º                |
| 157 Mak Vun In .....     | 13,56                      | 16.º                |

|     |                       |       |      |
|-----|-----------------------|-------|------|
| 164 | Chan Weng Hei .....   | 13,48 | 17.º |
| 162 | Chang Ngam Meng ..... | 13,44 | 18.º |
| 168 | Wong Weng Meng .....  | 13,27 | 19.º |
| 165 | Wong Kun Wai .....    | 12,98 | 20.º |
| 169 | Kong Wai Yi .....     | 12,91 | 21.º |
| 170 | Choi Pui Fan .....    | 12,72 | 22.º |

#### 2. Curso de Formação de Oficiais de Polícia de Segurança Pública:

| <i>Aluno n.º</i>      | <i>Classificação final</i> | <i>N.º de curso</i> |
|-----------------------|----------------------------|---------------------|
| 102 Lao Mei Pou ..... | 12,83                      | 1.º                 |

#### 3. Curso de Formação de Oficiais de Sapadores Bombeiros:

| <i>Aluno n.º</i>       | <i>Classificação final</i> | <i>N.º de curso</i> |
|------------------------|----------------------------|---------------------|
| 121 Chan Chi Man ..... | 12,53                      | 1.º                 |

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Director da Escola, *José Manuel da Silva Agordela*.

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

### POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### 治安警察廳

#### Lista

#### 名單

Dos candidatos admitidos e excluídos do concurso para o curso de promoção a guarda-ajudante da carreira de base do quadro geral masculino, e da carreira de especialistas dos quadros de músico, de mecânico e de radiomontador, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 17 de Dezembro de 1997:

經一九九七年十二月十七日第五十一期《政府公報》第二組刊登之開考通告，就基礎職程之男性一般編制及專業職程之音樂編制、機械編制和無線電編制作晉升高級警員課程開考之獲錄取和不獲錄取之投考人名單如下：

#### 1. Candidatos admitidos:

獲錄取之投考人：

#### A) Quadro geral masculino

男性一般編制

Guarda n.º

107681 UNG KIM TONG  
105731 LAM CHON FAT

|        |                            |        |                               |
|--------|----------------------------|--------|-------------------------------|
| 108731 | CHAN KAM HONG              | 334831 | HO WAI NAM                    |
| 142751 | AO IEONG WAI KEONG         | 335831 | CHAN HO KEONG                 |
| 156751 | LEI TAK SANG               | 357831 | CHIO CHONG MAN / TEONG MON    |
| 158751 | CHEONG SIN SANG            | 364831 | TANG KUOK KEONG               |
| 164751 | WONG CHAN KONG             | 163841 | TONG CHI PENG                 |
| 165751 | LAM TAT                    | 188841 | CHAO KEI CHONG                |
| 172751 | TANG VA HOI                | 189841 | HO CHEK FAI                   |
| 185751 | FONG KIM MENG a)           | 191841 | CHIO UN HENG                  |
| 209751 | SOU TIM                    | 194841 | LEI KA FAI                    |
| 229751 | LEONG CHEONG SENG          | 203841 | IEONG TAK WAN                 |
| 144771 | KUOK LEONG YUN             | 125851 | FONG CHI KONG                 |
| 146771 | WONG IO WA                 | 133851 | FONG SIO POU                  |
| 149771 | LEONG CHIO KIT             | 141851 | CHEONG SIN LOI                |
| 152771 | LOU KENG CHOU              | 147851 | LO TIM FOK                    |
| 162771 | NG CHONG FEI a)            | 166851 | VONG KUAI CHAO                |
| 163771 | WONG SU CHEONG a)          | 169851 | LEI KAM CHEONG / ANTONIO LEI  |
| 173771 | SAM KWOK CHENG             | 173851 | LAI IO LAM                    |
| 176771 | WU PENG KUAN               | 178851 | CHIANG MENG KUN               |
| 186771 | TANG HOU CHEONG            | 182851 | FU MAN CHON                   |
| 188771 | CHIO WAI LAM               | 184851 | FONG KUONG UN a)              |
| 147781 | CHANG IO WENG              | 211851 | TAM FU VA                     |
| 151781 | CHAN HENG KUONG            | 221851 | CHAO PENG KUN                 |
| 153781 | HO KIM KIT                 | 223851 | CHAN VENG CHIONG              |
| 154781 | LEI WAI KUN                | 226851 | CHEANG CHI HONG               |
| 160781 | VAN KIN IP                 | 228851 | CHIANG SONG UN / CHAN C. YAN  |
| 176781 | WU KYOK IN                 | 239851 | UNG TIM KEI a)                |
| 196781 | CHI WAI SOU                | 240851 | VU HON TONG a)                |
| 206781 | HUN CHI KENG               | 242851 | HO KAM TONG                   |
| 144791 | LEI WAI LAM                | 259851 | LEONG SAI CHUN                |
| 152791 | LEE PO                     | 262851 | CHEANG SIO MENG               |
| 170791 | TAM PAC KEONG              | 272851 | ANTONIO HO                    |
| 171791 | IM CHIN LAI                | 275851 | LAU CHI KEONG a)              |
| 179791 | LEI WUN SANG               | 285851 | AU SIO KEI                    |
| 123801 | CHEONG KAM MENG            | 287851 | CHAN WENG KEI                 |
| 130801 | U CHONG VENG               | 100861 | SI TAI HENG / SU TAI HAIN a)  |
| 135801 | CHAN KAM PUI               | 103861 | TOU MING FAI                  |
| 143801 | VAN I PAN                  | 115861 | LEI TIN HONG                  |
| 123811 | CHEONG KAM VA              | 117861 | LO KIT MENG                   |
| 170811 | KUOK KEONG TAM             | 120861 | WING KA WONG                  |
| 175811 | AO KAI UN                  | 134861 | CHAN SENG FAI                 |
| 195811 | SIO KUON KING              | 138861 | SOU CHI KEONG                 |
| 199811 | LAU SEK KEI                | 140861 | CHAN SOI LON                  |
| 200811 | AU TAT SHING               | 144861 | CHONG CHO FOK                 |
| 201811 | FU PENG CHEONG             | 152861 | CHAN VAI KEI                  |
| 204811 | LEONG SIN HONG a)          | 154861 | KOU SAI KIT                   |
| 213811 | TSE PAK KAN                | 160861 | KOU CHI LEONG                 |
| 216811 | U SIO KUAN                 | 164861 | UN PUI CHUN a)                |
| 219811 | VONG KUOK SENG             | 177861 | IUN HONG                      |
| 221811 | LUN VENG TAI               | 180861 | LAO CHI KIN a)                |
| 225811 | LAO SIO SANG               | 182861 | IEONG KUOK KEI                |
| 235811 | LEONG FU KUONG             | 212861 | PAN HON MAN / PATRICIO PAN    |
| 137821 | TAM KIN SENG a)            | 106871 | KONG KAM FAT                  |
| 161821 | MAK SENG NAM               | 126871 | CHAN KOK IAN a)               |
| 170821 | TANG WA TIM                | 140871 | LAM I FAT                     |
| 173821 | CHAO KAM SEAC              | 141871 | CHENG KAM CHEONG              |
| 177821 | LAM CHI KUONG              | 143871 | KOK PAK NAM                   |
| 169831 | TOU LAM CHEONG             | 146871 | SOU PENG MENG                 |
| 171831 | CHONG KUOK KUN             | 170871 | LEI KIM MAN                   |
| 197831 | CHEONG KIN MAN             | 185871 | KONG CHI TONG                 |
| 206831 | HOI KAM ON / HWE KUN GON   | 108881 | CHOI MAN CHI / TWE MEN JI     |
| 215831 | CHAN SOI CHEONG            | 112881 | LOU KAO SAO / L.K.S. / M.H.W. |
| 216831 | U IO CHAU                  | 122881 | CHAN KAI SENG                 |
| 219831 | SO KAM HONG                | 135881 | VONG IU HEI                   |
| 234831 | CHE VAI PUI a)             | 138881 | POON MAN CHON                 |
| 240831 | LEI KOC HENG               | 170881 | WONG KENG CHAO a)             |
| 244831 | LO WENG TAI                | 175881 | LAO KIN WAI                   |
| 271831 | TANG KIN LEONG             | 178881 | TONG WENG CHUN                |
| 273831 | VONG VAI LONG              | 192881 | LAU KAM SAM                   |
| 286831 | LIANG SAIK HONG            | 110891 | CHE CHI KONG                  |
| 291831 | CHEONG MAN WAI             | 118891 | CHEONG CHI HONG               |
| 301831 | CHAU CHAN FAI              | 122891 | KOU SIE SENG                  |
| 303831 | CHOI TANG HON / SWEE T. H. | 130891 | CHEONG PAC IN                 |
| 305831 | MAK CHEOK VENG             | 134891 | IP KENG HONG                  |
| 308831 | CHAN KUAI HENG             | 145891 | LAM KIN WAI                   |
| 310831 | HOI WO ON / HWE WOR ON     | 150891 | KUAN SU SAM a)                |
| 315831 | IEONG KAM FAI              | 162891 | FOK CHI MIN a)                |
| 317831 | VONG VENG SAN              | 102901 | HO CHAN HONG                  |
| 325831 | TAM CHI IO                 | 120901 | NG IM PAN                     |
| 327831 | CHUNG KAM CHUNG            | 148901 | CHEONG CHI UN                 |
| 330831 | KOU SHI LON                | 174901 | LEI KIN WA                    |
| 332831 | HOI SI KENG                | 178901 | CHEANG CHI KEI                |



204901 LAO HOI SAI  
 207901 CHEANG MAN TAT  
 134911 CHIO KUOK SENG / CHIU K. S.  
 144911 NG CHI KEONG  
 145911 TAM KENG VA a)  
 162911 KOK CHUNG SAM  
 164911 TANG CHOI WA a)  
 174911 WONG KA KEONG  
 187911 CHIO SIN FAT / KYU SHEIN FAI  
 209911 LEE SIO CHEONG a)  
 273911 FONG IO FAI  
 279911 PAU IO FAI  
 282911 SIT CHONG MAN  
 105921 WONG WENG IO  
 107921 SIU WENG KIT  
 127921 WONG MENG KIN a)  
 129921 LEONG PENG HONG a)  
 166921 WONG IAT SENG a)  
 187921 FONG CHI SENG  
 194921 IONG HOI CHEONG a)  
 249921 LEONG KIN WAI  
 253921 LAO KAM HO  
 254921 VONG KIU KAN  
 259921 LOU KA SENG  
 265921 CHIO POU TONG  
 267921 FONG MAN KIN  
 282921 CHONG KAM FU  
 286921 U MAN KENG / YEE MOON KINE  
 288921 CHAN HO LAP  
 299921 LEONG KAM CHO a)  
 301921 PUN KING LIM  
 377921 LAI IAM WA  
 380921 LOI U CHEOK  
 384921 LO LAI PANG  
 391921 IP PAK SAM  
 415921 CHEONG CHI KIN  
 420921 CHEONG CHI KUONG  
 113931 KOU LON KIT  
 120931 LOU KUOK HONG  
 129931 SIO KUN MENG  
 130931 WONG MAN KAM  
 131931 LEONG KOC KEI  
 138931 LO KAI CHONG a)  
 140931 FRANCISCO MADEIRA  
 272931 CHONG KAM CHON  
 277931 WONG KAR HO THOMPSON  
 284931 CHAN SIO KAN  
 286931 LAW KIN FAI a)  
 288931 HO WA ON  
 296931 CHAN KUOK WENG  
 299931 LO SOU HAK  
 302931 KONG CHIN NANG  
 308931 LEI CHI FU  
 104941 CHIANG KUN WAI  
 110941 SOU KUOK KUN  
 112941 CHAN CHI SAM  
 120941 IEONG KA KEONG  
 132941 LEI KUOK KEONG  
 136941 LAM SENG U  
 168941 NG KAM PENG  
 172941 WONG IO MENG  
 175941 HA KIN TONG  
 178941 LIN HENG CHI  
 181941 CHIO IENG PANG  
 185941 LEONG CHI HANG  
 211941 CHOI CHI VA  
 101951 LIO TIN HONG / LIEU THIN HONG  
 103951 NGAI SOI PAN  
 104951 CHE KIN TONG  
 106951 LAM KIN TAT a)  
 121951 TAI MENG PIO  
 123951 CHEANG KUN LEI  
 130951 LAM SOI LONG  
 135951 CHE CHI HOU  
 138951 LO KA LON a)  
 141951 LEONG PENG FONG  
 153951 LAM CHI HANG  
 157951 LAO PENG LAO  
 178951 KUOK WAI KIN  
 194951 SIU KUOK HANG  
 199951 IAO KAI FU

204951 LEI IOK SAN  
 205951 WONG I WA  
 213951 MA CHI KEONG a)  
 258951 LAM MENG TONG  
 282951 ALBERTO JOAQUIM DOS REIS

## B) Quadro de músico

音樂編制

## Guarda músico n.º

170833 HON CHEOK HOU  
 233833 LEONG VENG KUN  
 252853 LEI KAM VENG  
 106883 LAM IO KUAN a)  
 289913 NIP CHEK CHONG  
 170943 LOU KIN PONG  
 143953 WONG KIN PAN  
 152953 HO WAI CHUNG

## C) Quadro de mecânico

機械編制

## Guarda mecânico n.º

170785 IEONG TUNG SANG  
 148805 CHAN VAI MAN  
 234815 CHEONG KAI TONG  
 268835 CHOI SIO SENG / TU SAO THANH  
 183845 HO ION SANG  
 135865 CHEANG KAM CHON  
 134875 TANG POU CHIU  
 373925 NG PENG KUAN  
 382925 VONG IAO CHONG  
 397925 PUN HOI MAN  
 179945 MAK IO KUONG  
 194945 SE WENG KIN  
 174955 LEI KUOK IENG  
 230955 CHAN MENG KAI  
 306955 MA KAM PIO a)

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro.

根據十一月二十四日法令第 51/97/M 號第十六條第一款之規定。

## 2. Candidatos excluídos:

不獲錄取之投考人：

## Guarda n.º

|                                     |    |                  |
|-------------------------------------|----|------------------|
| 166821 FONG TAK HIM                 | b) | SM/PFPE          |
| 284831 PANG CHAT                    | b) | SM               |
| 181891 LEI CHI MENG                 | b) | COM N.º.3        |
| 315931 ANTÓNIO C. SEQUEIRA / K.T.C. |    | COM AEROPORTO b) |
| 192941 YUNG CHAN IP                 | c) | UTIP             |
| 259951 KUAN CHI KIT                 | c) | UTIP             |
| 257951 LAI KAM HONG                 | c) | UTIP             |
| 254957 LEI CHI IN                   | c) | DIV. DE COM.     |
| 279957 KAN WAI PAN                  | c) | DIV. DE COM.     |
| 316957 FUN CHIO WA                  | c) | DIV. DE COM.     |

b) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 123.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau;

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百二十三條第一款 b) 項之規定；

c) Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 123.º do EMFSM.

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百二十三條第一款 g) 項之規定。

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

一九九八年一月八日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

(Custo desta publicação \$ 4 527,00)

## SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

### Aviso

Faz-se público que, tendo-se extraviado o título de pagamento pelo fornecimento de artigos para o Centro de Formação Profissional desta Direcção de Serviços, liquidado em 27 de Outubro de 1997, sob o n.º 24 876, na importância de \$ 5 340,00 (cinco mil trezentas e quarenta patacas), processado a favor de San Nga, foi dada ordem à Caixa do Tesouro no sentido do mesmo ser apreendido, autuando-se o portador no caso de ser ali apresentado a pagamento.

Qualquer pessoa que o venha a encontrar poderá fazer a sua entrega na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, n.ºs 5-7, 3.º andar, ou na Caixa do Tesouro (filial em Macau do Banco Nacional Ultramarino).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituído, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

(Custo das três publicações \$ 1 104,00)

## SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### 地圖繪製暨地籍司

#### Lista

#### 名單

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o provimento de um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 1997:

#### Candidato admitido:

Choi Hon Chao.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Lei Song Fan*, subdirector — *Lao Sou Fan*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

## DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

### 司法警察司

#### Listas

#### 名單

Definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997:

按照刊登於一九九七年十二月三日第四十九期第二組別《政府公報》有關以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內專業技術人員組別第一職階首席技術輔導員兩缺，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，該開考合格之應考人確定名單如下：

#### A) Candidatos admitidos definitivamente:

被接納之應考人：

1) Chan Pou Ieng 陳寶瑩；

2) Kuong In Mei 鄭燕媚。

#### B) Data e local da entrevista profissional:

專業面試之日期及地點：

A entrevista profissional realizar-se-á no dia 21 de Janeiro de 1998, pelas 10,30 horas, no anfiteatro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau.

專業面試將於一九九八年一月二十一日上午十時三十分在司法警察司演講廳舉行。

Direcção da Polícia Judiciária, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Delana Diana Dias*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro. — Os Vogais Efectivos, *Carlos Alberto Anok Cabral*, chefe do Sector de Recursos Humanos — *Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia*, técnica superior de 2.ª classe.

一九九八年一月六日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：行政暨財務組組長 狄愛斯

正選委員：人力資源組組長 歐萬龍

二等高級技術員 Ana Isabel Baptista Soares

Telo Mexia

(Custo desta publicação \$ 876,00)

Definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, do-

cumental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997:

按照刊登於一九九七年十二月三日第四十九期第二組別《政府公報》有關以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內行政人員組別第一職階首席行政文員一缺，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，該開考合格之應考人確定名單如下：

*A) Candidato admitido definitivamente:*

被接納之應考人：

António Xequê Fong Amada.

*B) Data e local da entrevista profissional:*

專業面試之日期及地點：

A entrevista profissional realizar-se-á no dia 21 de Janeiro de 1998, pelas 10,00 horas, no anfiteatro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

專業面試將於一九九八年一月二十一日上午十時正在司法警察司演講廳舉行。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Delana Diana Dias*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro. — Os Vogais Efectivos, *Carlos Alberto Anok Cabral*, chefe do Sector de Recursos Humanos — *Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia*, técnica superior de 2.ª classe.

一九九八年一月六日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：行政暨財務組組長 狄愛斯

正選委員：人力資源組組長 歐萬龍

二等高級技術員 *Ana Isabel Baptista Soares*

*Telo Mexia*

(Custo desta publicação \$ 788,00)

Definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997:

按照刊登於一九九七年十二月三日第四十九期第二組別《政府公報》有關以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員組別第一職階一等督察一缺，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，該開考合格之應考人確定名單如下：

*A) Candidato admitido definitivamente:*

被接納之應考人：

João Maria da Silva Manhão 馬央。

*B) Data e local da entrevista profissional:*

專業面試之日期及地點：

A entrevista profissional realizar-se-á no dia 16 de Janeiro de 1998, pelas 10,00 horas, no anfiteatro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

專業面試將於一九九八年一月十六日上午十時正在司法警察司演講廳舉行。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *António Francisco Marques Baptista*, director. — Os Vogais Efectivos, *José Manuel Esteves da Cruz*, subdirector — *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária.

一九九八年一月七日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：司長 白德安

正選委員：副司長 古耀祖

司法警察學校校長 鮑輝南

(Custo desta publicação \$ 788,00)

**Aviso**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 19 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se a sua validade com o preenchimento do lugar posto a concurso.

*2. Condições de candidatura*

Podem candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam as condições estipuladas na alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril.

*3. Forma de admissão e documentação a apresentar no local*

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, acompanhada dos documentos exigidos pelo n.º 2 do artigo 53.º do mesmo estatuto, devendo ser entregues pessoalmente no Sector de Recursos Humanos, 2.º andar da ala nova do edifício da Polícia Judiciária, sito na Rua Central.

#### 4. Documentação a apresentar

4.1. Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

4.2. Os candidatos já vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

#### 5. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 2.ª classe cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, de interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, e prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês.

#### 6. Vencimento

O intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 7. Métodos de selecção

7.1. Será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

7.2. Será feita uma prova prática de tradução de chinês/português e de português/chinês.

7.3. Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, toda a bibliografia necessária.

#### 8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

#### 9. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

*Presidente:* Sebastião Israel da Rosa, chefe do Subgabinete da Interpol.

*Vogais efectivos:* Virgínia Fong de Noronha, intérprete-tradutora chefe; e

Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia, técnica superior de 2.ª classe.

*Vogais suplentes:* Carlos Alberto Anok Cabral, chefe do Sector de Recursos Humanos; e

Cheong Ioc Ieng, adjunto.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

### 通 告

根據一九九七年十二月十九日司法政務司批示，並按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以一般之入職、普通性和考核形式開考填補澳門司法警察司編制內傳譯及翻譯人員組別的第一職階二等翻譯一缺。

#### 1. 方式、期限及有效期

本開考屬一般入職、普通性和考核形式的開考。報名限期為二十天，由本通告刊登於《政府公報》後第一個工作日起計算。當本開考所指之空缺被填補後，其有效期隨即終止。

#### 2. 投考條件

報名限期結束前具備十二月二十一日通過第 86/89/M 號法令，及四月二十四日通過第 18/95/M 號法令第三十八條第二款 b) 項規定的條件而與公職有聯繫或沒有聯繫之人士皆可投考。

#### 3. 報考方式，報考文件及遞交文件的地點：

應考人需填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指定之考試報名表，格式七，並攜同該通則第五十三條第二款所要求的文件親往龍嵩正街司法警察司新翼二樓人力資源組報名。

#### 4. 遞交文件

##### 4.1 與公職無聯系之應考人須遞交：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；
- c) 履歷。

##### 4.2 與公職有聯系之應考人須遞交：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 由任職機關發出之個人紀錄，其內應載明各項曾任職務、現所屬之職程及職級、與公職聯系之性質，在公職及職級之年資及投考所需之工作評核；

##### c) 履歷。

#### 5. 職務性質

二等翻譯員之工作為：在尊重有關內容及風格下將葡、中文本對譯，以及在忠實傳達發言人之信息下進行葡、中語言之交替傳譯或同聲傳譯，並對中文文件提供官方鑑定。

## 6. 薪俸

第一職階二等翻譯之薪俸點為附於十二月三十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表之440點。

## 7. 甄選方式

7.1 以筆試進行為時最多三小時之知識考試，隨後將進行審查履歷及職業面試，每類考試所佔之比重如下：

- a) 筆試——50%；
- b) 履歷審查——20%；
- c) 職業面試——30%。

7.2 考試是中文翻譯葡文及葡文翻譯成中文。

7.3 應考人可使用所有必要的參考資料。

## 8. 適用之法例

本開考按《澳門公共行政工作人員通則》所訂之規範進行。

## 9. 典試委員會之組成

典試委員會之組成如下：

主席：國際刑警分署署長 羅沙

正選委員：翻譯主任 馮慧貞

二等高級技術員 Ana Isabel Baptista Soares  
Telo Mexia

候補委員：人力資源組組長 歐萬龍

助理 張玉英

一九九八年一月七日於澳門司法警察司

司長 白德安

(Custo desta publicação \$ 3 065,00)

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar, na área de Direito, de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997:

#### Candidatos admitidos:

1. Chan Heng Un;
2. Chan Wai Fong.

#### Candidato admitido condicionalmente:

António de Almeida Ferreira. a), b) e c)

a) Por falta de nota curricular;

b) Por falta de registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço;

c) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas.

O candidato admitido condicionalmente deve apresentar os documentos em falta acima indicados, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sem os quais será automaticamente excluído.

#### Candidatos excluídos:

1. Cheong Keng On; a)

2. Lei Kit Ho. b)

a) Por ter declarado não dominar minimamente a língua portuguesa, contrariamente ao exigido no ponto 2.1.3 do aviso de abertura;

b) Por não possuir a habilitação académica exigida — licenciatura em Direito.

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1998.  
— O Júri. — A Presidente, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*. — O Vogal Efectivo, *André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo* — O Vogal Suplente, *Au Chi Keung*.

(Custo desta publicação \$ 841,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997:

Ho Man Lai, aliás Bettina Ho;

Kong Mei Fong;

Wong Hok Kan.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1998.  
— O Júri. — A Presidente, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*. — Os Vogais, *André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo* — *António Milton Esteves Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

## INSTITUTO CULTURAL

### Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 10 de Dezembro de 1997:

*Candidatos admitidos:*

1. Chan Lek Chi;
2. Hong Fan Teng;
3. Suen Kam Ming.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto Cultural, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, substituto, *Kuok Hong Lam*, chefe de divisão, substituto. — A Vogal Efectiva, *Ângela dos Santos Afonso*, chefe de secção — A Vogal Suplente, *Filomena Lau*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 10 de Dezembro de 1997:

*Candidatos admitidos:*

1. Cheong Kuok Wai;
2. Choi Fong Meng;
3. Lam Kuan Chi, aliás José Lam;
4. Lo Lai I;
5. Tang Va Chio;
6. Wong Mui Heng Figueiredo Matias.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto Cultural, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, substituto, *Kuok Hong Lam*, chefe de divisão, substituto. — A Vogal Efectiva, *Ângela dos Santos Afonso*, chefe de secção — A Vogal Suplente, *Filomena Lau*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 570,00)

**LEAL SENADO****Listas**

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, do quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 29 de Outubro de 1997:

*Candidatos aprovados:*

- Lao Chon Pio ..... 8,3 valores\*
- Sin Vai Tong ..... 8,3 »

\* Maior antiguidade na função pública.

(Homologada por deliberação camarária, de 26 de Dezembro de 1997).

Leal Senado, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Avelino Pereira da Rosa*, director municipal. — Os Vogais Efectivos, *Chi Seng Iong*, chefe dos Serviços de Organização Informática — *Rita Botelho dos Santos*, chefe dos Serviços Administrativos.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal, 1.º escalão, do quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 29 de Outubro de 1997:

*Candidato aprovado:*

- Chan Sou Ieng ..... 8,2 valores

(Homologada por deliberação camarária, de 26 de Dezembro de 1997).

Leal Senado, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Chi Seng Iong*, chefe dos Serviços de Organização Informática. — Os Vogais Efectivos, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa — *Lao Chon Pio*, chefe do Centro de Informática.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 29 de Outubro de 1997:

*Candidato aprovado:*

- José Augusto de Assis ..... 7,8 valores

(Homologada por deliberação camarária, de 26 de Dezembro de 1997).

Leal Senado, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Rita Botelho dos Santos*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros. — A Vogal Efectiva, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa — A Vogal Suplente, *Cristina Maria do Rosário Basílio*, chefe da Secção de Pessoal.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de médico veterinário principal, 1.º escalão, do quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 29 de Outubro de 1997:

*Candidato aprovado:*

Vasco Cardoso de Andrade Prata Antunes ..... 8,2 valores

(Homologada por deliberação camarária, de 26 de Dezembro de 1997).

Leal Senado, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1997. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Rita Botelho dos Santos*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros. — As Vogais Suplentes, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa — *Maria Lisete da Cruz Pereira de Sousa*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existente no quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 1997:

*Candidato admitido:*

Kok Cheong Pat.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José Avelino Pereira da Rosa*, director municipal. — Os Vogais Efectivos, *Lau Si Io*, subdirector municipal — *Maria Luísa T. Nunes Vaz Portugal Basílio*, chefe dos Serviços de Ambiente e Zonas Verdes, substituta.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

**Aviso**

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 26 de Dezembro de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existentes no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas seguintes áreas:

Arquitectura — duas vagas;

Direito — uma vaga.

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso é válido até ao preenchimento das vagas postas a concurso.

*2. Condições de candidatura*

*2.1. Candidatos:*

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Área de arquitectura — licenciatura em Arquitectura;

Área de direito — licenciatura em Direito.

*2.3. Documentação a apresentar:*

Candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

Candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao Leal Senado, ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes nas alíneas a), b) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

*3. Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa do Leal Senado, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, edifício do Leal Senado, 1.º andar.

*4. Caracterização do conteúdo funcional*

Ao técnico superior cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

*5. Vencimento*

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. Método de selecção

A selecção será feita mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas (1.ª fase), a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

1.ª fase:

a) Prova escrita — 50%;

2.ª fase:

b) Análise curricular — 20%; e

c) Entrevista profissional — 30%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos percentuais na prova escrita.

### 7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Área de arquitectura:

Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais (*Boletim Oficial* n.º 16, II Série, suplemento, de 17 de Abril de 1996).

Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, todos de 21 de Dezembro.

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho (Regime de férias, faltas e licenças) e alterações;

Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho (Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços);

Leis n.ºs 24/88/M, 25/88/M e 26/88/M, todas de 3 de Outubro;

Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro (Regime financeiro dos municípios);

Regulamento Geral da Construção Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/85/M, de 21 de Agosto;

Elaboração de memória descritiva e justificativa e apontamento gráfico de peça de mobiliário urbano.

Área de direito:

Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais (*Boletim Oficial* n.º 16, II Série, suplemento, de 17 de Abril de 1996);

Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, todos de 21 de Dezembro.

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho (Regime de férias, faltas e licenças);

Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho (Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços);

Leis n.ºs 24/88/M, 25/88/M e 26/88/M, todas de 3 de Outubro;

Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro (Regime financeiro dos municípios);

Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro;

Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/93/M, de 28 de Abril;

Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril;

Portaria n.º 83/96/M, de 1 de Abril;

Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

### 8. O júri

Os júris do concurso terão as seguintes composições:

Área de arquitectura:

*Presidente:* Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo, chefe dos Serviços de Vias Públicas e Infra-Estruturas.

*Vogais efectivos:* Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Ana Isabel Freire R. L. Ferreira Vidigal, técnica superior assessora.

*Vogais suplentes:* Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira; e

João Vicente da C. Massapina de Carvalho, técnico superior assessor.

Área de direito:

*Presidente:* José Avelino Pereira da Rosa, director municipal.

*Vogais efectivos:* Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Maria Filomena Lamy G. S. M. Baptista, chefe do Gabinete Jurídico e de Notariado.

*Vogais suplentes:* Vera Helena Boa-Nova e M. S. F. Ribeiro, técnica superior assessora; e

Violeta Maria C. Rosário dos Santos, técnica superior assessora.

Leal Senado, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.



## GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

## 法律翻譯辦公室

Listas  
名單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da área jurídica, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 22 de Outubro de 1997:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲公布載於一九九七年十月二十二日第四十三期《政府公報》第二組之通告中為填補法律翻譯辦公室人員編制高級技術員組別（法律範疇）二等高級技術員第一職階一缺而以考試方式進行之普通入職試之准考人確定名單：

*Candidatos admitidos:*

准考人：

1. Alberto Manuel da Conceição Pablo;
2. António de Almeida Ferreira;
3. Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro.

*Candidatos excluídos: a)*

不獲接納之報考人：a)

1. Cheong Keng On 蔣景安；
2. Sílvia Cláudia Nunes de Mendonça Pablo.

a) Por não terem entregado os documentos exigidos na lista provisória, publicada no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 26 de Dezembro de 1997.

a) 未呈交公布於一九九七年十二月二十六日第五十二期《政府公報》第二組之臨時名單內所要求之文件。

A prova escrita realizar-se-á no dia 9 de Fevereiro de 1998, pelas 9,30 horas, e a entrevista profissional, no dia 18 de Fevereiro de 1998, pelas 9,30 horas, numa das dependências do Gabinete para a Tradução Jurídica, sita na Rua Doutor Mário Soares, n.º 3, 4.º andar do edifício Montepio Oficial de Macau.

筆試於一九九八年二月九日上午九時三十分舉行；專業面試於一九九八年二月十八日上午九時三十分舉行；試場位於蘇亞雷斯博士大馬路3號公務員互助會大廈四樓，法律翻譯辦公室。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador. — Os Vogais, *José Amâncio Gomes da Fonseca*, técnico superior assessor — *Pedro Manuel Pinto Valente da Silva*, técnico superior assessor.

一九九八年一月六日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會

主席：主任 賈樂龍

委員：顧問高級技術員 方世權

顧問高級技術員 邵博韜

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de pessoal de informática do quadro do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 22 de Outubro de 1997:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲公布載於一九九七年十月二十二日第四十三期《政府公報》第二組之通告中為填補法律翻譯辦公室人員編制資訊人員組別特別職程二等資訊助理技術員第一職階一缺而以考試方式進行之普通入職試之准考人確定名單：

*Candidatos admitidos:*

准考人：

1. Lai Vai Kit 黎慧潔；
2. Ngou Pou Leng 敖寶玲。

*Candidatos excluídos: a)*

不獲接納之報考人：a)

1. Ao Leng Seong 區凌霜；
2. Chan Kam 陳金；
3. Chan Kong Peng, aliás Chan Tsa Seung Sam Yung 陳江萍；
4. Cheang Kit Ian 鄭潔茵；
5. Chiang Vai Leong；
6. Choi Kin Chon 徐健進；
7. Fung Soi Ip 馮萃業；
8. Hui Pui Hang 許沛鏗；
9. Lam Vai Iam 林煒任；
10. Lee Chun Ho 李俊豪；
11. Lei Kuok Weng 李國榮；
12. Leong Chong Wa 梁頌華；
13. Lo Chi Kin 羅志堅；
14. Loi Soi Kio 雷瑞喬；
15. Ma Kei Chong 馬騏駿；
16. Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas；
17. Sun Kuan Pok 孫君博；

18. Tam Sio Chong 譚笑中;
19. U Pui Un 余培源;
20. Wong Io Kuan 王瑤琨;
21. Wu Chou Weng.

a) Por não terem entregado os documentos exigidos na lista provisória, publicada no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 26 de Dezembro de 1997.

a) 未呈交公布於一九九七年十二月二十六日第五十二期《政府公報》第二組之臨時名單內所要求之文件。

A prova escrita realizar-se-á no dia 10 de Fevereiro de 1998, pelas 9,30 horas, e a entrevista profissional, no dia 17 de Fevereiro de 1998, pelas 9,30 horas, numa das dependências do Gabinete para a Tradução Jurídica, sita na Rua Doutor Mário Soares, n.º 3, 4.º andar do edifício Montepio Oficial de Macau.

筆試於一九九八年二月十日上午九時三十分舉行; 專業面試於一九九八年二月十七日上午九時三十分舉行; 試場位於蘇亞雷斯博士大馬路3號公務員互助會大廈四樓, 法律翻譯辦公室。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador. — Os Vogais, *Lou Man*, técnico superior de informática de 2.ª classe — *Maria Elizabeth Sou*, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro.

一九九八年一月六日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會

主席: 主任 賈樂龍

委員: 二等資訊高級技術員 盧敏

行政暨財政部主管 蘇靜雯

(Custo desta publicação \$ 1 515,00)

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

### 房 屋 司

#### Lista

#### 名 單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Habitação de Macau, para a área de biblioteca e documentação, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月二十四日第三十九期第二組《政府公報》刊登開考通告, 關於填補澳門房屋司編制高級技術人員組別圖書館及文獻領域第一職階二等高級技術員一缺之一般入職考試, 被接納之應考人確定名單如下:

#### Candidatos admitidos:

被接納之應考人:

1. Ao Heng Leong;
2. Cheong Pek Leng 張碧玲;
3. Iao Iok Ieng;
4. Leong Lai Kei;
5. Lou Kin Ip 勞建業;
6. Maria Manuela Rosário Gonçalves.

A prova de conhecimentos realizar-se-á no Instituto de Habitação de Macau, sito na Rua do Campo, n.º 78, edifício Chong Kin, 15.º andar, no dia 4 de Fevereiro de 1998, das 9,30 às 12,30 horas.

知識考試定於一九九八年二月四日上午九時三十分至十二時三十分於水坑尾街七十八號中建大廈十五樓澳門房屋司進行。

Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respectivo documento de identificação e estar presentes no local da prestação das provas, quinze minutos antes do seu início.

應考人須帶備有關身份證明文件及提前十五分鐘到達考試地點。

Instituto de Habitação, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Chiang Coc Meng*, chefe de departamento. — O Vogal Efectivo, *Rogério Paulo da Cruz Gomes Vigário de Matos*, técnico superior assessor — O Vogal Suplente, *Chan Tak Kwong*, chefe de divisão.

一九九七年十二月三十一日於澳門房屋司

典試委員會

主席: 廳長 鄭國明

正選委員: 高級技術顧問 Rogério Paulo da Cruz Gomes Vigário de Matos

候補委員: 處長 陳德光

(Custo desta publicação \$ 981,00)

## AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU 澳 門 貨 幣 暨 匯 兌 監 理 署

### Aviso n.º 012/97-AMCM

*Assunto:* Cálculo das provisões para riscos em curso pelo método global

O n.º 3 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, concede às seguradoras a faculdade de calcularem as provisões para riscos em curso de uma maneira global, com base na aplicação de uma percentagem sobre a receita bruta de prémios processados durante o exercício, líquida de estornos e anulações, estipulando-se, no número seguinte desse artigo, que a AMCM estabelecerá por aviso a referida percentagem.

Assim, em conformidade, determina-se que:

1.º Nos casos em que as seguradoras optem pelo cálculo das provisões para riscos em curso de uma forma global, em vez da

aplicação da fórmula *pro-rata temporis*, deverão utilizar as percentagens mínimas de 10% e 30% sobre o valor da receita mencionada anteriormente, consoante a duração dos contratos de seguro seja inferior a um ano, ou igual ou superior a esse período;

2.º A AMCM poderá elevar essas percentagens, relativamente às seguradoras em que se constate, na exploração de qualquer ramo de seguro, uma «sinistralidade anormal», definindo-se esta nos termos da alínea o) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1997. — Pel'O Conselho de Administração, *António José Félix Pontes*, administrador — *Anselmo Teng*, administrador.

### 通告

編號 012/97- AMCM

事項：以綜合方法計算現存風險準備金

根據六月三十日第 27/97/M 號法令第五十九條第三款之規定，給予保險人對現存風險準備金進行整體計算的權能，其計算方式為對所經營之每一保險項目得以一百分率乘營業年度內所處理之保險費減退還及取消後所得之毛收入，在該條文之隨後條目中規定，有關百分率由澳門貨幣暨匯兌監理署以通告訂定。

鑑於此，規定如下：

1. 若保險人選擇以總體方法計算現存風險準備金，以替代按比例計算方法，則須按其合約持續期少於、等於或超過一年而訂立之百分比不能低於百分之十及百分之三十以計算上述之收入；

2. 根據第 27/97/M 號法令第二條 o) 項之規定，若證實保險人在經營任何險種的業務時出現非正常損失率，澳門貨幣暨匯兌監理署可將該百分率提高。

一九九七年十二月三十日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會委員 潘志輝

丁連星

(Custo desta publicação \$ 981,00)

## MONTEPIO OFICIAL

### 公務員互助會

#### Éditos

#### 告示

Anuncia-se de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Lei Sok Cheng, na qualidade de viúva de Leong Peng que foi auxiliar dos serviços de saúde da Direcção dos Serviços de Saúde, aposentado, sócio n.º 5209 deste Montepio, falecido em 19 de Dezembro de 1997, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos estatutos, correm éditos de trinta dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1998. — O Presidente da Direcção, substituto, *Flávio Cosme da Silva Antunes*.

按照一九六八年十二月二十一日第八九一九條訓令所核准之公務員互助會章程第二十七條所定，茲公佈現有 Lei Sok Cheng 申請其丈夫 Leong Peng 為本會會員編號 5209，乃退休之衛生司助理員，其人於一九九七年十二月十九日身故，所遺下之家庭撫恤金。

又根據本會章程第二十八條之規定，如有任何人仕認為具同等權利申請該撫恤金者，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天向本會申請應有之權益，如於上述期限未接獲任何異議，則現申請人之要求將會被接納。

一九九八年一月七日於澳門公務員互助會

代理事會主席 安端禮

(Custo desta publicação \$ 657,00)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Companhia de Trabalhos Marítimos Wai Lok, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Dezembro de 1997, lavrada a fls. 102 e seguintes do livro n.º 11, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

#### Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos

mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Chan Kim Wan;

b) Uma quota no valor nominal de noventa mil patacas, pertencente à sócia Nancy Chan.

#### Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chan Kim Wan, e gerente a sócia Nancy Chan.

#### Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, em todos os seus actos e contratos, activa e passivamente, é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

#### Parágrafos terceiro e quarto

Passam a segundo e terceiro.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Nuno Sardinha da Mata*.

(Custo desta publicação \$ 526,00)

# 1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

## CERTIFICADO

### Mei Fong Hong — Companhia de Engenharia, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Janeiro de 1998, lavrada a fls. 85 do livro de notas n.º 9-E, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Or Mei Yan, Or To Lan Lana e Yeung Ping Man, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade, nos termos constantes dos artigos seguintes:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Mei Fong Hong — Companhia de Engenharia, Limitada», em inglês «Mei Fong Hong Engineering Company Limited» e em chinês «Mei Fong Hong Kong Cheng Iao Han Kong Si», e tem a sua sede na Avenida de Horta e Costa, 104, rés-do-chão, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

#### Artigo segundo

O objecto social é o exercício das actividades de engenharia e construção civil e de importação e exportação.

#### Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de quarenta e cinco mil patacas, subscrita por Or Mei Yan; e

Duas de duas mil e quinhentas patacas, subscritas por Or To Lan Lana e Yeung Ping Man, respectivamente.

#### Artigo quinto

*Um.* A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento dos sócios não cedentes que terão o direito de preferência.

*Dois.* É dispensada a autorização da sociedade para a divisão de quotas por herdeiros de sócios.

#### Artigo sexto

*Um.* A administração e representação da sociedade pertencem a um gerente-geral e a dois gerentes, dispensados de caução.

*Dois.* São, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Or Mei Yan, e gerentes os sócios Or To Lan Lana e Yeung Ping Man.

*Três.* A sociedade obriga-se com a assinatura da gerente-geral ou com as assinaturas conjuntas dos dois gerentes.

*Quatro.* A gerência, além das atribuições próprias de administração, terá ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, bens e direitos;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos de crédito; e

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito bancário.

*Cinco.* Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

#### Artigo sétimo

Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

#### Artigo oitavo

*Um.* Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

*Dois.* Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

#### Artigo nono

*Um.* As assembleias gerais serão convocadas pela gerência, mediante carta registada, com a antecedência de oito dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

*Dois.* O sócio ausente poderá fazer-se representar por mandato conferido por simples carta. Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

# 1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

## CERTIFICADO

### Mei Fong — Instalação de Condutas, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Janeiro de 1998, lavrada a fls. 79 do livro de notas n.º 9-E, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Or Mei Yan, Or To Lan Lana e Yeung Ping Man constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade, nos termos constantes dos artigos seguintes:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Mei Fong — Instalação de Condutas, Limitada», em inglês «Mei Fong Pipeline Network Company Limited» e em chinês «Mei Fong Kun Tou Kong Cheng Iao Han Kong Si», e tem a sua sede na

Avenida de Horta e Costa, 104, rés-do-chão, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

#### Artigo segundo

O objecto social é a instalação de qualquer tipo de conduta, nomeadamente gasodutos.

#### Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de quarenta e cinco mil patacas, subscrita por Or Mei Yan; e

Duas de duas mil e quinhentas patacas, subscritas por Or To Lan Lana e Yeung Ping Man, respectivamente.

#### Artigo quinto

*Um.* A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento dos sócios não cedentes que terão o direito de preferência.

*Dois.* É dispensada a autorização da sociedade para a divisão de quotas por herdeiros de sócios.

#### Artigo sexto

*Um.* A administração e representação da sociedade pertencem a um gerente-geral e a dois gerentes, dispensados de caução.

*Dois.* São, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Or Mei Yan, e gerentes os sócios Or To Lan Lana e Yeung Ping Man.

*Três.* A sociedade obriga-se com a assinatura da gerente-geral ou com as assinaturas conjuntas dos dois gerentes.

*Quatro.* A gerência, além das atribuições próprias de administração, terá ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, bens e direitos;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos de crédito; e

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito bancário.

*Cinco.* Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

#### Artigo sétimo

Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

#### Artigo oitavo

*Um.* Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

*Dois.* Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

*Artigo nono*

*Um.* As assembleias gerais serão convocadas pela gerência, mediante carta registada com a antecedência de oito dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

*Dois.* O sócio ausente poderá fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

CERTIFICADO

**Mei Fong Hong — Abastecimento Central de Gás, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Janeiro de 1998, lavrada a fls. 82 do livro de notas n.º 9-E, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Or Mei Yan, Or To Lan Lana e Yeung Ping Man constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade, nos termos constantes dos artigos seguintes:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Mei Fong Hong — Abastecimento Central de Gás, Limitada», em inglês «Mei Fong Hong Central System Company Limited» e em chinês «Mei Fong Hong Chong Ieong Hai Tong Kong Cheng Iao Han Kong Si», e tem a sua sede na Avenida de Horta e Costa, 104, rés-do-chão, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

*Artigo segundo*

O objecto social é o abastecimento central de gás e a instalação e manutenção do respectivo equipamento.

*Artigo terceiro*

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de quarenta e cinco mil patacas, subscrita por Or Mei Yan; e

Duas de duas mil e quinhentas patacas, subscritas por Or To Lan Lana e Yeung Ping Man, respectivamente.

*Artigo quinto*

*Um.* A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento dos sócios não cedentes que terão o direito de preferência.

*Dois.* É dispensada a autorização da sociedade para a divisão de quotas por herdeiros de sócios.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração e representação da sociedade pertencem a um gerente-geral e a dois gerentes, dispensados de caução.

*Dois.* São, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Or Mei Yan, e gerentes os sócios Or To Lan Lana e Yeung Ping Man.

*Três.* A sociedade obriga-se com a assinatura da gerente-geral ou com as assinaturas conjuntas dos dois gerentes.

*Quatro.* A gerência, além das atribuições próprias de administração, terá ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, bens e direitos;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos de crédito; e

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito bancário.

*Cinco.* Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

*Artigo sétimo*

Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

*Artigo oitavo*

*Um.* Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

*Dois.* Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

*Artigo nono*

*Um.* As assembleias gerais serão convocadas pela gerência, mediante carta registada com a antecedência de oito dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

*Dois.* O sócio ausente poderá fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação Io Wing (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Dezembro de 1997, exarada de fls. 112 a 117 do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação referida em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Io Wing (Macau), Limitada», em chinês «Io Wing Mau Iek Hong Iao Han Cong Si» e em inglês «Io Wing Intertrading (Macau) Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Padre António, n.º 7, rés-do-chão, freguesia de S. Lourenço, concelho de Macau.

*Artigo segundo*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

*Artigo terceiro*

O seu objecto é o comércio de importação e exportação de artigos de vestuário, tecido e outros produtos de linho, podendo a sociedade explorar qualquer outra actividade, comercial ou industrial, dentro dos limites legais.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma de quatro mil patacas, subscrita por Wu Kai Hong;

b) Uma de quatro mil patacas, subscrita por Fong Kwun Keong;

c) Uma de quatro mil patacas, subscrita por Kuan Chi Piu;

d) Uma de quatro mil patacas, subscrita por Kwan Io Meng; e

e) Uma de quatro mil patacas, subscrita por Lee Ho Keung.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por três gerentes.

*Dois.* São, desde já, nomeados gerentes os sócios Fong Kwun Keong, Kuan Chi Piu e Lee Ho Keung, os quais exercerão os respectivos

cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

**Três.** Para obrigar a sociedade, é necessário que os actos e contratos, assim como os cheques e demais títulos de crédito, se mostrem assinados por quaisquer dois gerentes.

**Quatro.** Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

#### Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

#### Artigo oitavo

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

#### Artigo nono

**Um.** As assembleias gerais são convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

**Dois.** A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 034,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Importação e Exportação Sino Concord Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Dezembro de 1997, lavrada a fls. 52 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 39, deste Cartório, foi constituída, entre Ellen Yeh Chun Shih, Chong Fai Chiang e Fong Tak Wa, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Importação e Exportação Sino Concord Internacional, Limitada», em chinês «Chong Hong Kuok Chai Kei Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Sino Concord International Enterprises Limited», e tem a sua sede na Rua de Pequim, número cento e vinte e seis, edifício comercial I Tak, quinto

andar, «B», freguesia da Sé, concelho de Macau.

#### Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitidos por lei e, especialmente, a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

#### Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de noventa mil patacas, pertencente a Ellen Yeh Chun Shih; e

Duas de cinco mil patacas, pertencentes, respectivamente, a Chong Fai Chiang e Fong Tak Wa.

#### Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

#### Artigo sexto

**Um.** A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral, que poderá ser pessoa estranha à sociedade.

**Dois.** O gerente-geral em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terá ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

d) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e

e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

**Três.** Para obrigar a sociedade, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, pelo gerente-geral.

**Quatro.** O gerente-geral em exercício poderá delegar os seus poderes.

**Cinco.** É, desde já, nomeada gerente-geral a sócia Ellen Yeh Chun Shih, a qual exercerá o referido cargo, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

#### Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

#### Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

#### Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelo gerente-geral, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 1 077,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Companhia de Desenvolvimento San Choi Lam, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 2 de Janeiro de 1997, lavrada a fls. 121 e seguintes do livro n.º 11, deste Cartório, foi constituída, entre Sio Tak Hong, Kong Tat Choi, «Gain Ahead Limited», Deng Guoying, Huang Yitang e Lam Cheng Chao, aliás Lim Chheng Chieu, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Desenvolvimento San Choi Lam, Limitada», em chinês «San Choi Lam Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «San Choi Lam Development Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 72A, rés-do-chão, freguesia de Santo António.

#### Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

#### Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

#### Artigo terceiro

O seu objecto social é o investimento imobiliário e o comércio geral de importação e exportação.

#### Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a

qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

*Artigo quarto*

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cento e oitenta mil patacas, ou sejam novecentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de setenta e oito mil e oitocentas patacas, pertencente ao sócio Sio Tak Hong;

b) Uma quota no valor nominal de trinta e quatro mil e seiscentas patacas, pertencente ao sócio Kong Tat Choi;

c) Uma quota no valor nominal de vinte e sete mil patacas, pertencente à sócia «Gain Ahead Limited»;

d) Uma quota no valor nominal de dezoito mil patacas, pertencente ao sócio Deng Guoying;

e) Uma quota no valor nominal de dezoito mil patacas, pertencente ao sócio Huang Yitang;

f) Uma quota no valor nominal de três mil e seiscentas patacas, pertencente ao sócio Lam Cheng Chao, aliás Lim Chheng Chieu.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

*Artigo sexto*

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, distribuídos por três grupos de gerentes, ficando, desde já, nomeados gerentes para o Grupo A o sócio Sio Tak Hong, para o Grupo B o sócio Kong Tat Choi, e para o Grupo C os sócios Deng Guoying, Huang Yitang e «Gain Ahead Limited», representada por Wong Kennedy Ying Ho, casado, residente em Hong Kong, em 4A Magazine Heights n.º 17, Magazine Gap Road.

*Parágrafo primeiro*

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros de dois grupos diferentes, ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, incluindo as operações junto dos Serviços de Economia, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

*Parágrafo segundo*

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

*Parágrafo terceiro*

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

*Parágrafo quarto*

Nos termos e sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro, supra, os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

*Artigo sétimo*

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Nuno Sardinha da Mata*.

(Custo desta publicação \$ 1 454,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Associação dos Proprietários das Fracções  
Autónomas do Edifício Kam Va Kock**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 2 de Janeiro de 1998, lavrada a fls. 98 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída uma associação denominada «Associação dos Proprietários das Fracções Autónomas do Edifício Kam Va Kock», nos termos dos artigos em anexo:

**CAPÍTULO I**

**Denominação, sede e fins**

*Artigo primeiro*

A associação adopta a denominação de «Associação dos Proprietários das Fracções Autónomas do Edifício Kam Va Kock», em chinês «Kam Va Kock Ip Chu Luen I Vui», adiante designada por Associação, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data da sua constituição.

*Artigo segundo*

A sede da Associação é em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 271, edifício Kam Va

Kock, podendo ser deslocada para outro local por deliberação da Assembleia Geral.

*Artigo terceiro*

O objecto da Associação consiste em:

a) Promover a solidariedade entre os proprietários das fracções autónomas do referido edifício;

b) Fazer respeitar os seus direitos e deveres;

c) Assumir a administração do edifício, designadamente no que concerne à limpeza, preservação das partes comuns, segurança e eficácia dos sistemas de protecção contra-incêndio, manutenção, conservação e utilização dos elevadores, admissão e disciplina dos porteiros, cobrando, inclusivamente, dos inquilinos e proprietários as despesas de administração do referido edifício.

**CAPÍTULO II**

**Associados, seus direitos e deveres**

*Artigo quarto*

Podem ser associados todos os proprietários das fracções autónomas que constituem o edifício.

*Artigo quinto*

São os direitos dos associados:

a) Participar nas deliberações da Assembleia Geral;

b) Eleger e ser eleito para os cargos associativos; e

c) Participar nas actividades organizadas pela Associação.

*Artigo sexto*

São deveres dos associados:

a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;

b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e

c) Pagar pontual e mensalmente as despesas da administração do referido edifício.

**CAPÍTULO III**

**Assembleia Geral**

*Artigo sétimo*

Um. A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados no pleno uso dos seus direitos, e reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, para aprovação do balanço e contas após parecer do Conselho Fiscal, bem como para eleição dos corpos gerentes, e extraordinariamente, quando convocada pela Direcção, ou a requerimento de qualquer dos órgãos associativos, ou ainda, por um mínimo de 25 por cento dos associados, quando requerida por razões especiais.

Dois. As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas por uma Mesa, eleita anualmente e constituída por três membros, entre os quais haverá um presidente, um secretário e um vogal, podendo ser reeleita uma ou mais vezes.



*Artigo oitavo*

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger os titulares dos órgãos da Associação;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;
- d) Apreciar e aprovar o relatório, o balanço e as contas anuais da Direcção; e
- e) Tomar todas as medidas necessárias, incluindo o recurso às autoridades policiais e judiciais, para defesa dos interesses da Associação.

## CAPÍTULO IV

**Direcção***Artigo nono*

*Um.* A Direcção é constituída por cinco membros, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

*Dois.* Entre os membros da Direcção haverá um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e dois vogais.

*Três.* As deliberações são tomadas por maioria de votos.

*Quatro.* A Direcção reúne-se ordinariamente uma vez por mês.

*Artigo décimo*

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatório de trabalho; e
- c) Convocar a Assembleia Geral.

## CAPÍTULO V

**Conselho Fiscal***Artigo décimo primeiro*

*Um.* O Conselho Fiscal é constituído por três membros, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

*Dois.* Entre os membros do Conselho Fiscal haverá um presidente, um vice-presidente e um vogal.

*Três.* O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por ano.

*Artigo décimo segundo*

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros de tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

## CAPÍTULO VI

**Alteração dos estatutos***Artigo décimo terceiro*

*Um.* Os estatutos da Associação só podem ser alterados em reunião da Assembleia Geral, expressamente convocada para esse fim.

*Dois.* As deliberações da Assembleia Geral, referidas no número anterior, só são válidas se tomadas por voto favorável de 70 por cento dos seus associados.

## CAPÍTULO VII

**Das receitas***Artigo décimo quarto*

*Um.* As receitas da Associação provêm da cobrança das despesas de administração do edifício em referência.

*Dois.* As receitas são depositadas nas contas bancárias, nos bancos locais, abertas em nome da Associação, cujos levantamentos serão feitos por meio de cheques assinados por associados nomeados pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VIII

**Casos omissos***Artigo décimo quinto*

No omissos serão os casos resolvidos pela Assembleia Geral e pelas disposições legais em vigor em Macau.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação 1 918,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

## CERTIFICADO

**Hang On Importação e Exportação, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Janeiro de 1998, lavrada a fls. 95 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Hang On Importação e Exportação, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Hang On Importação e Exportação, Limitada», em inglês «Hang On Holdings Limited» e em chinês «Hang On Chap Tun Iao Han Cong Si», com sede na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 180, edifício Tong Nam Ah Comercial Centre, 20.º andar, «B-F», concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

*Artigo segundo*

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

*Artigo terceiro*

O objecto social é a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Leong Sek Meng; e

Uma de dez mil patacas, subscrita pela sócia Hong Lai Chon.

*Artigo quinto*

*Um.* A gerência fica a cargo dos sócios, ficando, desde já, nomeados gerente-geral Leong Sek Meng, e gerente Hong Lai Chon, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

*Dois.* A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas dos gerentes.

*Três.* Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foram eleitos.

*Quatro.* A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

*Artigo sexto*

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

*Artigo sétimo*

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

*Artigo oitavo*

Os gerentes, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda plenos poderes para:

- a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;
- b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;
- c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e
- d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

*Artigo nono*

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

*Parágrafo único*

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.



*Artigo décimo*

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Agência Comercial Banway (Grupo),  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Janeiro de 1998, lavrada a fls. 136 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-F, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Banway (Grupo), Limitada», em chinês «Banway (Chap Tun) Iao Han Kong Si» e em inglês «Banway (Group) Company Limited».

*Parágrafo único*

*Um.* A sociedade tem a sua sede em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 46, rés-do-chão.

*Dois.* A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações, em Macau ou em qualquer outra região ou país.

*Artigo segundo*

A sociedade tem duração indeterminada, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

*Artigo terceiro*

*Um.* O objecto social é o comércio de automóveis, seus acessórios e equipamentos e máquinas conexos, o comércio de comissões, consignações e agências comerciais e de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, em especial de automóveis, seus acessórios e equipamentos e máquinas conexas.

*Dois.* O objecto social também pode ser exercido fora de Macau.

*Três.* Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode prosseguir qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equi-

valentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, no valor nominal de cinquenta mil patacas cada, subscritas pelo sócio Long Wai Kit e pela sócia Liu Lai Ngor, respectivamente.

*Parágrafo único*

O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração e representação da sociedade pertencem à gerência, à qual são, desde já, conferidos os poderes a seguir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

- a) Obter quaisquer financiamentos ou empréstimos;
- b) Constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens ou direitos pertencentes à sociedade;
- c) Abrir, em nome da sociedade, quaisquer contas bancárias, com poderes para as movimentar a crédito ou a débito;
- d) Emitir quaisquer tipos de garantias, bem como subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, quaisquer bens, valores e direitos ou participações sociais pertencentes à sociedade;
- f) Constituir mandatários da sociedade;
- g) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis, bens imóveis, valores e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir;
- h) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer imóveis;
- i) Contratar mão-de-obra; e
- j) Representar a sociedade em juízo, com poderes para transigir, desistir, aceitar ou não aceitar desistências, comprometer-se em árbitros e aceitar as decisões por estes proferidas, quer em jurisdição local, quer nos organismos internacionais de arbitragem.

*Dois.* Os membros da gerência exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

*Três.* A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

*Quatro.* São, desde já, nomeados para exercerem os seguintes cargos:

- a) Gerente-geral: o sócio Long Wai Kit; e
- b) Vice-gerente-geral: a sócia Liu Lai Ngor.

*Artigo sétimo*

A sociedade obriga-se pela assinatura de um membro da gerência.

*Artigo oitavo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

*Artigo nono*

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

*Artigo décimo*

*Um.* As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada expedida aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

*Dois.* A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Três.* As reuniões da assembleia geral podem ser realizadas em qualquer lugar fora da sede social, desde que estejam presentes todos os sócios.

*Quatro.* Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 1 515,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Fábrica de Artigos de Vestuário Manway,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Janeiro de 1998, lavrada a fls. 92 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Manway, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Artigos de Vestuário Manway, Limitada» e em chinês «Man Wui Chai I Chong Iao Han Cong Si», com sede na Estrada da Areia Preta, n.º 52, edifício industrial Kwong Yiu, 9.º andar, concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

*Artigo segundo*

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

*Artigo terceiro*

O objecto social é a fabricação de artigos de vestuário e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de trinta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Lau Shu Sum; e

Uma de quinze mil patacas, subscrita pela sócia Cheang Sio Peng.

*Artigo quinto*

*Um.* A gerência fica a cargo dos sócios, ficando, desde já, nomeados gerente-geral Lau Shu Sum, e gerente Cheang Sio Peng, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

*Dois.* A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

*Três.* Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foram eleitos.

*Quatro.* A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

*Artigo sexto*

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

*Artigo sétimo*

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

*Artigo oitavo*

O gerente-geral, para além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, tem ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

*Artigo nono*

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

*Parágrafo único*

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Artigo décimo*

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, Ana Maria Faria da Fonseca.

(Custo desta publicação \$ 1 051,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

Equipamentos contra Incêndios Pak Lei,  
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Março de 1997, exarada a fls. 105 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foram modificados os artigos primeiro, quarto, sexto e seu parágrafo primeiro, do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, nos termos dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Equipamentos contra Incêndios Pak Lei, Limitada», em chinês «Pak Lei Sio Fong Cong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Pak Lei Fire Engineering Limited», com sede em Macau, no Novo Aterro Areia Preta, s/n, edifício Polytec Garden, bloco 5, 31.º andar, «AH», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de noventa e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Cheong Chao; e

b) Uma quota do valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Chan Sio Kuan.

*Artigo sexto*

*Um.* A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por um gerente-geral e um gerente.

*Dois.* São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Cheong Chao, e gerente a sócia Chan Sio Kuan.

*Parágrafo primeiro*

*Um.* Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral Cheong Chao.

*Dois.* Os actos de mero expediente podem ser subscritos por qualquer um dos membros da gerência.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, António Passreira.

(Custo desta publicação \$ 622,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

Jiu Jung Sociedade Comercial Companhia  
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Janeiro de 1998, lavrada a fls. 103 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Jiu Jung Sociedade Comercial Companhia Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Jiu Jung Sociedade Comercial Companhia Limitada», em chinês «Jiu Jung Seong Mou Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Jiu Jung Business and Trading Company Limited», com sede em Macau, na Rua Nova da Areia Preta, s/n, edifício U Wa, bloco 14, 3.º andar, «C», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

*Artigo segundo*

O seu objecto social consiste na actividade de comércio geral de importação e exportação, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinquenta e uma mil patacas, subscrita pelo sócio Wang, Shu-I; e

b) Uma quota do valor nominal de quarenta e nove mil patacas, subscrita pela sócia Wang Chen, Feng-Chin.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da

sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

#### Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Wang, Shu-I, e gerente a sócia Wang Chen, Feng-Chin.

#### Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária apenas a assinatura de qualquer um dos sócios.

#### Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

#### Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e constituir mandatários, especificando os respectivos poderes.

#### Parágrafo quarto

A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespassse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

#### Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, António Passeira.

(Custo desta publicação \$ 1 095,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Engenharia de Elevadores  
Macau Fei Pang, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Janeiro de 1998, lavrada a fls.

106 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Engenharia de Elevadores Macau Fei Pang, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Engenharia de Elevadores Macau Fei Pang, Limitada», em chinês «Ou Mun Fei Pang Tin Tai Cong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Macau Fei Pang Elevator Engineering Company Limited», com sede em Macau, na Travessa do Paiva, s/n, edifício Tak Tai, bloco III, loja «D» «C» da sobreloja, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

#### Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de importação e exportação de elevadores e seus acessórios, assim como a sua venda, reparação, conservação e montagem, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

#### Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- Uma quota do valor nominal de sete mil patacas, subscrita pelo sócio Ao Kei I; e
- Uma quota do valor nominal de três mil patacas, subscrita pela sócia Ao Ieong Son Lan.

#### Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

#### Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes.

#### Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ao Kei I, e gerente a sócia Ao Ieong Son Lan.

#### Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos,

contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer um dos membros da gerência.

#### Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

#### Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

#### Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

#### Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

#### Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, António Passeira.

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

Feng Ze — Gestão e Participações, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Janeiro de 1998, lavrada a fls. 12 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 12, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, sexto, sétimo e oitavo do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e quinze mil pata-

cas, equivalentes a quinhentos e setenta e cinco mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Chueng, Yan Lung, uma quota de dez mil patacas;
- b) Cheung Liu, Fung Wo Angela, uma quota de cinco mil patacas;
- c) Cheung, Haywood, uma quota de dez mil patacas;
- d) Cheung, Chun Sing Horatio, uma quota de cinco mil patacas;
- e) Li, Yvonne Yi Fong, uma quota de duas mil e quinhentas patacas;
- f) Cheung, Chin Pang David, uma quota de quinze mil patacas;
- g) Cheung, Leung Sing, uma quota de duas mil e quinhentas patacas;
- h) Heung, Wing Yee Anita, uma quota de cinco mil patacas;
- i) Heung, Wah Yim, uma quota de duas mil e quinhentas patacas; e
- j) «Yin Sheun — Sociedade de Gestão e Participações, Limitada», uma quota de cinquenta e sete mil e quinhentas patacas.

#### Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes, eleitos em assembleia geral, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

#### Artigo sétimo

São nomeados gerentes o sócio Cheung, Chin Pang David e a não-sócia Lam Choi, Po Shuen, casada com Lam Man Yin no regime de separação de bens, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa, portadora do Bilhete de Identidade de Hong Kong n.º A205643(A), emitido em 29 de Dezembro de 1988 pelo Departamento de Imigração de Hong Kong, e residente em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes.

#### Artigo oitavo

*Um.* Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes, mas para os actos de mero expediente, nomeadamente para endossar títulos para depósito em conta bancária da sociedade e para subscrever requerimentos dirigidos às repartições públicas, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

*Dois.* A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

- a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;
- b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;
- c) Contrair empréstimos, com ou sem garantias reais;
- d) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades. Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 937,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Companhia de Desenvolvimento Imobiliário San Kong Fong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 2 de Janeiro de 1998, lavrada a fls. 132 e seguintes do livro n.º 11, deste Cartório, foi alterado o artigo terceiro, números um e dois do artigo quinto e número um do artigo sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

#### Artigo terceiro

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cento e oitenta mil patacas, ou sejam novecentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de oitenta e uma mil e novecentas patacas, pertencente ao sócio Sio Tak Hong;
- b) Uma quota no valor nominal de trinta e cinco mil e cem patacas, pertencente ao sócio Kong Tat Choi;
- c) Uma quota no valor nominal de vinte e sete mil patacas, pertencente à sócia «Gain Ahead Limited»;
- d) Uma quota no valor nominal de dezoito mil patacas, pertencente ao sócio Deng Guoying; e
- e) Uma quota no valor nominal de dezoito mil patacas, pertencente ao sócio Huang Yitang.

#### Artigo quinto

*Um.* A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por três grupos de gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução, por tempo indeterminado.

*Dois.* São nomeados gerentes para o Grupo A o sócio Sio Tak Hong, para o Grupo B o sócio Kong Tat Choi, e para o Grupo C os sócios Deng Guoying, Huang Yitang e «Gain Ahead Limited», representada por Wong Kennedy Ying Ho, casado, residente em Hong Kong A4 Magazine Heights n.º 17, Magazine Gap Road.

*Três.* (Mantém-se).

*Quatro.* (Mantém-se).

#### Artigo sexto

*Um.* Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, em todos os seus actos e contratos, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da gerência, sendo um de cada grupo, ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

*Dois.* (Mantém-se).

*Três.* (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Nuno Sardinha da Mata*.

(Custo desta publicação \$ 683,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Top Line Limitada — Importação e Exportação

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Janeiro de 1997, lavrada a fls. 55 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Top Line Limitada — Importação e Exportação», nos termos dos artigos em anexo:

#### Artigo primeiro

*Um.* A sociedade adopta a denominação de «Top Line Limitada-Importação e Exportação», e em inglês «Top Line Import & Export Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 918, edifício World Trade Center, 17.º andar, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

*Dois.* A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

#### Artigo segundo

*Um.* O seu objecto consiste na importação e exportação de diversas mercadorias, ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

*Dois.* O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

#### Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Santomenno, John Robert, uma quota no valor de nove mil patacas; e

b) Liu, Kwok Keung, uma quota no valor de mil patacas.

#### Artigo quarto

*Um.* É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

*Dois.* A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

#### Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de três, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

#### Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca, ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

#### Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

#### Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados pelo gerente, ora nomeado.

#### Parágrafo único

É, desde já, nomeado gerente, por tempo indeterminado, o sócio Santomenno, John Robert, o qual exercerá o respectivo cargo com dispensa de caução.

#### Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

*Um.* A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Dois.* As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

#### Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

#### Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Henrique Saldanha*.

(Custo desta publicação \$ 1 410,00)

#### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### NLP — Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Certifico, para efeitos de publicação, que, conforme o ponto catorze da acta da reunião do Conselho de Administração da sociedade comercial anónima de responsabilidade limitada, denominada «NLP — Agência de Notícias de Portugal, S.A.», com sede em Lisboa, realizada em 30 de Outubro de 1997, cuja fotocópia certificada me foi exibida, foi deliberado por unanimidade, criar uma sucursal no território de Macau, com sede na Avenida da República, número setenta e dois, segundo andar, «A», Macau, ficando a referida sucursal sob a responsabilidade do jornalista Gonçalo César de Sá, na qualidade de delegado regional e gestor da mesma.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

#### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Companhia de Construção Civil Rising, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que a alínea b) do artigo quarto do pacto social da

sociedade em epígrafe, constante do extracto publicado no *Boletim Oficial* n.º 53/97, de 31 de Dezembro, deve ler-se: «b) Uma quota, no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pela sócia Chao Sok I».

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 193,00)

#### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### G. I. Blue Artigos de Pele, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Dezembro de 1997, lavrada a fls. 51 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «G. I. Blue Artigos de Pele, Limitada», nos termos do artigo em anexo:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «G. I. Blue Artigos de Pele, Limitada» e em inglês «G. I. Blue Limited», com a sua sede em Macau, na Rua de São Domingos, n.º 24 e 26, r/c, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Henrique Saldanha*.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

#### 2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

#### CERTIFICADO

#### Sociedade de Investimento Predial e Comércio Geral Milstart More (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Dezembro de 1997, a fls. 5 do livro de notas n.º 60-E, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade comercial por quotas denominada «Sociedade de Investimento Predial e Comércio Geral Milstart More (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, s/n, edifício Va Long, 11.º andar, «B», de que eram sócios Chen Shenquan e Chan Chi Sam.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Ajudante, *António de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Joalharia e Ourivesaria Dragão-Leste,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Novembro de 1997, exarada a fls. 41 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e parágrafo segundo do artigo oitavo, do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Joalharia e Ourivesaria Dragão-Leste, Limitada», que passarão a ter a seguinte redacção:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, correspondendo à soma das seguintes quotas:

- a) Chan Meng Kam, uma quota no valor nominal de trinta e nove mil patacas;
- b) Wan Tin Song, uma quota no valor nominal de cinco mil patacas;
- c) Si Cheng Wan, uma quota no valor nominal de quinze mil patacas;
- d) Chan Meng Pak, uma quota no valor nominal de dez mil patacas;
- e) Chan Meng Kok, uma quota no valor nominal de dezasseis mil patacas; e
- f) Chan Meng Iok, uma quota no valor nominal de quinze mil patacas.

*Artigo oitavo*

*Parágrafo segundo*

São, desde já, nomeados para integrarem o conselho de gerência, o sócio Chan Meng Kam como gerente-geral, o sócio Chan Meng Kok como vice-gerente-geral, e os sócios Wan Tin Song, Si Cheng Wan, Chan Meng Pak e Chan Meng Iok todos gerentes.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Pedro Leal*.

(Custo desta publicação \$ 482,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Agência de Navegação Starlight, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Dezembro de 1997, lavrada a fls. 50 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 39, deste Cartório, foram alterados os artigos segundo e quarto do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

*Artigo segundo*

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitidos por lei e, especialmente, a prestação de serviços relacionados com os transportes, a exploração de cais para contentores, o transporte de contentores, a importação e exportação de grande variedade de mercadorias e o exercício da actividade transitária.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão e trinta mil patacas, ou sejam cinco milhões cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma quota de um milhão, vinte e cinco mil e oitocentas patacas, pertencente a «Macau — Hong Kong — Terminal de Contentores S.A.R.L.»;

Uma quota de três mil cento e cinquenta patacas, pertencente à «Agência de Transporte Speedy, Limitada»; e

Uma quota de mil e cinquenta patacas, pertencente a Vong Ka Kun.  
Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 447,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Ourivesaria New Century, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Dezembro de 1997, lavrada a fls. 10 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 12, deste Cartório, foi alterado o artigo sexto do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

*Artigo sexto*

*Um.* A administração e a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por cinco gerentes.

*Dois.* Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

*Três.* Para a sociedade se considerar obrigada basta que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados por um dos gerentes.

*Quatro.* Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 78,00

每份價銀七十八元正